PREGÃO ELETRÔNICO
015/2026

CONTRATANTE (UASG)
532401 / 53058

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES CIVIL, ELÉTRICA E DE CLIMATIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO PAULO DO DETRAN-SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.329.224,23

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/07/2026 às 10h00 **(horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
11. DOS RECURSOS 14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

(Processo Administrativo nº 140.00159421/2026-06

Torna-se público que o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP,, por meio da Diretoria de Administração e Logística, sediado na Rua João Brícola nº 32 – 10º andar – Centro – São Paulo – SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES CIVIL, ELÉTRICA E DE CLIMATIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO PAULO DO DETRAN-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Considerando o valor estimado do objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.*

3.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *[preço]*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas *e* as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte , a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total estimado do item];

5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II,

e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta)* dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **5.000,00** (cinco mil reais) e incidirá sobre o valor total.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.22. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar..

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. [A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.]

7.8.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.8.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela

Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. *Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.*

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de *2 (duas) horas*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15.2. Não se aplica nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme definido em subdivisão do item 3.5.".

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico* **https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5.5. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. *A sanção de multa será calculada em conformidade com a Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.*

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica *pelo(s) seguinte(s) meio(s)*: **licitacao.compras@detran.sp.gov.br,** com cópia para **luzia.teodoro@detran.sp.gov.br**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet: **https://www.detran.sp.gov.br, na sessão informações, aba transparência, opção licitações, contratações diretas e contratos, ou diretamente no *link: https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/licitacoes?id=licitacoes***, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. *O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. *Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.4. *Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *e no sítio eletrônico* www.imprensaoficial.com.br

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.16.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.16.1.2. Anexo I.2 – Plantas;

14.16.2. *ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;*

14.16.3. *ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a proposta, planilhas e cronogramas;*

14.16.4. *ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);*

14.16.5. *ANEXO V – Modelos referentes à vistoria prévia.*

São Paulo, na data da assinatura digital

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANE FERNANDA DUTRA
Data: 07/07/2026 10:48:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Viviane Fernanda Dutra
Diretora de Administração e Logística

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP

Superintendência de São Paulo Capital 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	532401-ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	DANIEL PAULO VALERIO	22/06/2026 18:02 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		140.00159421/2026-06

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIEL PAULO VALERIO

Assistente Técnico III

Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 17:57:12.

ALEX DA SILVA BISPO

Coordenador

Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 18:02:48.

HELDER MENEZES KOBAYASHI

Chefe de Divisão

Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 17:58:54.

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo n°140.00159421/2026-06

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para adequações da nova edificação que abrigará a Superintendência de São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção /Reforma Predial	1627	Unid.	01	R$ 2.329.224,22	R$ 2.329.224,22
Total					R$ 2.329.224,22	R$ 2.329.224,22

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não inclui o emprego de bens de luxo, nos termos do Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 04 meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 15519361000116-0-000002/2026

II) Data de publicação no PNCP: 30/06/2025

III) Id do item no PCA: 117

IV) Classe/Grupo: Serviço de engenharia

V) Identificador da Futura Contratação: 532401-39/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução a ser contratada compreende a adequação completa do espaço físico destinado à Superintendência, incluindo a elaboração de projetos executivos, execução das obras e serviços de engenharia, fornecimento e instalação de sistemas e equipamentos, bem como a entrega final em plenas condições de uso, observando-se todo o ciclo de vida do objeto.

3.3. O escopo da contratação compreende a execução integrada de serviços de engenharia, incluindo:

- elaboração e compatibilização de projetos executivos;
- execução de obras civis;
- implantação de sistemas elétricos, hidráulicos e de climatização;
- CFTV;
- Limpeza final de obra.

3.4. O imóvel possui 6 pavimentos, sendo subsolo (estacionamento), térreo (ambiente aberto), Térreo – Intermediário, 1º pavimento (ambiente aberto),1º pavimento – Intermediário e 2º pavimento (dividido em salas de escritório).

3.5. Fase de Planejamento e Projetos

A contratada deverá:

- Elaborar e/ou compatibilizar os projetos executivos (arquitetônico, elétrico, hidráulico, climatização e complementares), com base no anteprojeto fornecido;
- Garantir a compatibilização entre disciplinas, evitando interferências;
- Atender integralmente às normas técnicas aplicáveis (ABNT, e demais regulamentos pertinentes);
- Submeter os projetos à aprovação da fiscalização do Detran-SP antes da execução.

3.6. Fase de Execução

Compreende:

- Execução de obras civis, incluindo adequação de layout, instalação de divisórias, pisos e revestimentos;
- Implantação das instalações elétricas, hidráulicas e de climatização;
- Implementação da infraestrutura de tecnologia da informação (cabeamento estruturado);
- Fornecimento e instalação de todos os materiais, equipamentos e sistemas necessários;
- Atendimento às condições de segurança do trabalho e controle de qualidade dos serviços.

3.7. Fase de Entrega e Comissionamento

Ao final da execução, a contratada deverá:

- Realizar testes e comissionamento de todos os sistemas instalados;
- Entregar a edificação em pleno funcionamento;
- Fornecer documentação técnica completa, incluindo:

- Projetos “as built”;

- Manuais de operação e manutenção;

- Certificados e garantias dos equipamentos e sistemas.

3.6. Fase de Operação e Manutenção

A solução foi concebida visando:

- Facilidade de manutenção preventiva e corretiva, com acesso adequado às instalações;
- Uso de materiais e equipamentos de maior durabilidade e eficiência;
- Redução de falhas operacionais e custos ao longo do tempo;
- Possibilidade de atualização tecnológica futura.

Sustentabilidade e Eficiência ao Longo do Ciclo de Vida

A solução contempla:

- Uso de materiais sustentáveis e certificados;
- Sistemas de eficiência energética (iluminação LED, sensores de presença);
- Dispositivos economizadores de água;
- Redução de custos operacionais e impactos ambientais durante a vida útil do empreendimento.

Descarte e Substituição

Ao final da vida útil dos componentes:

- Deverão ser observadas práticas de descarte ambientalmente adequado;
- Priorizar a reutilização e reciclagem de materiais, quando aplicável;
- Atender à legislação ambiental vigente.

Diretrizes Técnicas

Será disponibilizada como anexo ao presente Termo de Referência diretriz técnica contendo o anteprojeto (arquitetônico, elétrico e de climatização), a qual servirá de base para o desenvolvimento dos projetos executivos e execução dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. *A solução proposta deve utilizar tecnologias e equipamentos atuais, que garantam confiabilidade, compatibilidade com outros sistemas e demandas da Autarquia, estejam*

alinhados com as melhores práticas de mercado e promovam economicidade e eficiência na implementação.

4.1.2. Eficiência Energética: A utilização de sistemas de iluminação de alta eficiência, como LEDs, e controles inteligentes com sensores de presença e automação, deve ser priorizada para redução do consumo energético.

4.1.3. Materiais Sustentáveis: Devem ser selecionados materiais com baixo impacto ambiental, como cerâmicas e vidros reciclados, madeira certificada ou compósitos sustentáveis. Tintas, selantes e adesivos de baixo ou nenhum VOC (Compostos Orgânicos Voláteis) devem ser utilizados para melhorar a qualidade do ar interior.

4.1.4. Gerenciamento de Resíduos: A contratada deve implementar práticas de reciclagem e reutilização durante as adequações, minimizando o descarte de resíduos. Devem ser adotados processos de demolição seletiva para a recuperação e reutilização de materiais.

4.1.5. A contratada deverá operar em conformidade com as Normas Ambientais vigentes, utilizando práticas sustentáveis e respeitando o meio ambiente.

4.1.6. A contratada deve atender às autorizações específicas do Detran-SP, estabelecidas em reuniões e comunicados, além de cumprir com as Normas do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações aplicáveis, para execução de serviços.

4.1.7. A contratada deverá desenvolver projetos complementares para todos os serviços contratados, com memorial descritivo, especificações de materiais, técnicas de construção, normas e padrões a serem seguidos, além do projeto "As Built" contendo plantas, cortes, elevações e detalhes construtivos.

4.1.8. A contratada deverá apresentar profissionais capacitados, com registros no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e histórico de serviços similares, demonstrando competência e capacidade técnica.

4.1.9. É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a garantia de sua correta utilização pelos trabalhadores, conforme as normas de segurança vigentes.

4.1.10. Os pagamentos serão realizados 30 dias após a conclusão dos serviços e aprovação dos critérios de medição pelo(s) gestor(es) do contrato.

4.1.11. A contratada deve seguir rigorosamente todas as normas técnicas, incluindo as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e demais normas aplicáveis.

4.1.12. As adequações deverão ser executadas conforme as normas vigentes, atendendo ao interesse público e às necessidades específicas do projeto. A contratada será responsável por qualquer ajuste necessário para garantir a execução completa do objeto, incluindo alterações de layout, ajustes de medidas, revisões de arquivos CAD, acabamentos, instalações elétricas, hidráulicas e de climatização. Deverá também providenciar intervenções complementares ou correções em sistemas impactados durante as adequações, garantindo plena conformidade e funcionalidade do projeto.

4.1.13. A contratada será plenamente responsável por identificar e resolver de forma eficaz qualquer problema ou imprevisto durante a execução das adequações, realizando prontamente ajustes, correções e adequações para assegurar a execução conforme as especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

4.1.14. A contratada deverá cumprir prontamente com as solicitações da contratante para execução de quaisquer serviços relacionados ao escopo do Termo de referência e seus anexos, em conformidade com os padrões estabelecidos.

4.1.15. Deverão ser realizadas reuniões semanais de alinhamento com a gestão e outras áreas do Detran-SP envolvidas nas adequações, para assegurar a coordenação eficiente, cumprimento dos prazos e integração de todos os aspectos técnicos e operacionais, de modo a atender as demandas de cada área.

4.1.16. A contratada deverá manter todos os locais organizados e limpos, garantindo um ambiente seguro e ordenado, sem comprometer o funcionamento das atividades no entorno.

Garantia da contratação

4.2. Haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado;

II - Caução em títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

III - Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria;

V - Título de capitalização. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

4.3.1. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes.

4.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.5. Sugerimos avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, acompanhado por servidor designado para esse fim, com data e horário combinado com a equipe de Infraestrutura do Detran-SP.

4.6. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração

formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias úteis a contar da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.1.5. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.6. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.7. Após a celebração da contratação, o Contratante convocará o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.1.8. Informações sobre Projetos: A Contratante fornecerá projetos básicos e arquivos .dwg que servirão como referência, ficando a cargo da Contratada a realização de quaisquer medições, ajustes, projetos executivos e complementares, além dos projetos de As Built ao final dos trabalhos para as disciplinas de elétrica, climatização e arquitetura.

5.1.9. Os projetos executivos e de “As Built” deverão conter todas as adequações realizadas e aprovadas pela Contratante.

5.1.10. A execução do objeto deverá observar, no mínimo, os seguintes marcos:

- Elaboração e aprovação de projetos executivos junto ao Contratante: até 30 dias;
- Execução dos serviços: até 80 dias;
- Testes, ajustes e entrega final em até 10 dias.

5.1.11. Cronograma de Execução: A Contratada deverá elaborar o cronograma detalhado de execução dos serviços em conjunto com a Contratante em reunião prévia para assegurar o alinhamento quanto aos prazos e etapas previstas. O cronograma deverá ser detalhado e compatível com os prazos acima, para aprovação da fiscalização.

5.1.12. Escopo das adequações: O escopo abrange serviços de adequações civis, incluindo demolições, instalações de revestimentos (como forros e pisos), vidros, pinturas, além de sistemas hidráulicos, elétricos e de climatização. Serão também realizados serviços de marcenaria, vidraçaria e serralheria. A execução deverá contar com o acompanhamento técnico de arquitetos, engenheiros civis, eletricistas e especialistas em climatização, e com o desenvolvimento de projetos executivos e complementares.

5.1.13. O imóvel possui 6 pavimentos, sendo, subsolo – estacionamento, térreo – ambiente aberto; térreo – intermediário, 1º pavimento – ambiente aberto, 1º pavimento – intermediário e 2º pavimento – dividido em salas de escritório.

5.1.14. A Contratada deve seguir rigorosamente as diretrizes fornecidas pelo Detran-SP, implementando as adequações sugeridas e colaborando estreitamente com a equipe de fiscalização para alinhar os serviços com as necessidades operacionais, de segurança e regulatórias. Este alinhamento deve incluir a realização de reuniões mensais de coordenação, onde serão discutidos o progresso do projeto, possíveis ajustes necessários, e a solução de quaisquer problemas que possam surgir durante a execução.

Monitoramento da Obra por Sistema CFTV

- A Contratada deverá fornecer, instalar, configurar e manter, durante toda a execução da obra, sistema de monitoramento por câmeras (CFTV), de forma a permitir o acompanhamento remoto, em tempo real, das atividades desenvolvidas no canteiro de obras.
- O sistema deverá possibilitar o acesso simultâneo de, no mínimo, 10 (dez) usuários, previamente autorizados pela Contratante, garantindo visualização remota das imagens por meio de plataforma digital compatível com dispositivos desktop e móveis.
- As câmeras deverão ser instaladas em pontos estratégicos, previamente definidos em conjunto com a Fiscalização do contrato, de modo a assegurar a adequada cobertura das frentes de serviço e áreas relevantes da obra.
- A Contratada será responsável por toda a infraestrutura necessária ao funcionamento do sistema, incluindo fornecimento de equipamentos, cabeamento, conectividade, armazenamento de imagens e suporte técnico, garantindo a continuidade do serviço durante todo o período da obra.
- O sistema deverá possuir capacidade de armazenamento das imagens por período mínimo de 20 (vinte) dias corridos, assegurando a integridade e disponibilidade dos registros para consulta pela Contratante.
- A Contratada fica proibida de instalar câmeras em banheiros, vestiários e refeitórios, bem como de realizar monitoramento direcionado a colaboradores específicos ou captar imagens de áreas externas, como a vizinhança. Também é vedada a gravação de áudio.
- A Contratada deverá informar previamente aos colaboradores, por meio de placas com os dizeres “Área Monitorada por Câmeras”, bem como por comunicação em outros canais institucionais, que o ambiente está sendo filmado, esclarecendo a finalidade dos registros realizados.
- Ao término da execução contratual, os equipamentos instalados deverão ser integrados ao sistema de CFTV da edificação, passando a compor a infraestrutura permanente de monitoramento da unidade, em plenas condições de funcionamento.

- Todos os custos relacionados ao fornecimento, instalação, operação, armazenamento e integração do sistema deverão estar contemplados na proposta da Contratada, não sendo admitidos pleitos adicionais posteriormente.

Responsabilidades da Contratada:

5.1.15. Realizar levantamentos físicos detalhados de toda a área para a preparação dos projetos executivos. Produzir desenhos As Built que reflitam fielmente as condições atuais de todas as áreas, sistemas e componentes das edificações.

5.1.16. Entregar os documentos As Built à Contratante em formatos digitais e impressos, conforme especificado neste Termo de Referência e normas técnicas vigentes.

5.1.17. Os documentos As Built devem abranger uma ampla gama de disciplinas e detalhes técnicos que refletem o estado atual da edificação pós-adequação, fornecendo uma base confiável para futuras modificações, manutenções ou verificações regulatórias.

5.1.18. Os documentos As Built devem ser submetidos à revisão e aprovação da equipe de fiscalização do Detran-SP antes da finalização. Esse processo de revisão deve incluir:

5.1.19. Verificação de Conformidade: Checagem detalhada para garantir que todos os elementos do documento atendem às especificações e normas técnicas vigentes e estabelecidas.

5.1.20. Análise de Detalhamento: Avaliação da precisão das medidas, materiais e condições documentadas, assegurando que todas as informações são completas e corretas.

5.1.21. Feedback e Correções: Identificação de quaisquer discrepâncias ou áreas que necessitem de ajuste. A contratada deve realizar todas as correções ou atualizações necessárias prontamente e sem custos adicionais.

5.1.22. As pranchas deverão ser identificadas, no mínimo, com as seguintes informações:

- Nome do projeto;
- Localização do projeto;
- Informações do contratante;
- Nome e contato da empresa responsável pelo As Built;
- Nome e assinatura do responsável técnico com o respectivo nº da ART e/ou RRT.
- Data da elaboração da prancha As Built.

5.1.23. Esses procedimentos não se limitam às responsabilidades desse item e sim de todo o Termo de Referência, seus anexos, e o conteúdo do contrato.

Execução Rigorosa dos Projetos Executivos:

5.1.24. Realizar as adequações estritamente de acordo com os projetos executivos aprovados pela Contratante, assegurando que cada etapa cumpra com os requisitos de funcionalidade e atenda às normas vigentes de acessibilidade, segurança e saúde ocupacional.

5.1.25. Plano de Execução Detalhado:

- Conformidade com o Projeto: Assegurar que todas as obras civis, instalações e acabamentos sigam fielmente os desenhos técnicos e as especificações dos projetos executivos aprovados. Qualquer desvio ou alteração nos projetos deve ser autorizado pela Contratante e formalizados através de atas de reuniões datadas e assinadas.

- Normas de Acessibilidade: Integrar plenamente os requisitos de acessibilidade previstos na legislação, garantindo que todas as áreas e instalações estejam adequadas para uso por pessoas com mobilidade reduzida, conforme as normas técnicas e regulamentações vigentes.
- Protocolos de Segurança no Trabalho: Implementar e manter um plano rigoroso de segurança no trabalho, incluindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), sinalização de áreas de risco, treinamento constante e monitoramento das práticas seguras de execução para proteger a integridade de todos os trabalhadores e envolvidos no projeto.
- Conformidade com Normas de Saúde: Observar todas as normativas de saúde no ambiente de trabalho, incluindo gestão de resíduos, controle de poeira e poluentes, ventilação adequada e demais medidas que garantam um ambiente seguro e saudável.
- Qualidade dos Materiais e Acabamentos: Utilizar exclusivamente os materiais especificados nos projetos executivos, assegurando o padrão de qualidade e a durabilidade exigidos, além de verificar a procedência e certificação dos materiais aplicados. Amostras deverão ser submetidas para análise e aprovação pela fiscalização do Detran-SP.
- Supervisão e Fiscalização Contínuas: Manter uma supervisão técnica ativa durante toda a execução dos serviços, com inspeções periódicas e relatórios de progresso para assegurar a conformidade com os padrões de qualidade, especificações do projeto e legislações pertinentes.
- Gestão de Prazos e Orçamento: Controlar continuamente o cronograma e o orçamento do projeto, tomando medidas corretivas em tempo hábil para garantir a conclusão das adequações dentro dos prazos e limites financeiros estabelecidos.
- Comunicação e Alinhamento com Stakeholders: Manter uma comunicação fluida e contínua com todas as partes interessadas, incluindo o Detran-SP, equipes de fiscalização e outros stakeholders, visando a rápida resolução de dúvidas e o alinhamento de expectativas ao longo do projeto.

Equipe da Contratada

5.1.26. Composição da Equipe Técnica: A equipe alocada pela Contratada deve contar com especialistas em engenharia civil, arquitetura, engenharia elétrica, climatização, acabamento e gestão de projetos. Cada profissional deve ser capacitado para garantir a execução de todas as fases do projeto com os mais elevados padrões de qualidade, eficiência e segurança, respeitando rigorosamente as especificações técnicas.

5.1.27. Cronograma Detalhado de Atividades: A Contratada deverá desenvolver um cronograma minucioso, contemplando todas as etapas do projeto, desde o planejamento inicial até a entrega final. Este cronograma deve ser submetido à aprovação prévia do Detran-SP e atualizado periodicamente, refletindo o progresso real das obras. Deverá incluir marcos intermediários que facilitem a verificação contínua do cumprimento das metas estabelecidas, permitindo um controle rigoroso do cronograma.

5.1.28. Supervisão e Gestão de Obras: A Contratada deve manter uma supervisão constante para monitorar o andamento dos serviços, identificando e solucionando prontamente quaisquer incidentes ou desvios. Esta supervisão deve assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos e a conformidade com os padrões técnicos. Profissionais capacitados em coordenação e supervisão devem integrar a equipe para garantir que todos os serviços sejam realizados conforme as normas regulamentares e de segurança aplicáveis.

5.1.29. Sustentabilidade e Inovação: A contratada deve adotar práticas sustentáveis e inovadoras com foco na minimização dos impactos ambientais, otimização de recursos e redução de custos. Essas práticas incluem o uso de materiais certificados e de alta qualidade, bem como a aplicação de tecnologias avançadas que promovam a eficiência e durabilidade dos serviços executados.

5.1.30. Relatórios de Progresso com Documentação Técnica e Fotográfica: A contratada deverá fornecer relatórios fotográficos detalhados sobre o andamento dos serviços, evidenciando as etapas concluídas, desafios encontrados, as soluções aplicadas e as atualizações do cronograma. Esses relatórios deverão ser emitidos semanalmente, datados e assinados pelos responsáveis técnicos.

5.1.31. Comunicação Eficiente e Transparente: A comunicação com o Detran-SP deve ser frequente, clara e transparente, possibilitando ajustes e melhorias na execução dos trabalhos conforme necessário. A Contratada deve estabelecer um canal de comunicação eficiente para acompanhamento em tempo real, facilitando a gestão integrada do projeto e a resolução de eventuais demandas da Contratante.

5.1.32. Qualificação e Capacitação da Equipe: Todos os profissionais envolvidos devem possuir certificações e qualificações adequadas às suas funções. A contratada deve promover treinamentos contínuos para manter a equipe atualizada em relação às melhores práticas e inovações do setor, assegurando a execução dos serviços com excelência.

Garantia de Qualidade

5.1.33. A Contratada deve estabelecer e implementar um sistema de garantia de qualidade abrangente e rigoroso, assegurando que cada etapa do projeto seja executada conforme os mais altos padrões técnicos e normativos. Esse sistema deve incluir os seguintes procedimentos essenciais:

- Inspeções Periódicas e Monitoramento de Conformidade: A Contratada deverá realizar inspeções periódicas em todas as fases da execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações técnicas e normativas aplicáveis. Estas inspeções devem ser documentadas, e qualquer não conformidade ou desvio identificado deverá ser corrigido de imediato.
- Controle de Qualidade dos Materiais: Todos os materiais empregados devem estar em total conformidade com as especificações de projeto e ser de alta qualidade. Amostras de materiais devem ser submetidas para a aprovação prévia do Detran-SP antes de sua aplicação, garantindo a consistência e a durabilidade dos serviços executados.
- Ensaios e Testes de Componentes Críticos: Componentes críticos das adequações devem ser submetidos a ensaios e testes de desempenho para comprovar sua funcionalidade, resistência e durabilidade. Estes testes, como ensaios de compressão, tração, aderência, entre outros, deverão ser realizados conforme normas técnicas e os resultados devidamente registrados e apresentados ao Detran-SP.
- Gestão de Não Conformidades e Ações Corretivas: Caso sejam identificadas não conformidades durante as inspeções ou ensaios, a Contratada deve implementar de imediato as ações corretivas necessárias para adequação. Todas as soluções aplicadas devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos, e qualquer ajuste ou modificação deve ser registrado e comunicado ao Detran-SP, através de atas de reuniões datadas e assinadas.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO RELATIVAS À ELÉTRICA

Observações Preliminares

5.1.34. Deverão ser observadas as normas, os regulamentos e os códigos aplicáveis ao serviço, sendo que as prescrições da ABNT serão consideradas como elementos bases para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos (ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas).

- A mão de obra deverá ser qualificada e habilitada junto ao conselho de classe competente, quando aplicável.

- O serviço deverá ser gerenciado por profissional técnico com comprovada experiência no tipo de serviço a ser executado.
- O Detran-SP solicitará à Contratada a comprovação da experiência e poderá solicitar a sua substituição por motivos técnicos ou conduta imprópria.

Necessidades

- Adequação da entrada de energia;
- Adequação da iluminação;
- Instalação dos QDTs (Quadros de Distribuição Terminal – Informática);
- Instalação dos pontos de tomada para estações de trabalho;
- Instalação dos pontos de telecomunicações;
- Adequação dos pontos de tomada de uso geral;
- Revisão geral das instalações.

Entrada de Energia

5.1.35. Com a adequação da iluminação e considerando a carga adicional estimada para as estações de trabalho, impressoras e dispositivos de telecomunicações, estima-se uma carga demandada de até 300 KVA.

5.1.36. Caso necessário, deverá ser adequada entrada de energia (Cabine de Transformação) e QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão).

Adequação da Iluminação

5.1.37. Subsolo – somente manutenção, deixando a iluminação plenamente funcional.

5.1.38. Térreo – salão aberto – instalação de iluminação comercial para escritórios, atendendo -700 Lux na estação de trabalho (h = 0,75 m). Iluminação em perfilados ancorados por tirantes abaixo dos dutos do ar-condicionado central.

5.1.39. O padrão adotado pelo Detran-SP é a utilização de luminárias retangulares LED, temperatura de cor 4000k, -3690 lúmens.

5.1.40. Copa: substituição da iluminação atual por luminárias retangulares LED.

5.1.41. Térreo-intermediário: somente manutenção, deixando a iluminação plenamente funcional.

5.1.42. 1º pavimento: salão aberto, instalação de iluminação comercial para escritórios, atendendo -700 Lux na estação de trabalho (h = 0,75 m).

5.1.43. Instalação da iluminação em perfilados ancorados por tirantes abaixo dos dutos do ar-condicionado central.

5.1.44. O padrão adotado pelo Detran-SP é a utilização de luminárias retangulares LED, temperatura de cor 4000K, - 3690 lúmens.

5.1.45. Sob o 1º pavimento-intermediário, onde houver estações de trabalho, seguir o padrão de iluminação comercial para escritórios.

5.1.46. 1º pavimento-intermediário: manutenção e adequação conforme alteração de lay-out, deixando a iluminação plenamente funcional.

5.1.47. 2º pavimento: manutenção e adequação conforme alteração de layout, deixando a iluminação plenamente funcional.

5.1.48. Geral: para os demais ambientes, (WCs, halls, corredores, etc), a iluminação deve ser revisada e estar funcional.

Quadros de Distribuição Terminal para os circuitos de informática

5.1.49. Instalação de novos Quadros de Distribuição Terminal para os circuitos de informática ou adequação de quadros que comportem esses circuitos.

Instalação dos pontos de tomadas para as estações de trabalho / impressoras / TVs (conforme layout).

5.1.50. Para as estações de trabalho, os circuitos terminarão em tomadas (piso; parede; rodapé técnico) e depois serão prolongados através de cabo 3 x 2,5 mm² para as mesas com a instalação dos módulos de tomadas nos suportes da mesa (para cada estação de trabalho: 4 módulos de tomada).

5.1.51. Para o térreo, uma alternativa de encaminhamento do cabeamento a ser avaliada é através de eletrocalha sob a laje (acesso pelo subsolo), com perfuração do piso nos pontos de tomada

5.1.52. Para os demais pavimentos, considerar encaminhamento do cabeamento por método que gere o menor impacto visual / esteticamente mais adequado (por exemplo: embutido na parede; rodapé técnico; etc).

Instalação dos pontos de telecomunicações (conforme layout).

5.1.53. Para as estações de trabalho, os cabos terminarão em tomadas RJ45 (piso, parede, rodapé técnico).

5.1.54. No lado do Rack de Telecomunicações, os cabos terminarão em patch panel.

5.1.55. Além dos pontos de estação de trabalho, há pontos previstos para CTFV, Acess Point Wifi.

5.1.56. Além da distribuição horizontal, prever a interligação dos racks dos pavimentos através de fibra-óptica e a infraestrutura para chegada do link de telecomunicações.

5.1.57. Para o dimensionamento dos racks, considerar a quantidade de pontos de cada pavimento, com espaço disponível para instalação posterior dos dispositivos de rede (switches de 48 portas).

Tomadas de uso geral

5.1.58. Todas TUGs (tomadas de uso geral) serão mantidas e deverão ser revisadas.

5.1.59. Também, prever tomadas específicas 127 V para:

- Refeitório e Copa: Geladeira, Micro-ondas, Cafeteira Expressa, Purificador de Água (quantidades a definir);

Sistema de CFTV

5.1.60. Implantação de sistema de CFTV.

Outras Informações:

5.1.61. As instalações existentes que não são objeto de alteração deverão ser inspecionadas garantindo a segurança de seus elementos.

Os sistemas de emergência e SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica) devem ser contemplados em projeto de adequação para aprovação de AVCB/CLCB.

Descritivo Geral Elétrica

5.1.62. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações. Os serviços compreendem:

- Projeto Executivo para distribuição dos circuitos de iluminação;
- Projeto Executivo para distribuição dos circuitos de pontos de tomada;
- Projeto Executivo para distribuição dos pontos de telecomunicações;
- Projeto Executivo para Quadros de Distribuição;
- Projeto Executivo para os dispositivos de Prevenção e Combate a Incêndio.
- Projeto “as built” para distribuição dos circuitos de iluminação;
- Projeto “as built” para distribuição dos circuitos de pontos de tomada;
- Projeto “as built” para distribuição dos pontos de telecomunicações;
- Projeto “as built” para Quadros de Distribuição;
- Projeto “as built” para os dispositivos de Combate a Incêndio;
- Remoção das instalações existentes (cabos, dispositivos, infraestrutura, etc) que não serão aproveitadas;
- Remanejamento de QGBT – Quadro Geral de Baixa Tensão com prolongamento do ramal alimentador. Adequação do QGBT;
- Instalação de QDT (Quadro de Distribuição Terminal para os circuitos de informática);
- Instalação da iluminação (circuitos, aparelhos, dispositivos, infraestrutura, etc);
- Instalação dos pontos de tomada (circuitos, dispositivos, infraestrutura, etc);
- Instalação dos pontos de telecomunicações (circuitos, dispositivos, infraestrutura, etc);
- Adequação dos dispositivos de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Instalação dos dispositivos de CFTV.
- Revisão Geral das Instalações.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO RELATIVAS À CLIMATIZAÇÃO

5.1.65. Os requisitos constantes deste item estabelecem as condições mínimas para o fornecimento de materiais, equipamentos, componentes e serviços necessários à instalação, remanejamento e adequação do sistema de climatização da futura Superintendência São Paulo do Detran-SP, aplicando-se, no que couber, às disciplinas complementares de arquitetura, civil, elétrica, dados e demais sistemas envolvidos.

5.1.66. Objetiva-se o aproveitamento racional da infraestrutura existente, com correções pontuais para adequação ao layout proposto pelo Detran-SP, garantindo conforto térmico por meio de ajustes e complementações no sistema atual. Para alcançar melhor desempenho operacional e energético, será realizado o dimensionamento da carga térmica conforme normas técnicas, a redistribuição eficiente do ar climatizado, a manutenção dos equipamentos operacionais e, quando necessário, a substituição de componentes ineficientes por modelos mais modernos e econômicos. Ressalta-se que, embora os equipamentos centrais (splitões) não utilizem tecnologia inverter, diferentemente das demais unidades instaladas na edificação, sua concepção com duas unidades condensadoras independentes permite operação em estágios, adequando parcialmente a capacidade de refrigeração à demanda dos ambientes. Dessa forma, busca-se uma integração técnica

coerente entre os sistemas existentes e as atualizações implementadas, com foco na funcionalidade, eficiência operacional e redução dos custos de manutenção e operação, evitando intervenções estruturais desnecessárias.

5.1.67. Ao final dos serviços, espera-se que todas as intervenções descritas no escopo estejam totalmente concluídas e operacionais. Assim, no fornecimento de materiais e mão de obra, devem ser previstos todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento da instalação, incluindo aqueles que, embora não citados de forma explícita, sejam indispensáveis à plena operação.

5.1.68. Deverão ser observadas as normas, regulamentos e códigos aplicáveis ao serviço, sendo que as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e recomendações da ASHRAE (American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning) serão consideradas como base para a execução de quaisquer serviços, fornecimentos de materiais e equipamentos.

5.1.69. A mão de obra deverá ser qualificada e habilitada junto ao conselho de classe competente, quando aplicável.

5.1.70. O serviço deverá ser gerenciado por profissional técnico com comprovada experiência no tipo de serviço a ser executado.

5.1.71. O Detran-SP poderá solicitar à Contratada a comprovação da experiência e poderá solicitar a sua substituição por motivos técnicos ou conduta imprópria.

Descritivo Geral

5.1.72. Referências Normativas:

- NBR 16401-1 Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários Parte 1: Projetos das instalações.
- NBR 16401-2 Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários Parte 2: Parâmetros de conforto térmico.
- NBR 16401-3 Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários Parte 3: Qualidade do ar interior.
- NBR 16655-1 Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado – Split e compacto Parte 1: Projeto e instalação.
- NBR 16655-2 Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado – Split e compacto Parte 2: Procedimento para ensaio de estanqueidade, desidratação e carga de fluido frigorífico.
- NBR 17037 Qualidade do ar interior em ambientes não residenciais climatizados artificialmente – Padrões referenciais.
- NBR 14679 Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização.
- NBR 15848- Sistemas de ar-condicionado e ventilação- Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI).
- ASHRAE Fundamentals Handbook.
- ASHRAE Handbook – Refrigeration.

- SMACNA – HVAC Duct Construction Standards – Metal and Flexible – Critérios de fabricação, montagem, suportação e selagem de dutos metálicos e flexíveis.

Base de Cálculo (Pessoas Sentadas, Trabalho Leve)

5.1.73. Parâmetros Adotados

Condições Externas – Verão

Temperatura de bulbo seco (TBS)	31°C
Temperatura de bulbo úmido (TBU)	24ºC

Condições Internas

Temperatura de bulbo seco (TBS)	24°C
Umidade Relativa (%)	50

Características do Imóvel

5.1.74. O edifício apresenta sete pavimentos com diferentes condições de uso e soluções de climatização. A seguir, estão descritos, em formato de tabela, os ambientes, as características conforme novo layout e o sistema de climatização existente.

Local	Uso do Ambiente	Sistema de Climatização existente/ Previsto
Pavimento Subsolo	Garagem	Não possui sistema de climatização.
Pavimento Térreo	Área Administrativa	Sistema central de climatização composto por 02 equipamentos de expansão direta tipo Splitão e 08 aparelhos de ar-condicionado tipo Split.
Mezanino Térreo	Vigilância/ gerador	01 aparelho de ar-condicionado tipo Split.
Primeiro Pavimento	Área administrativa	Sistema central de climatização de expansão direta tipo Splitão e 01 aparelho de ar-condicionado tipo Split Dutado (Built-in).
Mezanino Primeiro Pavimento	Lounge/ vestiário	Previsão para instalação de 01 aparelho de ar-condicionado tipo Split.
Segundo Pavimento	Área administrativa	23 aparelhos de ar-condicionado tipo Split e sistema de renovação de ar externo composto por caixa de ventilação, rede de dutos e grelhas de insuflamento distribuídas nos ambientes climatizados.
Pavimento de Cobertura	Área técnica	Abriga as unidades condensadoras dos sistemas de climatização e a caixa de ventilação para captação e insuflamento de ar externo.

Sistema de Climatização

5.1.75. Sistema Atual

5.1.75.1. O sistema de climatização atual é composto por equipamentos do tipo split system e equipamentos do tipo central modelo splitão. Todos os pavimentos climatizados dispõem de mecanismos de renovação de ar, seja por admissão integrada aos sistemas existentes ou por sistema dedicado de ventilação mecânica.

TAG	Pavimento	Tipo	Fabricante	Modelo	Capacidade (BTU/h)	Localização	Ação
CENTRAL 2	TÉRREO	SPLITÃO	HITACHI	RAP080E5L	180.000 (15TR)	LAJE TÉCNICA (GERADOR)	A MANTER
CENTRAL 1		SPLITÃO	HITACHI	RAP080E5L	180.000 (15TR)	LAJE TÉCNICA (VIGILÂNCIA)	A MANTER
AC-1		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA24JFC	24.000	COBERTURA	A MANTER
AC-2		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA24JFC	24.000	COBERTURA	A MANTER
A1		SPLIT SYSTEM	LG	TSUH122YNW0	12.000	LAJE TÉCNICA (GERADOR)	DESINSTALAR
A2		SPLIT SYSTEM	SAMSUNG	AR185JSSPSGMNAZ	18.000	LAJE TÉCNICA (GERADOR)	DESINSTALAR
AC-4		SPLIT SYSTEM	SAMSUNG	AR185JSSPSGMNAZ	18.000	LAJE TÉCNICA (GERADOR)	A MANTER
A3/ AC-3		SPLIT SYSTEM	SAMSUNG	AR185JSSPSGMNAZ	18.000	LAJE TÉCNICA (GERADOR)	REMANEJAR
AC-6		SPLIT SYSTEM	SAMSUNG	ARN12NVFPCWKXAZ	12.000	CORREDOR	A MANTER
AC-7		SPLIT SYSTEM	SAMSUNG	AR185JSSPSGMNAZ	18.000	CORREDOR	A MANTER
AC-8		SPLIT SYSTEM	SAMSUNG	ARN12NVFPCWKXAZ	12.000	CORREDOR	A MANTER
AC-5		SPLIT SYSTEM	SAMSUNG	AR185JSSPSGMNAZ	18.000	CORREDOR	A MANTER
AC-9	INTERMEDIÁRIO - TÉRREO	SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA30JFC	30.000	COBERTURA	A MANTER
CENTRAL 3	1° PAVIMENTO	SPLITÃO	HITACHI	RAP300CXPZ	360.000 (30TR)	COBERTURA	A MANTER
AC-10		SPLIT SYSTEM	CARRIER	42BQA036510HC	36.000	COBERTURA	A MANTER
AC-11	1° INTERMEDIÁRIO	CASSETE 36.000 BTU/h				COBERTURA	INSTALAR
AC-12	2° PAVIMENTO	SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA24JFC	24.000	COBERTURA	A MANTER
AC-13		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA24JFC	24.000	COBERTURA	A MANTER
AC-14		SPLIT SYSTEM	MIDEA	42MDQA18M5	18.000	COBERTURA	A MANTER
AC-15		SPLIT SYSTEM	MIDEA	42MDQA18M5	18.000	COBERTURA	A MANTER
AC-16		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA30JFC	30.000	COBERTURA	A MANTER
AC-17		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA30JFC	30.000	COBERTURA	A MANTER

AC-18		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA30JFC	30.000	COBERTURA	A MANTER
AC-19		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA24JFC	24.000	COBERTURA	A MANTER
AC-20		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA30JFC	30.000	COBERTURA	A MANTER
AC-21		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA30JFC	30.000	COBERTURA	A MANTER
AC-22		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA30JFC	30.000	COBERTURA	A MANTER
AC-23		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA24JFC	24.000	COBERTURA	A MANTER
AC-24		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA24JFC	24.000	COBERTURA	A MANTER
AC-26		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA24JFC	24.000	COBERTURA	A MANTER
AC-27		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA24JFC	24.000	COBERTURA	A MANTER
AC-28		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA24JFC	24.000	COBERTURA	A MANTER
AC-29		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA30JFC	30.000	COBERTURA	A MANTER
AC-30		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA30JFC	30.000	COBERTURA	A MANTER
AC-31		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA30JFC	30.000	COBERTURA	A MANTER
AC-32		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA30JFC	30.000	COBERTURA	A MANTER
AC-33		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA30JFC	30.000	COBERTURA	A MANTER
AC-34		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA30JFC	30.000	COBERTURA	A MANTER
AC-25		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA24JFC	24.000	COBERTURA	A MANTER
A4		SPLIT SYSTEM	FUJITSU	ASBA12LGC	12.000	COBERTURA	DESINSTALAR
EX-01		AR EXTERNO	COMPARCO	CFB-3S	2040 m³/h	COBERTURA	COLOCAR EM OPERAÇÃO

Carga Térmica

5.1.76. A seguir, os cálculos de carga térmicas para os ambientes a serem climatizados.

5.1.76.1. Pavimento Térreo

Descrição	Calor Sensível (W)	Calor Latente (W)	Calor Total (W)
Renovação	6.973,46	3.074,68	10.048,14
Transmissão Superfícies Opacas	29.595,20	-	29.595,20
Transmissão por insolação	859,21	-	859,21
Pessoas	8.100,00	8.100,00	16.200,00

Iluminação e equipamentos	15.516,80	-	15.516,80
Total (W)	61.044,68	11.174,68	72.219,36
Total (BTU/h)	208.292,98	38.129,58	246.422,56
Total (TR)	17,36	3,18	**20,54**
Área do piso	452,00	452,00	452,00
Relação W/m²	135,05	24,72	159,78
Vazão de Insuflamento (m³/h)	**13.368,96**		
Ar Externo - NBR 16401 (m³/h)	**1.833,84**		

5.1.76.2. Primeiro Pavimento

Descrição	Calor Sensível (W)	Calor Latente (W)	Calor Total (W)
Renovação	7.368,19	3.248,72	10.616,91
Transmissão Superfícies Opacas	38.359,28	-	38.359,28
Transmissão por insolação	16.558,05	-	16.558,05
Pessoas	8.400,00	8.400,00	16.800,00
Iluminação e equipamentos	17.843,20	-	17.843,20
Total (W)	88.528,72	11.648,72	100.177,44
Total (BTU/h)	302.072,39	39.747,07	341.819,46
Total (TR)	25,17	3,31	**28,48**
Área do piso	647,00	647,00	647,00
Relação W/m²	136,83	18,00	154,83
Vazão de Insuflamento (m³/h)	**20.066,72**		
Ar Externo - NBR 16401 (m³/h)	**2.181,6**		

5.1.76.3. Mezanino – Primeiro Pavimento

Descrição	Calor Sensível (W)	Calor Latente (W)	Calor Total (W)
Renovação	789,45	348,08	1.137,53
Transmissão Superfícies Opacas	4.897,76	-	4.897,76
Transmissão por insolação	1.132,19	-	1.132,19
Pessoas	900,00	900,00	1.800,00
Iluminação e equipamentos	2.089,60	-	2.089,60
Total (W)	9.808,99	1.248,08	11.057,07
Total (BTU/h)	33.469,66	4.258,61	37.728,28
Total (TR)	2,79	0,35	**3,14**
Área do piso	60,00	60,00	60,00
Relação W/m²	163,48	20,80	184,28

Vazão de Insuflamento (m³/h)	**2.230,06**
Ar Externo - NBR 16401 (m³/h)	**220,32**

5.1.76.4. Segundo Pavimento

Descrição	Calor Sensível (W)	Calor Latente (W)	Calor Total (W)
Renovação	5.964,72	2.629,92	8.594,64
Transmissão Superfícies Opacas	36.642,89	-	36.642,89
Transmissão por insolação	13.510,21	-	13.510,21
Pessoas	3.225,00	3.225,00	6.450,00
Iluminação e equipamentos	11.575,20	-	11.575,20
Total (W)	70.918,03	5.854,92	76.772,94
Total (BTU/h)	241.982,24	19.977,80	261.960,03
Total (TR)	20,17	1,66	**21,83**
Área do piso	680,00	680,00	680,00
Relação W/m²	104,29	8,61	112,90
Vazão de Insuflamento (m³/h)	**16.059,53**		
Ar Externo - NBR 16401 (m³/h)	**1459,08**		

Seleção dos Equipamentos

5.1.77. A definição dos equipamentos a serem mantidos, remanejados, desinstalados ou complementados foi realizada com base na vistoria técnica da unidade, considerando as condições operacionais dos sistemas existentes, sua adequação ao novo layout e a viabilidade técnica de reaproveitamento da infraestrutura instalada.

5.1.77.1. Condicionadores de Ar

A climatização será feita conforme dimensionamento térmico prévio:

5.1.77.1.1. Pavimento Térreo (Sistema Existente)

Sistema	Capacidade (TR)	Vazão de insuflamento (m³/h)
Central (Splitão)	15	10.200
Central (Splitão)	15	10.200
Splits	14,5	9.170
Total	43	29.570

5.1.77.1.2. Mezanino Térreo (Sistema Existente)

Sistema	Capacidade (TR)	Vazão de insuflamento (m³/h)

Split	2,5	1800

5.1.77.1.3. Primeiro Pavimento (Sistema Existente)

Sistema	Capacidade (TR)	Vazão de insuflamento (m³/h)
Central (Splitão)	30	20400
Split dutado	3	1500
Total	33	21900

5.1.77.1.4. Mezanino – Primeiro Pavimento (a Instalar)

Sistema	Capacidade (TR)	Vazão de insuflamento (m³/h)
Split Cassete	3	1715

5.1.77.1.5. Segundo Pavimento (Sistema Existente)

Sistema	Capacidade (TR)	Vazão de insuflamento (m³/h)
Split Hi wall	51	34.400

5.1.77.1.6. O Detran-SP, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 269, de 22 de junho de 2021, somente aceitará equipamentos que atendam aos critérios regulamentares de comercialização de condicionadores de ar no Brasil, onde:

- A partir de 30 de junho de 2024, será permitida apenas a comercialização de condicionadores de ar que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classe de eficiência energética e os níveis de eficiência energética medidos pelo Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (IDRS), conforme o artigo 13 da Portaria.

5.1.77.2. Sistema de Renovação de Ar Externo (Sistema Existente)

5.1.77.2.1. O sistema de renovação de ar externo existente será mantido, com aproveitamento das soluções já implementadas nos diferentes pavimentos:

- Equipamentos centrais (Splitões): admissão de ar externo realizada por meio de venezianas integradas ao duto de retorno, promovendo mistura com o ar recirculado antes da insuflação no ambiente;
- 2º pavimento: ventilação mecânica dedicada por meio de caixa de ventilação centrífuga marca Comparco, com vazão nominal de 2.040 m³/h, distribuição por rede de dutos e insuflamento de ar externo através de grelhas instaladas nos ambientes climatizados.

Descrição dos Serviços

5.1.78. Os serviços mínimos a serem executados estão descritos a seguir, podendo ser complementados conforme a necessidade identificada em campo, sempre mediante autorização da Contratante.

ITEM	PAVIMENTO	DESCRIÇÃO
Projeto Executivo	Geral	Elaboração de projeto executivo e documentação "as built", incluindo validação das cargas térmicas, capacidades e vazões de ar dos ambientes climatizados. Os projetos deverão ser apresentados em formato A0, conforme padrão da Contratante.
Desmontagem de Equipamentos	Térreo e 2º Pavimento	Desmontagem dos equipamentos indicados no diagrama (A1, A2 e A4), incluindo retirada, transporte interno e destinação conforme orientação da fiscalização.
Remanejamento de Equipamento	Térreo	Remanejamento do equipamento da posição A2 para a posição A1, conforme diagrama de referência.
Instalação de Equipamento Novo	Mezanino – 1º Pavimento	Instalação do equipamento AC-11, incluindo circuito elétrico alimentador, interligações frigorígenas, drenagem e demais adequações necessárias, conforme diagrama.
Manutenção Preventiva e Corretiva	Geral	Revisão, limpeza, testes operacionais e correção de falhas em todos os equipamentos existentes.
	Térreo	Substituição do termostato de ambiente, referência T6861V2WG ou equivalente tecnicamente compatível.
	Mezanino – Térreo	Localização e correção de vazamentos no circuito frigorígeno das unidades UC-1, UC-2 (lado gerador) e UC-2 (lado vigilância), incluindo testes de estanqueidade, reparos necessários e fornecimento/carga de fluido refrigerante R-410A para recomposição da carga do sistema.
	Geral	Preparação de superfície e pintura das unidades evaporadoras dos sistemas tipo Split, utilizando produtos e procedimentos compatíveis com superfícies plásticas, conforme recomendação do fabricante dos materiais empregados.
	1º Pavimento	Substituição das contatoras de 12 A (ventilador condensador) e 40 A (compressor) – UC-2.
	1º Pavimento	Localização e correção de vazamentos no circuito frigorígeno da unidade UC-2, incluindo testes de estanqueidade, reparos necessários e fornecimento/carga de fluido refrigerante R-410A para recomposição da carga do sistema.
	Cobertura	Revisão, tratamento superficial e revitalização dos eletrodutos aparentes.
	Mezanino do 1º Pavimento / Cobertura	Revisão, recomposição e substituição dos isolamentos térmicos das tubulações, quando necessário.
Remanejamento de difusores/ rede de dutos	Térreo e 1º Pavimento	Remanejamento, prolongamento e adequação da rede de dutos e difusores, conforme diagrama.
Balanceamento nas redes de dutos	Térreo e 1º Pavimento	Execução de Teste, Ajuste e Balanceamento (TAB) da rede de dutos, visando adequação das vazões de ar ao novo arranjo dos ambientes.
Limpeza nas redes de dutos	Térreo e 1º Pavimento	Limpeza interna da rede de dutos conforme legislação e normas aplicáveis, incluindo repintura dos elementos indicados no diagrama.

Laudo microbiológico	Geral	Realização de análise da qualidade do ar interior, incluindo coleta de amostras e emissão de laudo físico-químico e microbiológico, conforme ABNT NBR 17037, contemplando 6 (seis) amostras.
Ventilador de ar externo	Cobertura	Revisão, limpeza e substituição dos elementos filtrantes da caixa de ventilação de ar externo, incluindo a implantação do circuito alimentador e do sistema de comando para colocação do equipamento em operação, a partir do QD-AR-CONDICIONADO.
Climatização nas Cabines	1º Pavimento	Instalação de grelhas de transferência nas cabines 1 a 4, visando permitir ventilação passiva a partir do ambiente climatizado principal.
Instalação de grelhas de retorno	Térreo e 1º Pavimento	Instalação de grelhas de retorno conforme diagrama de projeto.
Acesso às áreas técnicas	Mezanino do 1º Pavimento	Instalação de portas de acesso às áreas técnicas e remanejamento de eletrodutos na laje técnica, conforme necessidade identificada durante a execução.

Da Execução dos Serviços de Climatização

5.1.79. Antes do início dos serviços, a Contratada deverá realizar vistoria detalhada da edificação e das instalações existentes, devendo ser considerados aspectos importantes como: a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção, as condições da edificação, entre outros.

5.1.80. O posicionamento aproximado dos equipamentos, rede de dutos e demais itens está demonstrado nos diagramas fornecidos.

5.1.81. A instalação dos equipamentos deverá respeitar todas as orientações, as recomendações e os procedimentos contidos no manual de instalação fornecido pelo fabricante.

5.1.82. A instalação da rede frigorífica deverá ser executada com tubulação termicamente isolada, devidamente fixada com abraçadeiras apropriadas. Após a montagem, deverão ser realizados testes de estanqueidade, com emissão dos respectivos termos de garantia dos materiais e serviços prestados.

5.1.83. As curvas de 90º serão com raio pré-fabricado ou curvado mecanicamente, não sendo aceitas curvas estranguladas ou enrugadas.

5.1.84. Caberá à empresa Contratada a administração dos serviços elétricos dos equipamentos, bem como o endereçamento das unidades.

5.1.85. As tubulações elétricas aparentes deverão ser executadas em eletrodutos metálicos em aço galvanizado.

5.1.86. Todos os cabos não deverão conter emendas entre as chaves dos quadros de força e o ponto de alimentação dos equipamentos.

5.1.87. O fornecimento dos cabos, eletrodutos, curvas, conexões, conectores, entre outros, serão de responsabilidade da Contratada.

5.1.88. Caberá à Empresa Contratada a interligação de todas as unidades internas aos respectivos pontos de drenos através de tubulação em PVC.

5.1.89. O fornecimento dos tubos, conexões, entre outros serão de responsabilidade da Contratada.

5.1.90. O encaminhamento das tubulações deverá ser executado de maneira a minimizar a visualização das tubulações dentro dos ambientes.

5.1.91. Caberá à Empresa Contratada o fornecimento de suportes, de acordo com o tamanho de cada equipamento.

5.1.92. Caso necessite, caberá à Empresa Contratada a realização das aberturas em alvenaria necessárias à execução dos serviços.

5.1.93. Não será permitida a abertura de furos em elementos estruturais, tais como vigas e pilares, sem os equipamentos/ ferramentas apropriadas e documento de responsabilidade técnica emitida pelo profissional responsável.

5.1.94. Ao término, a Contratada será responsável por executar os serviços de acabamento necessários nos imóveis, incluindo aplicação de argamassa, pintura e quaisquer outros reparos exigidos, garantindo a devolução do prédio em suas características originais.

5.1.95. Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as normas vigentes e de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio.

5.1.96. Concluídos os serviços, deverá ser realizado o comissionamento e teste de funcionamento dos sistemas, sendo observados, na presença do Detran-SP, os seguintes critérios:

- Solidez nas fixações;
- Vibrações e/ou ruídos excessivos ou anormais;
- Integridade física dos equipamentos;
- Temperatura, umidade, vazão e velocidade do ar;
- Estanqueidade na rede hidráulica;
- Estanqueidade na rede de dutos e acessórios;
- Não existência de vazamentos na tubulação de dreno.

5.1.97. A limpeza, higienização e descontaminação da rede de dutos deverá ser executada conforme normas e legislações aplicáveis, contemplando dutos, difusores, grelhas e demais acessórios do sistema, com apresentação de relatório técnico ao término dos serviços, conforme a ABNT NBR 14679.

5.1.98. Após a conclusão dos serviços, deverá ser realizada análise da qualidade do ar interior, conforme a ABNT NBR 17037, incluindo coleta de amostras e emissão do respectivo laudo.

Considerações Gerais

5.1.99. A Contratada deverá apresentar, no início da execução dos serviços, os documentos de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pela sua realização.

5.1.100. A Contratada deverá atender e executar os serviços previstos, aplicando sempre profissionais técnicos qualificados e habilitados, as melhores técnicas e práticas do mercado, como também, atender e seguir as normas da ABNT e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

5.1.101. A Contratada deverá refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado ou recusado pelo Detran-SP.

5.1.102. A Contratada deverá informar a relação (nome, RG) dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços.

5.1.103. A Contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá, contendo foto, nome e número de registro e portado visivelmente.

5.1.104. Os funcionários da Contratada deverão circular apenas nas áreas previamente autorizadas pelo Detran-SP.

5.1.105. A Contratada deverá retirar dos serviços qualquer empregado que, a critério do Detran-SP, tenha demonstrado conduta inadequada ou incapacidade técnica.

5.1.106. A Contratada deverá se responsabilizar por danos causados às instalações, equipamentos, móveis e objetos pertencentes à contratante, bem como pela segurança dos ocupantes e de seus próprios funcionários durante a realização dos serviços.

5.1.107. A Contratada deverá manter limpo o local de trabalho, removendo imediatamente todo o lixo resultante da execução dos serviços. Todo entulho, detritos e sobras deverão ser retirados do local, visando permitir a perfeita funcionalidade do ambiente de trabalho no horário de expediente, para cada dia de trabalho e na entrega final dos serviços.

5.1.108. A Contratada deverá observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o Detran-SP de qualquer responsabilidade.

5.1.109. A Contratada é inteiramente responsável pela guarda de materiais, equipamentos e ferramental utilizados para execução dos serviços.

5.1.110. A Contratada será responsável por todos os testes. Estes deverão ser executados por conta da Contratada e deverão ser feitos somente por profissionais qualificados e com experiência no tipo de teste.

5.1.111. A Contratada deverá respeitar integralmente os horários de funcionamento, controle de acesso e normas operacionais vigentes no local, devendo alinhar previamente com o Detran-SP quaisquer ações que demandem atividades em horários diferenciados.

5.1.112. Todas as comunicações e decisões entre o Detran-SP e a Contratada serão registradas através de atas datadas e assinadas, não sendo aceitos acordos verbais.

5.1.113. A Contratada deverá cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança e saúde no trabalho, observando as Normas Regulamentadoras pertinentes às atividades executadas, cabendo-lhe disponibilizar profissional legalmente habilitado sempre que exigido pela legislação vigente ou quando necessário em razão da natureza, complexidade ou riscos associados aos serviços, bem como adotar e fiscalizar as medidas de prevenção necessárias à execução segura dos trabalhos.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados na rua Tenente Alberto Spicciati, nº 174 - Barra Funda/SP.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades recomendadas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4. Somente serão admitidos materiais e peças novas recomendados pelo fabricante do sistema.

5.5. A Contratada deverá estar ciente de que o Detran-SP poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos materiais utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.

Especificação da garantia do serviço

5.6. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nos termos da legislação aplicável.*

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.7.1. *Os projetos de "as built" deverão ser fornecidos à contratante de acordo com a finalização e aceite, referente a cada adequação executada. Os projetos de "as built" deverão ser completos e configurar o andar como construído e acabado, contendo também todos os materiais utilizados e seu tempo de vida útil.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratado deverá manter seu preposto no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados;

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Os pagamentos serão realizados mensalmente, com base nas medições dos serviços efetivamente executados, conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização.

7.1.1.5. A medição será formalizada mediante apresentação de relatório técnico contendo:

- descrição detalhada dos serviços executados;
- quantitativos aferidos em campo;
- registros fotográficos;
- aprovação formal da fiscalização.

7.2. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, sendo vedado o pagamento por estimativa ou previsão.

7.3. *Outras considerações importantes sobre os serviços:* determinados itens constantes na planilha orçamentária foram inseridos em caráter preventivo, considerando a possibilidade de demandas supervenientes durante a execução da obra, as quais não puderam ser previamente quantificadas com precisão na fase de planejamento;

7.4. Enquadram-se nessa condição os seguintes itens:

- Mão de obra complementar (Eletrotécnico Montador, Ajudante Geral, Serralheiro e Ajudante de Serralheiro);
- Fornecimento de material metálico (Cantoneira em aço galvanizado 1” x 1/8”);
- Serviços provisórios (Proteção de fachada com tela de nylon e Fechamento provisório de vãos com chapa de madeira compensada)

7.4.1. A utilização desses itens não é obrigatória, ficando condicionada à efetiva necessidade durante a execução contratual.

7.4.2. O pagamento somente será devido mediante:

I – prévia solicitação e justificativa técnica da contratada, indicando a necessidade de utilização do item;

II - análise e aprovação formal da fiscalização da obra pelo Detran-SP;

III – comprovação documental da execução, contendo, no mínimo:

- descrição detalhada do serviço executado;
- quantitativos efetivamente utilizados;
- identificação precisa do local de aplicação;
- registros fotográficos e/ou croquis, quando aplicável.

7.4.3. A medição e o pagamento serão realizados exclusivamente com base nos quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, não sendo devido qualquer pagamento automático ou antecipado em razão da simples previsão em planilha.

7.4.4. Ressalta-se que a adoção desses itens deverá observar os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, podendo a fiscalização, a qualquer tempo, indeferir solicitações que não estejam devidamente justificadas.

7.4.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará também os seguintes critérios:

03.05.020 Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base
1) Será medido por área real de revestimento sintético, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m²).2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos sintéticos em geral, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

01.17.031 Projeto executivo de arquitetura em formato A1
1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un). 2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom). b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou

EXCEL e apresentados da seguinte forma:- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão .doc ou .xls, em compact disc (CD Rom). 3) O item não contempla fator K e BDI

30.06.050 Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante
1) Será medido por comprimento de faixa de sinalização pintada (m). 2) O item remunera o fornecimento de tinta acrílica fosca de grande desempenho para pisos, nas cores azul, verde, cinza, vermelho, preto, branco ou amarelo. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do pavimento de concreto e a aplicação da tinta em faixas com até 3 cm de largura

17.12.302 Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm
Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm 1) Será medido pela área de piso executado, descontando-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução de revestimento monolítico, de múltiplas camadas "multilayer" em áreas internas; com espessura total de 4 mm conforme especificação técnica de serviço, acabamento semi brilhante com característica antiderrapante, contemplando os serviços de preparo do substrato por lixamento, aspiração, calafetação das imperfeições com aplicação de argamassa epóxi, aplicação do selador epóxi, aplicação do primer epóxi com aspersão de quartzo, polimento, aplicação de segunda camada de primer epóxi, aplicação de primer pigmentado epóxi e finalizado com aplicação do acabamento epóxi na cor solicitada; a execução do revestimento deverá ser executado em conformidade com a NBR 14050.

17.12.310 Taxa de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para execução de piso epóxi
1) Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipe para execução de piso epóxi (tx). 2) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipe e equipamentos necessários a execução dos serviços de piso epóxi.

33.06.020 Acrílico para quadras e pisos cimentados
1) Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

33.10.060 Epóxi em massa, inclusive preparo
1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

01.17.121 Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0
1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un). 2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou

Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão .dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom). b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão .doc ou .xls, em compact disc (CD Rom). 3) O item não contempla fator K e BDI.

01.23.200 Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto
1) Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para perfuração em concreto (tx). 2) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de perfuração em elementos estruturais de concreto com broca diamantada ou vídea.

04.10.080 Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria
1) Será medido por unidade de peça ou acessórios retirado (un). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de peça ou acessório complementar de esquadria, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.11.020 Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios
1) Será medido por unidade de aparelho sanitário retirado (un). 2) O item remunera a mão de obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

04.08.080 Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.
1) Será medido pela área do elemento retirado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de elementos de madeira, inclusive sistema de fixação; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

01.23.280 Furação de 6´ em concreto armado
1) Será medido por comprimento de furo executado (m). 2) O item remunera o fornecimento do serviço de perfuração, em elementos de concreto armado, com diâmetro de 6´´ em qualquer comprimento.

04.11.030 Retirada de bancada incluindo pertences
1) Será medido por área, na projeção horizontal, de bancada retirada (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de bancadas em geral, inclusive pertences e a guarda das peças aproveitáveis.

02.05.090 Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m
1) Será medido pela área, na projeção vertical da fachada, do andaime montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e translado interno na obra, para andaime tubular fachadeiro com até 10 m de altura, inclusive o madeiramento do tablado.

03.02.040 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento
1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

23.20.160 Folha de porta veneziana maciça, sob medida
1) Será medido por área de folha porta instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta tipo veneziana, em madeira maciça para acabamento em pintura, cera ou verniz e a mão de obra necessária para a instalação da folha de porta.

03.08.200 Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos
1) Será medido por área real de painel divisória demolido, inclusive montantes metálicos, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

14.04.210 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm
1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

17.02.020 Chapisco
1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

17.01.020 Argamassa de regularização e/ou proteção
1) Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

11.03.090 Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa
1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

24.03.680 Grade para piso eletrofundida, malha 30x100mm, com barra de 40x2mm
1) Será medido pela área de grade instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de grade para piso, constituída por: grade eletrofundida, malha de 30x100mm, com barra portante de 40x2mm, em aço carbono 1010/1020, galvanizada à fogo; perfis em aço galvanizado a fogo, grapas, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da grade.

32.07.226 Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas de dilatação
1) Será medido pelo comprimento de selante elástico aplicado, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m). 2) O item remunera o fornecimento e aplicação de selante à base de poliuretano monocomponente, com alta aderência e viscosidade, e cura com umidade do ar, proporcionando elastômero flexível, acabamento liso com profundidade e largura mínima de 5mm.

17.20.020 Massa raspada

1) Será medido pela área revestida com massa raspada, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas, ou dobras (m²). 2) O item remunera o fornecimento de massa raspada hidrofugante, em várias cores, à base de cimento, minerais, cal hidratada, pigmentos inorgânicos e aditivos, aplicada com espessura média de 10 mm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície; preparo da massa raspada; aplicação da massa raspada; e a raspagem, por meio de serrote, ou raspador específico, resultando um revestimento acabado variável de 6 a 8 mm, sobre superfície com emboço sarrafeado, conforme recomendações do fabricante; não remunera o fornecimento e execução de emboço.

11.05.030 Argamassa graute autonivelante de alta resistência
1) Será medido pelo volume real de argamassa executada (m³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, argamassa graute autonivelante de alta resistência, composto de cimento Portland, areia de quartzo de granulometria selecionada e aditivos especiais; remunera também a mão de obra necessária para o preparo da argamassa de acordo com as recomendações do fabricante.

04.05.010 Retirada de revestimento em lambris de madeira
1) Será medido por área de revestimento em lambril de madeira retirado (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de revestimento em lambril de madeira, inclusive o tarugamento; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

01.23.264 Furação de 3´ em concreto armado
1) Será medido por comprimento de furo executado (m). 2) O item remunera o fornecimento do serviço de perfuração em elementos de concreto armado, com diâmetro de 3 em qualquer comprimento.
01.23.254 Furação de 1´ em concreto armado
1) Será medido por comprimento de furo executado (m). 2) O item remunera o fornecimento do serviço de perfuração em elementos de concreto armado, com diâmetro de 1 em qualquer comprimento.

01.23.260 Furação de 2´ em concreto armado
1) Será medido por comprimento de furo executado (m). 2) O item remunera o fornecimento do serviço de perfuração em elementos de concreto armado, com diâmetro de 2 em qualquer comprimento.

04.07.020 Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas
1) Será medido por área de forro retirado (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada do forro em placas ou tiras fixadas, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

24.03.310 Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´
1) Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2; suporte em chapa de ferro galvanizado, suporte de fixação em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8 e diâmetro de 70 mm, com parafusos auto-atarrachantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante. Não remunera a sinalização tátil.

04.08.020 Retirada de folha de esquadria em madeira
1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

30.06.010 Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão

1) Será medido por unidade de placa colocada (un). 2) O item remunera o fornecimento da placa para sinalização tátil em braile informando início ou final de escada ou rampa, com o verso autoaderente, conforme NBR 9050-2015. Remunera também a mão de obra necessária para a colocação da placa.

18.08.062 Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado polido, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características: a) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta); b) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); c) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); d) Resistente a gretagem; e) Antiderrapante: não; f) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

18.08.152 Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato técnico natural, descontando se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato técnico tipo natural, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características: a) Absorção de água: Abs <= 0,1%, grupo BIa (baixa absorção, alta resistência mecânica); b) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); d) Carga de ruptura: 1.800 N; e) Resistente ao choque térmico; f) Coeficiente de atrito: >= 0,40 (classe de atrito II); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-III, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

18.08.162 Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
1) Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m). 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato técnico tipo natural, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características: a) Absorção de água: Abs <= 0,1%, grupo BIa (baixa absorção, alta resistência mecânica); b) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); d) Carga de ruptura: 1.800 N; f) Resistente ao choque térmico; e) Coeficiente de atrito: NA; Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-III, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

04.08.040 Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas
1) Será medido pelo comprimento total de peças retiradas (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de guarnições, molduras e peças lineares em madeira, fixadas; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

33.10.100 Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo
1) Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de selador para textura acrílica; revestimento texturizado 100% acrílico, cor branca, sem agregados minerais, para uso interno ou externo; materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços de: limpeza, lixamento e remoção do pó, aplicação do revestimento texturizado acrílico, em uma demão, sem diluição do produto, conforme recomendações do fabricante. Não remunera a tinta de acabamento, que pode ser textura gel envelhecedor ou tinta acrílica, conforme norma NBR 11702.

04.08.100 Retirada de armário em madeira ou metal
1) Será medido por metro quadrado de retirada de armário (m²). 2) O item remunera a mão de obra necessária para a retirada completa de armário em madeira ou metal, com profundidade até 100 cm, inclusive mão francesa e acessórios de fixação. Remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.09.020 Retirada de esquadria metálica em geral
1) Será medido pela área da esquadria retirada (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

05.07.050 Remoção de entulho de obra com caçamba metálica- material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal
1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³). 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo: a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

05.08.080 Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km
1) Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1 quilômetro (m³). 2) O item remunera o

fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 5 quilômetros até 10 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR15114.

14.30.160 Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm-1RF / 1RF LM
1) Será medido por área de fechamento e/ou divisória instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15); isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; fita para isolamento acústico; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também acessórios para completa instalação e a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR15758.

14.30.843 Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado
1) Será medido por área de divisória instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de divisória em vidro temperado duplo com 6 mm de espessura, micro persianas interna em alumínio com lâminas de 16 mm de largura, tipo piso teto de 86 a 90 mm de espessura, pé-direito até 3,35 m. Remunera também estrutura, coluna estrutural em alumínio extrudado liga 6063-T5 e calha eletrificável no rodapé.

22.02.030 Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo
1) Será medido por área de forro executado (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta

aparente, para receber acabamento final em pintura. Não remunera o fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.

23.08.320 Porta acústica de madeira
1) Será medido por área de porta acústica de madeira instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de porta acústica de madeira, constituída por folhas com miolo em espuma e material fonoabsorvente, encabeçamento em todo o perímetro da folha, batente e guarnições em madeira para acabamento em esmalte ou cera; cimento, areia; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, folha e das guarnições. Remunera também vedação completa junto à parede por meio de espuma de poliuretano.

24.03.100 Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado
1) Será medido pela área do alçapão instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de alçapão constituído por: tampa em chapa de aço nº 14 (MSG), galvanizado, com dobradura tipo diamante; requadro em cantoneira de aço galvanizado de 1 x 1 x 1/8; suporte externo em cantoneira de aço galvanizado de 1 x 1 x 1/4; dobradiças em perfis chatos de 1 x 1/4, com rebite de aço, diâmetro de 6 mm (1/4), gancho porta-cadeado em aço galvanizado, com diâmetro de 9 mm (3/8); cadeados em latão maciço com ganchos em aço temperado de 35 mm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da tampa. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o portão, conforme recomendações do fabricante. Não remunera arremates de acabamento.

30.04.030 Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista
1) Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). 2) O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

30.06.132 Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos
1) Será medido por unidade de placa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa de sinalização em poliestireno PS, na cor cinza claro e em braile com alto relevo em preto, nas dimensões de 80x50mm, com espessura de 3 mm, para identificação de pavimentos, conforme Norma NBR 9050. Remunera também materiais e acessórios necessários para a fixação da placa em parede.
32.06.030 Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2´
1) Será medido por área de superfície com aplicação de lã de vidro (m²). 2) O item remunera o fornecimento de lã de vidro e / ou lã de rocha na espessura de 2" (50 mm), inclusive materiais acessórios e mão de obra necessária para a aplicação da lã de vidro, com a finalidade de isolamento térmico.

32.11.150 Proteção para isolamento térmico em alumínio
1) Será medido por área de superfície em alumínio instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de folha em alumínio corrugado 015 revestido em papel kraft para isolamento térmico. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da folha em alumínio em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas.

33.02.060 Massa corrida a base de PVA
1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos

defeitos. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

33.10.020 Tinta látex em massa, inclusive preparo
1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta látex, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079

33.10.041 Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo
1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semibrilho, acetinado ou brilhante; para uso exterior e interior; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante.

33.11.050 Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo
1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²): a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial; b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio); c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação: DIÂMETRO- COEFICIENTE / DIÂMETRO- COEFICIENTE Até 2"- 2,54 / De 8" a 9"- 1,69 De 2" a 3"- 2,42 / De 9" a 10"- 1,57 De 3" a 4"- 2,29 / De 10" a 11"- 1,45 De 4" a 5"- 2,17 / De 11" a 12"- 1,33 De 5" a 6"- 2,05 / De 12" a 13"- 1,21 De 6" a 7"- 1,93 / De 13" a 14"- 1,10 De 7" a 8"- 1,81 / acima de 14"- 1,00 e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente; f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida. 2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semibrilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

04.14.020 Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete
1) Será medido pela área de vidro ou espelho retirado (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de vidro ou espelho de qualquer natureza, inclusive a raspagem da massa ou retirada de baguetes; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

37.13.800 Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A

1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 127 / 220 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

37.13.840 Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A
1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

38.05.040 Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323- 3/4´- com acessórios
1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4", costura longitudinal, revestimento protetor, luvas e roscas BSP, conforme NBR 5624, galvanizado interna e externamente por imersão a quente em zinco fundido, conforme NBR 6323. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com galvanização por imersão a quente e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

38.07.216 Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16´ (tirante)
1) Será medido pelo comprimento de tirante instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tirante, constituído por: vergalhão de aço galvanizado a fogo, com rosca total, de 5/16, porcas de 5/16 e arruelas lisas; suspensão, ou cantoneira ZZ, para a fixação do tirante ao teto; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do tirante.

39.03.170 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV- isolação em PVC 70°C
1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

43.07.320 Ar-condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h
1) Será medido por conjunto de sistema de ar-condicionado instalado (cg). 2) O item remunera o fornecimento de sistema de ar-condicionado frio tipo Split, com controle remoto e capacidade de 36.000 BTU (British Thermal Unit) / hora, para alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica), constituído por 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna tipo cassete. Remunera também o fornecimento de materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna), condensador (unidade externa) e da rede frigorígena isolada para até 3 metros de distância entre aparelhos (unidade externa e interna), constituída por tubulação de cobre com isolamento térmico, flanges, porcas, cabo de cobre PP 4x2,5mm² 450/750V, isolação 70°C, fita adesiva, par de suporte tipo L para condensadora com parafusos e buchas para sua fixação, parafusos e buchas para fixação da evaporadora, materiais complementares e acessórios, com quantidades conforme fabricante. Remunera a retirada de umidade das tubulações, por meio de bomba a vácuo; interligações elétricas, a partir do ponto de força protegido, ao lado da unidade externa; testes para evitar vazamentos (carga de nitrogênio); complementos de gás refrigerante; regulagem e testes de desempenho; não remunera adequações civis necessárias à instalação.

46.27.080 Tubo de cobre flexível, espessura 1/32"- diâmetro 3/8", inclusive conexões
1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 9,52 mm (3/8), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

46.27.110 Tubo de cobre flexível, espessura 1/32"- diâmetro 3/4", inclusive conexões
1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 19,05 mm (3/4), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

32.11.280 Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2´ (cobre)
1) Será medido por comprimento de isolamento térmico instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 1/2" (12 mm), espessura de 9 a 12 mm. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

32.11.300 Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1´ (cobre)
1) Será medido por comprimento de isolamento térmico instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 1" (25 mm), espessura de 9 a 12 mm. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

39.21.030 Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV- isolação HEPR 90°C
1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

38.04.060 Eletroduto galvanizado conforme NBR13057- 1´ com acessórios
1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 1”, costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

39.02.030 Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C
1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

40.06.060 Condulete metálico de 1´
1) Será medido por conjunto de condulete instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de condulete, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 1, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior;

46.01.030 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões
1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m) a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada; b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

39.21.080 Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV- isolação HEPR 90°C
1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

01.17.161 Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V- isolação PP 70°C
1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação e cobertura em PVC, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo. Norma NBR NM 280.

02.03.060 Proteção de fachada com tela de nylon
1) Será medida pela área de tela instalada (m²), onde: Critério de Medição e Remuneração 200 a) Sobre fachadas será medido o desenvolvimento perimetral realmente entelado; b) Sobre balancins e afins será medida a quantidade real de tela fornecida e instalada, não sendo computados os reaproveitamentos por deslocamentos. 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para execução de proteção de fachada com tela de polietileno, malha de 2,0 ou 2,2 mm com fitilhos para amarração, pontalete e sarrafo de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

02.03.080 Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada
1) Será medido pela área de vão com fechamento executado, montagem e desmontagem, sendo medido 100% na desmontagem (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para execução de fechamento provisório de vãos com chapa de madeira compensada resinada de 6 mm e sarrafo de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará). Remunera também material, mão de obra necessário para a pintura em látex na face externa e a desmontagem do fechamento e remoção do material utilizado.

40.04.390 Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A- 250 V, para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas
1) Será medido por unidade de tomada instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de energia quadrada com rabicho, cores diversas, de 10 A- 250 V, 2P+T, para instalação em painel, rodapé técnico e caixas de tomadas. Não remunera o espelho correspondente. Norma técnica: NBR 14136.

40.06.040 Condulete metálico de 3/4´
1) Será medido por conjunto de condulete instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de condulete, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 3/4, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior;

40.20.240 Plugue com 2P+T de 10A, 250V
1) Será medido por unidade de plugue instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de plugue para 10 A e 250 V, tipo macho, com dois polos e um terra, nas cores cinza, branco ou preto;

55.01.020 Limpeza final da obra
1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

37.20.190 Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 0,25 a 175 cv
1) Será medido por unidade de inversor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de inversor de frequência para variação de velocidade em motores de indução trifásicos, com potência de 0,25 a 175 cv; inclusive materiais acessórios e a mão de obra especializada, necessária para a instalação completa do inversor.

40.20.100 Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização
1) Será medido por unidade de botoeira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de botoeira, tipo liga/desliga de embutir, sem sinalização, com contatos de prata a prova de faísca e componentes de função elétrica em liga de cobre, para comando duplo.

01.17.161 Projeto executivo de climatização em formato A0
1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un). 2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de climatização, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom). b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite,

encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão .doc ou .xls, em compact disc (CD Rom). 3) O item não contempla fator K e BDI.

01.06.041 Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda acima de 300 kVA a 2 MVA
1) Será medido por unidade de projeto de adequação de entrada de energia elaborado (un). 2) O item remunera a elaboração, fornecimento e aprovação junto a Concessionária de documentação e projeto para adequação de entrada de energia elétrica com medição em média tensão e demanda acima de 300 kVA a 2 MVA, contendo todas as informações e detalhes para a execução completa dos serviços de fornecimento de energia elétrica. Os projetos deverão ser constituídos por: peças gráficas, relatórios, especificações técnicas, memoriais descritivos, listas de quantitativos, estudos e memórias de cálculo pertinentes, levantamentos necessários e solicitações da Concessionária de energia. Os documentos deverão ser desenvolvidos por meio digital e apresentados da seguinte forma: a) A entrega dos documentos, para aprovação pela Concessionária, deverá ser constituída por: um original em papel sulfite, encadernado, para o Contratante / Gerenciadora; b) A entrega dos documentos para Concessionária deverá obedecer ao critério adotado de cada Concessionária; c) A entrega dos documentos, devidamente aprovados pela Concessionária, deverá ser constituída por: três originais, em papel sulfite e encadernados; e uma cópia dos arquivos eletrônicos em compact disc (CD Rom). Não remunera taxas e emolumentos.

36.09.370 Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a seco
1) Será medido por unidade de transformador instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de transformador de potência trifásico de 300 kVA, a seco, classe de isolamento de 15 kV, para uso abrigado, enrolamento em alumínio; frequência 60 Hz; com as características: tensões primárias de 13.800 a 11.400 kV; tensão secundária de 380 / 220 V ou 220 / 127 V (ligação estrela com neutro acessível); classe de isolação F / 155º; elevação 105°; classe de tensão de isolamento / NBI: BT-06 /- kV, AT- classe 15/34 / kV por minuto (NBI 95 kV); sensor de temperatura na bobina central e controlador digital com alarme; caixa de proteção IP-21; pintura eletrostática cor cinza munsell N 6,5; acessórios: bobinas impregnadas em resina epóxi, terminal de aterramento, placa de características, olhais de suspensão do transformador. Normas técnicas: NBR 5356-1.

37.13.660 Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A
1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

61.10.574 Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²
1) Será medido por área de grelha instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da grelha de retorno/exaustão, com aletas fixas e registro AG, tamanho de 0,03 m² a 0,06 m², com furos nas abas, anodizado, registro em aço, modelo AR-AG- NCM: 7616990.

61.20.450 Duto em chapa de aço galvanizado
1) Será medido por peso de duto em chapa galvanizada instalado (kg). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de duto, em chapa de aço galvanizado; remunera também materiais acessórios para a fixação completa do duto

38.05.120 Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323- 2´ com acessórios
1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 2”, costura longitudinal, revestimento protetor, luvas e roscas BSP, conforme NBR 5624, galvanizado interna e externamente por

imersão a quente em zinco fundido, conforme NBR 6323. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com galvanização por imersão a quente e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

40.06.120 Condulete metálico de 2´
1) Será medido por conjunto de condulete instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de condulete, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 2, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior;

37.03.230 Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on 150 A- sem componentes
1) Será medido por unidade de quadro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 44 DIN / 32 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

37.10.010 Barramento de cobre nu
1) Será medido pelo peso nominal das barras nas bitolas constantes no projeto de elétrica (kg). 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de barramento em lâmina chata de cobre eletrolítico nu, nas várias bitolas de acordo com a corrente nominal especificada em projeto.

37.20.080 Barra de neutro e/ou terra
1) Será medido por unidade de barra de neutro e/ ou terra instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de barra de neutro e/ou terra com parafusos isolantes e capacidade de 4 até 12 fios.

37.24.032 Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA
1) Será medido por unidade de supressor de surto instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: instalação em paralelo a rede elétrica; varistores múltiplos de óxido metálico; tensão de trabalho 175 / 275 V, para corrente alternada, ou 230 / 360 V, para corrente contínua, corrente nominal de surto maior ou igual a 20 kA (onda 8 / 20 µs por fase); corrente máxima de surto de 50 kA até 80 kA (onda 8 / 20 µs por fase), conforme o fabricante; tempo de resposta dos componentes menor ou igual a 25 nano segundos; temperatura operacional de (-) 40º C até (+) 85º C. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do supressor.

38.21.920 Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios
1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando-se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipos U ou C, sem tampa, 100 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo. Não remunera o fornecimento e instalação de suportes ou mãos francesas e tirantes.

38.21.110 Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios
1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando-se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha lisa tipos U ou C, sem tampa, 50 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo; não remunera o fornecimento e instalação de suportes, ou mãos francesas e tirantes.

38.23.210 Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm
1) Será medido por unidade de mão francesa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de mão francesa, tipo simples, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, largura de 200 mm; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da mão francesa sobre canaletas expostas, ou embutidas no concreto, ou fixadas na parede por meio de chumbadores.

38.10.080 Caixa com suportes para tomada de energia/RJ e tampa basculante com rebaixo de 4 x (25 x 70 mm)
1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de caixa com suportes para tomada de energia/RJ e tampa basculante com rebaixo, acabamento pré-zincado a fogo, quadro e tampa em alumínio, tipo 4 x (25 x 70 mm), dimensões externas com tampa de 246 x 197 mm; mão de obra necessária para a instalação junto a redes de dutos para pisos revestidos.

38.19.040 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm
1) Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas.

40.07.010 Caixa em PVC de 4´ x 2´
1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.

40.04.460 Tomada 2P+T de 20 A- 250 V, completa
1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A- 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136.
66.08.100 Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm
1) Será medido por unidade de rack instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de rack para os equipamentos de gravação, fontes e distribuição constituído por: rack fechado padrão metálico 19 x 12Us x 470 mm, em chapa de aço SAE 1010/1020, estrutura parafusada, porta em acrílico/vidro, laterais e fundo removíveis, venezianas laterais para ventilação forçada superior, com dois ventiladores no mínimo e chave réguas de tomadas, para ligação dos equipamentos.

66.20.170 Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 2 U
1) Será medido por guia instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação do guia organizadora de cabos 19 2 U, para rack fechado.

69.09.260 Patch panel de 24 portas- categoria 6
1) Será medido por unidade de patch panel instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de patch panel com as seguintes características: 24 portas, padrão 19 com 1U de altura confeccionado em aço

SAE 1010/20, com pintura eletrostática; padrão de conectorização universal T-568A e T-568B; conectores fêmea RJ45 com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro; terminação do tipo 110 IDC- conexão traseira- estanhados para a proteção contra oxidação e que permitam inserção de condutores de 22 a 26 AWG, com conjunto de conectores frontal e traseiro interconectado através de placa de circuito impresso, a qual deverá ser agrupada em 4 conjuntos de 6 conectores; suporte traseiro para fixação de cabos vinculado ao painel frontal e local disponível para identificação frontal e ícones de identificação. Deverá estar de acordo com a ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1 para Categoria 6, desde que o fabricante apresente ISO 9001/2015.

69.20.230 Calha de aço com 8 tomadas 2P+T- 250 V, com cabo
1) Será medido por unidade de calha de aço instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de calha de aço para rack, com oito tomadas blindadas com dois pólos e um terra; tensão 250 V; cabo de entrada com comprimento até 2,50 m; tampa de isolamento.

39.18.120 Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares- categoria 6A
1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabos para rede 23 AWG com 4 pares não blindado, categoria 6 A, desde que o fabricante apresente certificado ISO 9001 / 2000; deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias dos pares, marcação na capa externa sequencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / TIA-568-C.2 para Categoria 6 A; remunera também o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

40.04.096 Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa
1) Será medido por unidade de tomada instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa.

66.20.225 Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps

1) Será medido por unidade de Switch Gigabit instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação do Switch Gigabit de 24 portas com ((((*)))) capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps.

43.02.180 Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V
1) Será medido por unidade de ducha instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da ducha, com comando eletrônico, potência de 6.800 até 7.900 W para 220 V, com ou sem haste de comando, dispositivo para regulagem de inclinação (D.R.I.), funcionamento 10 a 400 kPa (1 a 40 m.c.a), conforme Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). Remunera também materiais acessórios necessários à instalação e ligação às redes elétricas e de água.

38.07.300 Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios
1) Será medido pelo comprimento de perfilados instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de perfilado perfurado, de 38 x 38 mm, chapa 14, com revestimento pré-zincada; remunera também acessórios para fixação ou reforço das peças entre si, como juntas, talas, cantoneiras, abraçadeiras, etc.

40.05.180 Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa
1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, tipo bipolar simples, com tecla fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

40.20.250 Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V
1) Será medido por unidade de plugue instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de plugue prolongador para 10 A e 250 V, tipo fêmea, com dois pólos e um terra, nas cores cinza, branco ou preto.

41.31.040 Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W
1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária led retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil >= 50.000 h, potência de 35 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

66.08.600 Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6 TB, 1 interface de rede Fast Ethernet

1) Será medido por unidade gerenciadora digital (NVR) instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de unidade gerenciadora de vídeo em rede (NVR) para sistema de CFTV, com capacidade para gravar até 8 câmeras IP (tipo Speed Dome) em Full HD com 30 frames por segundo por canal; no mínimo 3 saídas de vídeo (1 de HDMI, 1 de VGA e 1 de vídeo composto); 1 interface de rede Gigabit Ethernet; divisão de tela cheia com 1 / 4 / 8 e 9 canais simultaneamente; HD com capacidade de armazenamento de até 6 TB (Terabyte); backup em CD, DVD, USB e remoto; formato de compressão da gravação dos arquivos de no mínimo H.264/MJPEG; taxa de frames total para gravação de no mínimo 5 MP em até 8 fps; gravação contínua por evento ou movimento que permita alteração de resolução e da taxa de resolução da câmera; gerenciamento de dados local ou remoto (via internet). Não remunera o fornecimento e instalação do Rack.

66.08.324 Câmera fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas- 1,3 MP
1) Será medido por unidade de câmera instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da câmera IP fixa, colorida, com as seguintes características: resolução de 1.3 MP, lente varifocal e Grau de proteção mínimo IP 66. IR inteligente com alcance de 20 metros, processamento de imagem DSP, controle automático de ganho de branco (AGC), função WDR, para ambientes internos e externos.

20-005-035 Desenvolvimento de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e aprovação junto ao corpo de bombeiro para edificações de 5001 m2 à 10000 m2

O serviço será medido por valor global (gl) de projeto desenvolvido e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros para uma edificação com área construída entre 5001 m² e 10000 m², calculada pela soma das projeções horizontais de todos os pavimentos. O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para o completo desenvolvimento e aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio, incluindo os custos para entregas em meio físico e eletrônico. O pagamento ocorrerá integralmente somente após a aprovação formal do Corpo de Bombeiros. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando às NBR 10898, 12693 e 13434, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros e NR 23.

20-005-038 Serviços técnicos profissionais para obtenção do AVCB junto ao corpo de bombeiro para edificações de 5001 m2 à 10000 m2

O serviço será medido por valor global (gl) de serviços técnicos profissionais necessários a obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros para uma edificação com área construída entre 5001 m² e 10000 m², calculada pela soma das projeções horizontais de todos os pavimentos. O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para todos os serviços técnicos e vistorias necessárias à obtenção do AVCB junto ao órgão competente.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando às NBR 10898, 12693 e 13434, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros e NR 23.

03.04.020 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base
1) Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

39.24.152 Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C
1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação e cobertura em PVC, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo. Norma NBR NM 280.

7.4.6. Para os itens específicos de climatização constantes da planilha orçamentária, a aferição da execução contratual para fins de medição e pagamento observará os seguintes critérios:

SERV.HVAC.001 – Execução de limpeza, higienização e descontaminação de rede de dutos dos sistemas de ar-condicionado
1) Será medido pelo comprimento efetivamente limpo, higienizado e descontaminado da rede de dutos, expresso em metros lineares (m), mediante apresentação de relatório técnico contendo identificação dos trechos atendidos, metodologia empregada, registros fotográficos antes e após a execução e comprovação da conclusão dos serviços. 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, produtos químicos, materiais de consumo e demais recursos necessários à execução da limpeza, higienização e descontaminação dos dutos, conforme Portaria nº 3.523 do Ministério da Saúde e ABNT NBR 17037, incluindo a emissão de relatório técnico dos serviços executados.

SERV.HVAC.002 – Análise microbiológica do ar interior de ambiente climatizado
1) Será medido por unidade de amostra efetivamente coletada, analisada e acompanhada do respectivo laudo físico-químico e microbiológico emitido por laboratório competente, expresso em unidade (un).2) O item remunera a coleta de amostras, transporte, análises laboratoriais, emissão de laudo físico-químico e microbiológico, interpretação dos resultados e apresentação da documentação técnica correspondente, em conformidade com a ABNT NBR 17037 e demais normas aplicáveis.

SERV.HVAC.003 – Limpeza completa e higienização de condicionadores de ar
1) Será medido pela capacidade térmica total dos equipamentos efetivamente limpos e higienizados, expressa em tonelada de refrigeração (TR), mediante apresentação de relatório contendo identificação dos equipamentos atendidos, capacidade instalada, registros fotográficos e comprovação de funcionamento após a execução dos serviços.2) O item remunera a limpeza completa e higienização das unidades evaporadoras e condensadoras, filtros, serpentinas, bandejas de condensado, carenagens e componentes acessíveis, incluindo aplicação de produtos higienizantes e bactericidas, testes operacionais, limpeza do local e descarte dos resíduos gerados.3) Não remunera substituição de peças, componentes, fluidos refrigerantes ou quaisquer reparos corretivos.

SERV.HVAC.004 – Manutenção corretiva de condicionadores de ar
1) Será medido por equipamento efetivamente atendido, expresso em unidade (un).2) O item remunera os serviços de diagnóstico, detecção de falhas e vazamentos, verificações operacionais, testes de estanqueidade, pressurização, execução de vácuo, regulagens, testes de funcionamento e demais intervenções necessárias ao restabelecimento operacional do equipamento.3) O item contempla os materiais e componentes necessários ao restabelecimento operacional do equipamento. Não remunera, entretanto, o fornecimento de fluido refrigerante nem a substituição de equipamentos ou componentes medidos e remunerados em itens específicos, quando aplicável.

INS.HVAC.001 – Fluido refrigerante compatível com o sistema
1) Será medido pela quantidade efetivamente aplicada ao sistema, expressa em quilogramas (kg), mediante comprovação técnica da carga inserida no equipamento atendido.2) O item remunera exclusivamente o fornecimento do fluido refrigerante compatível com o equipamento atendido.

Indicadores de Desempenho e Níveis de Serviço

7.4.7. A execução contratual será acompanhada por meio dos seguintes indicadores de desempenho constantes na tabela abaixo.

7.4.8. O não atendimento aos indicadores poderá ensejar aplicação de glosas, penalidades e demais medidas previstas contratualmente.

INDICADOR	Cumprimento do cronograma aprovado pela Fiscalização do contrato
FINALIDADE	Assegurar o cumprimento dos prazos contratuais e a adequada evolução física da obra, conforme cronograma aprovado pela Fiscalização.
META A CUMPRIR	A execução dos serviços deverá manter, no mínimo, 85% de aderência ao cronograma físico-financeiro aprovado, não sendo admitidos atrasos superiores a 15%, salvo mediante justificativa formal apresentada pela Contratada e aceita pela Fiscalização do contrato.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Relatórios de medição mensal elaborados, com base na verificação in loco, registros fotográficos e acompanhamento do cronograma atualizado.
PERIODICIDADE	Mensal, por ocasião das medições dos serviços executados.
MECANISMO DE CÁLCULO	O percentual de cumprimento será apurado pela relação entre as atividades efetivamente executadas e as atividades previstas no período, conforme fórmula: Percentual de Execução (%) = (Atividades Executadas / Atividades Previstas no período) × 100
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO	A aplicação de glosa no valor da medição mensal será realizada conforme o percentual de execução das atividades previstas no período, apurado nos termos deste indicador, observando-se os seguintes critérios:

	• Execução ≥ 85% → sem aplicação de glosa; • Execução entre 84% e 70% → aplicação de glosa 5% sobre o valor da medição mensal; • Execução entre 69% e 51% → aplicação de glosa de 10% sobre o valor da medição mensal;
SANÇÕES	Na ocorrência de atraso das atividades executadas em mais de 50%, confirmadas em medição: redução de 5% sobre o valor do contrato.
INDICADOR	ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
FINALIDADE	Assegurar a tempestividade no atendimento às solicitações emitidas pela Fiscalização do contrato, garantindo a adequada execução dos serviços e a correção de eventuais não conformidades.
META A CUMPRIR	Atender, no mínimo, 95% das solicitações da Fiscalização dentro do prazo estabelecido, não sendo admitidos atrasos injustificados.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros formais de comunicação entre a Fiscalização e a Contratada, tais como: notificações, ordens de serviço, e-mails, relatórios de acompanhamento.
PERIODICIDADE	Mensal, consolidado por ocasião da medição dos serviços executados.
MECANISMO DE CÁLCULO	O percentual de atendimento será apurado pela relação entre o número de solicitações atendidas no prazo e o total de solicitações emitidas no período, conforme fórmula: Percentual de Atendimento (%) = (Solicitações atendidas no prazo / Total de solicitações emitidas) × 100
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO	A aplicação de glosa no valor da medição mensal será realizada conforme o percentual de atendimento das solicitações, observando-se: • Atendimento ≥ 95% → sem aplicação de glosa; • Atendimento entre 94% e 80% → aplicação de glosa de 0,002% sobre

	o valor da medição mensal; • Atendimento entre 79% e 60% → aplicação de glosa de 0,004% sobre o valor da medição mensal; • Atendimento ≤ 59% → poderá caracterizar inexecução parcial do contrato, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis, além de glosa correspondente.
SANÇÕES	O não atendimento reiterado ou injustificado das solicitações da Fiscalização poderá ensejar: • notificação formal para regularização imediata; • aplicação de multa contratual, nos termos do instrumento contratual; • caracterização de inexecução parcial do contrato, em casos graves ou reincidentes; • demais penalidades previstas na legislação e no contrato. Parágrafo único: A aplicação de glosas e sanções não exime a Contratada da obrigação de atender integralmente às solicitações pendentes, sem ônus adicional para a Administração.

7.4.9.

Do recebimento

7.5. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.5.2. O Contratado também apresentará, a cada medição:

I. quando o caso, declaração, sob as penas da lei, afirmando que a madeira utilizada no serviço é, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

II. quando o caso, as guias de transporte federais integradas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR/DOF, acompanhadas das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, e o registro de sua destinação final;

III. quando for o caso de utilização de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

IV. quando o caso, as notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

V. as faturas e notas fiscais, demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada no serviço, quando o caso, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, e demais comprovantes da legalidade dos produtos e subprodutos de origem mineral utilizados no serviço, quando o caso, tais como documentos eventualmente criados para o controle desses produtos, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

7.5.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, e conferir junto ao CADMINÉRIO a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, bem como instruir o processo administrativo com os comprovantes das respectivas inscrições validadas e com as cópias de documentos indicadas na subdivisão anterior, quando o caso.

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 07 dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, ‘a’, da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.6.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará , o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.6.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.8.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.12. O Contratante exigirá do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto concernente à última e/ou única medição, quando for o caso:

Documentação Geral

a) Desenhos "as built" das instalações executadas, elaborados e assinados pelo responsável técnico pela execução dos serviços;

Documentação dos Sistemas de Climatização:

b) Especificações técnicas dos equipamentos instalados, com seus respectivos dados de desempenho;

c) Fluxograma do sistema de climatização e ventilação, incluindo rede frigorífica, rede de dutos, ar externo, drenagem e alimentação elétrica;

d) Manuais técnicos de operação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas instalados;

e) Certificados de conformidade, eficiência energética e segurança elétrica dos equipamentos e materiais empregados;

f) Garantias dos equipamentos, materiais e serviços prestados, com prazos e condições claramente estabelecidos;

g) Relatórios técnicos de testes, ajustes e balanceamento (TAB), comissionamento e partida dos sistemas, contemplando os parâmetros aferidos, tais como temperaturas, pressões e vazões de ar, níveis de ruído e estanqueidade da rede de dutos, devidamente comparados com os critérios técnicos estabelecidos na especificação;

h) Registro fotográfico das etapas executivas, quando aplicável;

i) Relatório da limpeza, higienização e descontaminação da rede de dutos;

j) Relatório de análise da qualidade do ar interior, contemplando avaliações físico-químicas e microbiológicas.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.18. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.24.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação. No momento adequado, o licitante que estiver mais bem colocado na disputa será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborado pela Administração (integrante da documentação que compõe a presente contratação), para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. [Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital [quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e,] nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.21.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.21.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.21.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.23.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.24. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

8.24.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da celebração da contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

8.25. ***Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço(s) de características semelhantes, também abaixo indicado(s):***

a) Engenheiro Civil, para serviços de gerenciamento, fiscalização ou execução de reformas e adequações civis.

b) Engenheiro Eletricista, para serviços de gerenciamento, fiscalização ou execução de instalações elétricas e infraestrutura correlata.

c) Engenheiro Mecânico, para serviços de gerenciamento, fiscalização ou execução de sistemas de climatização e ventilação mecânica.

d) Arquiteto e Urbanista, para serviços de arquitetura, compatibilização de projetos e elaboração de documentação "as built".

8.25.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma da subdivisão acima deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.25.2. Por ocasião do início da execução do contrato, a comprovação do vínculo do(s) profissional(is) a que se refere a subdivisão anterior poderá se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, de anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços, ou, no caso de sócio(s), de cópia do contrato social atualizado.

8.26. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas

jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.26.1.1. Comprovação de elaboração de documentação "as built", acompanhada do respectivo documento de responsabilidade técnica;

8.26.1.2. Comprovação de gerenciamento, fiscalização ou execução de obras e serviços de engenharia em edificações de uso corporativo ou administrativo;

8.26.1.3. Comprovação da execução de serviços envolvendo adequações civis, instalações elétricas, sistemas de climatização e infraestrutura predial, com área de intervenção mínima de 500 m²;

8.26.1.4. Comprovação da instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do tipo Split System, incluindo equipamentos com tecnologia inverter, em capacidade acumulada mínima de 37 TR;

8.26.1.5. Comprovação da instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas centrais de climatização de expansão direta, tipo Splitão ou tecnologia equivalente ou superior, com capacidade mínima de 30 TR;

8.26.1.6. Comprovação da execução de serviços em redes de dutos para distribuição de ar, incluindo montagem, adequação, balanceamento, limpeza ou higienização de sistemas de climatização, com extensão mínima de 110 m de dutos;

8.26.1.7. Comprovação de execução de serviços em edificações com área de intervenção mínima de 500 m²;

8.26.1.8. Comprovação de execução dos serviços com observância das normas técnicas aplicáveis, procedimentos de segurança e compatibilização entre disciplinas de engenharia e arquitetura.

8.26.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.26.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26.4.1. Os atestados ou certidões deverão conter informações suficientes para permitir a verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica exigidos neste Termo de Referência, tais como:

a) nome da contratante;

b) descrição dos serviços executados;

c) quantitativos, capacidades, áreas de abrangência ou volume dos serviços executados;

d) período de execução;

e) identificação e informações de contato do emitente.

8.27. Os documentos técnicos, projetos executivos e documentação "as built", quando aplicáveis, serão avaliados considerando a aderência às seguintes normas técnicas: Arquitetura: NBR 6492 (Representação de Projetos de Arquitetura), NBR 9050 (Acessibilidade) e NBR 15575 (Desempenho de Edificações Habitacionais), além de Documentação "As Built": NBR 14645 (Documentação Técnica para Projetos de Construção Civil).

8.28. Essas normas servem como referência para a avaliação, garantindo que todas as propostas estejam alinhadas aos padrões de segurança, eficiência e durabilidade necessários para o sucesso do projeto.

Outras comprovações

8.29. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal;

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;

8.30. Tratando-se de consórcio:

8.30.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

8.30.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.30.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.30.4. *A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O valor estimado total da contratação é de R$ 2.329.224,22 (Dois milhões,* trezentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois *centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, 19 de junho de 2026.

Daniel Paulo Valerio

Assistente Técnico III

Análise de Riscos da Contratação					
Categoria do Risco	**Descrição do Risco**	**Classificação**	**Probabilidade**	**Impacto**	**Mitigação Controles Sugeridos**
Técnico	Execução inadequada dos serviços por falta de qualificação técnica da contratada	Moderado	Média	Alto	Exigir comprovação de capacidade técnica via atestados; fiscalizar de forma ativa a execução.
Operacional	Atrasos na execução das adequações civis, elétricas e de climatização.	Alto	Alta	Alto	Estabelecer cronograma com penalidades; prever cláusulas de SLA no contrato.
Financeiro	Superfaturamento ou pagamento por serviços não executados	Alto	Média	Alto	Medições detalhadas com validação da fiscalização antes do pagamento.
Legal / Regulatório	Descumprimento de normas legais e ambientais (ex: descarte de resíduos)	Moderado	Média	Médio	Incluir exigências ambientais e legais no contrato; exigir licenças e comprovações.
Reputacional	Reclamações de usuários e servidores quanto à qualidade dos serviços	Baixo	Média	Médio	Canais de comunicação e acompanhamento; avaliação de satisfação.
Contratual	Ausência de cláusulas claras sobre escopo e penalidades	Alto	Baixa	Alto	Revisar juridicamente o contrato e o Termo de Referência antes da publicação da licitação.
Segurança do Trabalho	Riscos de acidentes durante a execução dos serviços	Moderado	Média	Alto	Exigir o cumprimento das normas de segurança (NRs); exigir PCMSO e PPRA/PCMAT.
Continuidade	Descontinuidade dos serviços por falência ou abandono da empresa contratada	Alto	Baixa	Muito Alto	Garantia contratual, caução ou seguro de execução contratual.
Tecnológico	Falta de atualização ou uso de tecnologias inadequadas para	Baixo	Baixa	Médio	Incluir requisitos mínimos de ferramentas e equipamentos.

	a execução dos serviços				

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 140.00159421/2026-06

2. Descrição da necessidade

Nos termos da Portaria Normativa Detran-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, que institui o Regimento Interno da Autarquia e estabelece sua estrutura organizacional, encontra-se prevista a criação da Superintendência de São Paulo, conforme disposto no art. 6º, inciso IV, com a finalidade de promover a descentralização administrativa e aprimorar a prestação dos serviços públicos no âmbito estadual.

A necessidade da presente contratação decorre diretamente da implantação dessa nova unidade administrativa, a qual demandará infraestrutura física adequada para seu pleno funcionamento. Nesse contexto, destaca-se que, conforme evidenciado no processo SEI nº 140.00082816/2026-03, foi identificada e justificada a necessidade de locação de imóvel apto a sediar a Superintendência, tendo em vista a inadequação das atuais instalações e a inexistência de imóveis públicos disponíveis que atendam aos requisitos técnicos, operacionais e normativos exigidos.

Diante disso, a contratação das obras e serviços de engenharia para adequação do imóvel locado mostra-se imprescindível para viabilizar a ocupação e operacionalização da unidade, contemplando intervenções necessárias de natureza civil, elétrica, de climatização e de layout, de modo a adequar o espaço às necessidades institucionais do Detran-SP.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação justifica-se pela crescente demanda por serviços de trânsito no município de São Paulo, que, com população estimada em aproximadamente 11,8 milhões de habitantes, concentra elevado volume de atendimentos e atividades administrativas. A ausência de uma estrutura adequada compromete a eficiência, a qualidade e a celeridade dos serviços prestados, gerando impactos diretos ao cidadão.

Adicionalmente, a contratação está alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e descentralização administrativa, previstos na Constituição Federal de 1988, ao viabilizar a implantação de uma unidade moderna, funcional, acessível e segura, apta a atender às exigências normativas e às melhores práticas de gestão pública.

A iniciativa também se encontra em consonância com o Mapa Estratégico do Detran-SP (2023–2030), instituído pela Portaria Normativa nº 6, de 31 de agosto de 2023, especialmente no que se refere à ampliação da eficiência e acessibilidade dos serviços, à melhoria da experiência do usuário, ao aperfeiçoamento da estrutura organizacional e à modernização da infraestrutura.

Outrossim, a contratação está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) de 2026, por meio do produto 2078 – Gestão e Modernização no Detran-SP, que prevê a revitalização e modernização das unidades da Autarquia.

Dessa forma, a contratação das obras e serviços de engenharia configura-se como medida necessária e indispensável para a efetiva implantação da Superintendência de São Paulo, garantindo a adequada estruturação física da unidade, a melhoria da prestação dos serviços públicos, a otimização dos recursos institucionais e o fortalecimento da gestão e da segurança viária no Estado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Infraestrutura	Alex da Silva Bispo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Técnicos e Operacionais

Adequação ao uso institucional

- O espaço reformado deve às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050).

- Configuração dos ambientes para uso administrativo e atendimento ao público.

Prazo e Execução

- Os projetos executivos devem ser submetidos para aprovação junto ao Contratante antes da execução dos serviços.

- Execução dentro do prazo contratual (3 meses).

- Garantia de qualidade e fiscalização A empresa contratada deve apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelos serviços executados e contar com equipe qualificada de acordo com as exigências citadas no Termo de Referência.

Infraestrutura

- Instalações elétricas e hidráulicas compatíveis com as atividades da Superintendência, conforme consta no projeto básico.

- Sistemas de climatização, iluminação e ventilação em conformidade com os projetos.

- Segurança - Adequação às normas do Corpo de Bombeiros.

- Implantação de sistemas de CFTV, controle de acesso e alarmes. Sustentabilidade

- Uso de materiais sustentáveis e eficiência energética na iluminação e climatização.

Requisitos Jurídicos e Normativos

Obediência à legislação vigente

- Seguir as diretrizes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021).

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas as seguintes alternativas para a execução da reforma:

Alternativa 1: Contratação Tradicional – Projeto e Obra Separados

Descrição: Contratação em dois processos licitatórios: um para elaboração do projeto executivo de adequação da unidade e outro para execução com base no projeto aprovado.

- Justificativa técnica: Permite maior controle sobre o escopo e especificações com clareza na definição do projeto. - Justificativa econômica: Apesar de permitir ampla concorrência e controle técnico, apresenta maior risco de incompatibilidade entre projeto e execução, podendo gerar aditivos contratuais e aumento de custos.

Alternativa 2: Contratação – Projeto executivo e Obra na mesma Licitação

Descrição: Contratação única para elaboração do projeto executivo e execução das adequações, conforme anteprojeto fornecido pela Administração.

- Justificativa técnica: Reduz a possibilidade de divergências entre projeto e execução, tornando o processo mais eficiente e com menos riscos de paralisações.

- Justificativa econômica: A contratação tende a ser mais econômica no médio prazo, considerando a redução de aditivos, menor tempo de execução e ganho de produtividade.

Alternativa 3: Adequação com Equipes Próprias ou Convênios

Descrição: Utilização de mão de obra interna (servidores) ou por meio de convênios com instituições de ensino técnico (ex.: SENAI) para execução parcial dos serviços.

- Justificativa técnica: Aplicável apenas a serviços de pequena monta ou baixa complexidade.

- Justificativa econômica: Embora possa reduzir custos diretos, não garante cronograma, qualidade técnica e padronização exigida para o funcionamento da unidade.

Escolha da Solução a Contratar:

Após análise técnica e econômica, a Alternativa 2 – mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando: - Redução de prazos e custos com gestão contratual;

- Maior alinhamento entre projeto e execução;

- Menor risco de aditivos por incompatibilidades;

- Maior agilidade na entrega dos serviços.

A adoção dessa alternativa encontra respaldo legal à lei nº 14.133/2021, e nas boas práticas de contratações públicas modernas. Tal abordagem assegura melhor custo-benefício à Administração, com maior controle de qualidade e previsibilidade na execução do contrato.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a adequação completa do espaço para atender às necessidades da Superintendência, garantindo conforto, segurança e eficiência operacional. O projeto contemplará infraestrutura civil, elétrica, hidráulica, climatização e tecnologia.

Infraestrutura e Construção Civil

Adequação do layout interno para garantir funcionalidade e ergonomia.

Instalação de divisórias para otimização dos espaços administrativos.

Aplicação de pisos de alto tráfego e revestimentos resistentes.

Produzir desenhos “as built” que reflitam fielmente as condições finalizadas de todas as áreas, sistemas e componentes da edificação.

Instalações Elétricas, Hidráulicas e de Climatização

Modernização da rede elétrica com luminárias LED e dispositivos de baixo consumo.

Sistema hidráulico adequado às normas de segurança e sustentabilidade.

Climatização eficiente para controle térmico e conforto dos servidores e visitantes.

Tecnologia da Informação e Comunicação

Infraestrutura de cabeamento estruturado para conexão de dados e telefonia.

Sustentabilidade e Eficiência Energética

Uso de materiais recicláveis e certificados, alinhados com diretrizes ambientais. Implantação de torneiras e descargas com acionamento inteligente para economia de água. Sensores de presença para otimizar o consumo de energia elétrica.

Justificativas Técnica e Econômica da Escolha da Solução

Justificativa Técnica Conformidade com Normas Técnicas (ABNT).

Otimização do espaço para melhor organização e desempenho das atividades.

Infraestrutura moderna e tecnológica, aumentando a eficiência operacional.

Maior segurança patrimonial e documental com controle de acesso e monitoramento 24h.

Justificativa Econômica

Redução de Custos Operacionais com sistemas de eficiência energética e sustentabilidade.

Menos gastos com manutenção corretiva, priorizando ações preventivas.

Vida útil prolongada dos equipamentos e instalações, evitando retrabalho e novos ajustes.

Aumento da produtividade, proporcionando melhor ambiente de trabalho aos servidores.

Será disponibilizada, como anexo ao Termo de Referência, uma diretriz técnica contendo as necessidades previamente definidas, contemplando o anteprojeto (arquitetônico, elétrico e de climatização), a fim de subsidiar a empresa na elaboração e execução dos projetos executivos.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A definição pela locação do imóvel destinado à instalação da Superintendência de São Paulo fundamenta-se em análise técnica e econômica realizada no âmbito do levantamento de mercado, a qual considerou, de forma comparativa, os custos diretos e indiretos associados às alternativas de locação e aquisição.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que a locação possibilita a disponibilização célere de imóvel compatível com as necessidades institucionais do Detran-SP, permitindo a implantação da unidade em prazo significativamente reduzido. Por outro lado, a alternativa de aquisição demandaria etapas adicionais, tais como prospecção, negociação, regularização documental, eventuais desapropriações, além da execução de obras estruturais e adequações, impactando diretamente o prazo de entrada em operação da Superintendência.

No que se refere à análise econômica, a aquisição de imóvel implica elevado desembolso inicial, comprometendo significativamente o orçamento público em um único exercício financeiro.

Além disso, essa alternativa acarreta custos indiretos contínuos, tais como manutenção predial, conservação, seguros patrimoniais, atualização tecnológica das instalações, adequações normativas ao longo do tempo, gestão do ativo imobiliário, bem como custos relacionados à depreciação e obsolescência do imóvel.

Adicionalmente, devem ser considerados os custos associados ao eventual descarte ambientalmente adequado de sistemas e materiais ao final de sua vida útil, bem como os riscos inerentes à desvalorização imobiliária e à inadequação futura do ativo às necessidades institucionais, diante de possíveis mudanças organizacionais.

Por sua vez, a locação apresenta-se como alternativa mais eficiente sob o ponto de vista econômico-financeiro, uma vez que permite a diluição dos custos ao longo do tempo, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e financeira. Ademais, transfere ao locador parte relevante das responsabilidades relacionadas à manutenção estrutural do imóvel, reduzindo encargos operacionais para a Administração.

Outro aspecto relevante refere-se à flexibilidade operacional proporcionada pela locação, que possibilita a adequação ou mudança de endereço em função de futuras necessidades institucionais, sem a rigidez inerente à propriedade de um ativo imobiliário.

Importa destacar, ainda, que o levantamento de mercado evidenciou a inexistência de imóveis públicos disponíveis que atendessem, de forma plena, aos requisitos técnicos, operacionais e normativos exigidos, bem como a inviabilidade técnica e econômica das alternativas analisadas, seja pelo elevado custo de reabilitação, seja pelo prazo necessário para adequação.

Dessa forma, considerando os custos diretos e indiretos envolvidos, os aspectos técnicos, os prazos de implantação, a flexibilidade operacional e a aderência às necessidades institucionais, conclui-se que a locação do imóvel se configura como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência.

JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO

A definição pela locação do imóvel destinado à instalação da Superintendência de São Paulo fundamenta-se em análise técnica e econômica realizada no âmbito do levantamento de mercado, a qual considerou, de forma comparativa, os custos diretos e indiretos associados às alternativas de locação e aquisição.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que a locação possibilita a disponibilização célere de imóvel compatível com as necessidades institucionais do Detran-SP, permitindo a implantação da unidade em prazo significativamente reduzido. Por outro lado, a alternativa de aquisição demandaria etapas adicionais, tais como prospecção, negociação, regularização documental, eventuais desapropriações, além da execução de obras estruturais e adequações, impactando diretamente o prazo de entrada em operação da Superintendência.

No que se refere à análise econômica, a aquisição de imóvel implica elevado desembolso inicial, comprometendo significativamente o orçamento público em um único exercício financeiro. Além disso, essa alternativa acarreta custos indiretos contínuos, tais como manutenção predial, conservação, seguros patrimoniais, atualização tecnológica das instalações, adequações normativas ao longo do tempo, gestão do ativo imobiliário, bem como custos relacionados à depreciação e obsolescência do imóvel.

Adicionalmente, devem ser considerados os custos associados ao eventual descarte ambientalmente adequado de sistemas e materiais ao final de sua vida útil, bem como os riscos inerentes à desvalorização imobiliária e à inadequação futura do ativo às necessidades institucionais, diante de possíveis mudanças organizacionais.

Por sua vez, a locação apresenta-se como alternativa mais eficiente sob o ponto de vista econômico-financeiro, uma vez que permite a diluição dos custos ao longo do tempo, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e financeira. Ademais, transfere ao locador parte relevante das responsabilidades relacionadas à manutenção estrutural do imóvel, reduzindo encargos operacionais para a Administração.

Outro aspecto relevante refere-se à flexibilidade operacional proporcionada pela locação, que possibilita a adequação ou mudança de endereço em função de futuras necessidades institucionais, sem a rigidez inerente à propriedade de um ativo imobiliário.

Importa destacar, ainda, que o levantamento de mercado evidenciou a inexistência de imóveis públicos disponíveis que atendessem, de forma plena, aos requisitos técnicos, operacionais e normativos exigidos, bem como a inviabilidade técnica e econômica das alternativas analisadas, seja pelo elevado custo de reabilitação, seja pelo prazo necessário para adequação.

Dessa forma, considerando os custos diretos e indiretos envolvidos, os aspectos técnicos, os prazos de implantação, a flexibilidade operacional e a aderência às necessidades institucionais, conclui-se que a locação do imóvel se configura como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

SERVIÇOS	UN	QUANT.
SUBSOLO		
DEMOLIÇÃO		
Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	80,00
Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	8,00
Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00
Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	11,00
CIVIL		
Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	15,00
Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	4,00
Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	M2	15,00
Taxa de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para execução de piso epóxi	TX	1,00
Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	60,00
Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	8,00
LIMPEZA FINAL		
Limpeza final da obra	M2	452,00
Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00

TÉRREO

DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL

Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas, lavabo	M2	29,14
Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento, lavabo	M3	30,00
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base, lavabo	M2	5,00
Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria, lavabo	UN	1,00
Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios, lavabo	UN	2,00
Retirada de armário em madeira ou metal, balcão da recepção	M2	25,00
Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc., revestimento madeirado de parede na recepção	M2	50,00
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base, piso da recepção	M2	110,00
Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	3,00
Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	18,00
Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento, sala recepção	M3	40,00
Retirada de armário em madeira ou metal, balcão da recepção	M2	8,00
Retirada de esquadria metálica em geral	M2	10,00
Retirada de bancada incluindo pertences	M2	6,00
Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	14,65
Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2	40,50
Retirada de esquadria metálica em geral	M2	20,82
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	56,00

CIVIL

Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M²	125,00
Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120 /90mm - 1RF / 1RF LM	M2	38,00
Folha de porta veneziana maciça, sob medida, folha dupla	M2	5,00
Porta acústica de madeira	M2	7,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	96,00
Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	100,00
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	17,00
Chapisco	M2	17,00
Massa corrida a base de PVA	M2	17,00
Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	4,00
Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,50
Grade para piso eletrofundida, malha 30 x 100 mm, com barra de 40 x 2 mm	M2	4,00
Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas de dilatação	M	20,00
Massa raspada	M2	20,00
Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	1,00
Argamassa química bicomponente, alta resistência química, térmicas e vibrações, Argamassa AC-III-E da Gail	KG	210,00
Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00
Furação de 3´ em concreto armado	M	2,00
Furação de 1´ em concreto armado	M	2,00

Furação de 2´ em concreto armado	M	2,00
Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	5,00
Furação e fechamento de até 6´ em forro	M	5,00
Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	7,60
Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	22,00
Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M3	4,75
Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	4,00
Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	4,00
Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	3,00
Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	63,00
Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	30,00
Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	644,00
Massa corrida a base de PVA	M2	273,50
Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	10,00
Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	18,00

CLIMATIZAÇÃO

Execução de limpeza, higienização e descontaminação de rede de dutos dos sistemas de ar condicionado, conforme Portaria 3523 do Ministério da Saúde e ABNT NBR 17037, incluindo relatório técnico.	M	110,00
Limpeza completa e higienização de condicionadores de ar	TR	43,0000
Manutenção corretiva de condicionadores de ar	UN	3,0000

Fluido refrigerante compatível com o sistema	KG	12,0000
Termostato para aquecimento ou refrigeração com programação horária	UN	1,0000
Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5 /8´ (cobre) ou 1/4´ (ferro)	M	25,0000
Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 7 /8´ (cobre) ou 1/2´ (ferro)	M	25,0000
Engenheiro junior de mecânica	H	16,0000
Ajudante Geral (balanceamento dutos)	H	8,0000
Montador (balanceamento dutos)	H	8,0000
Duto em chapa de aço galvanizado	KG	243,0000
Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	M2	0,2250
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	176,88
Eletricista (instalação 1 split)	H	2,00
Ajudante eletricista (desinstalação 3 splits, instalação 1)	H	8,00
Eletrotécnico montador (desinstalação 3 splits, instalação 1)	H	8,50
Encanador (instalação 1 split)	H	2,625
Ajudante de encanador (instalação 1 split)	H	2,625
Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/4´ (cobre) (instalação 1 split)	M	15,00
Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/2´ (cobre) (instalação 1 split)	M	15,00
Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente (instalação 1 split)	L	0,60
Solda 50/50 (instalação 1 split)	KG	0,0050

Pasta para soldar (instalação 1 split)	KG	0,0080
Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/4" (0,133 kg/m) (instalação 1 split)	M	15,00
Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/2" (0,280 kg/m) (instalação 1 split)	M	15,00
Cabo cobre flexível ´PP´ de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C (instalação 1 split)	M	17,00
LIMPEZA FINAL		
Limpeza final da obra	M2	452,00
Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00
MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR		
Pedreiro para regularizar superfícies	H	36,00
Ajudante geral para auxiliar o pedreiro	H	36,00
Mezanino Térreo		
DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL		
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	8,00
CIVIL		
Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00
Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	83,00
Massa corrida a base de PVA	M2	41,50
Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	2,10
LIMPEZA FINAL		
Limpeza final da obra	M2	452,00

Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00

CLIMATIZAÇÃO

Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	2,00
Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,50
Reboco	M2	4,40
Massa corrida a base de PVA	M2	4,40
Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	4,40
Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	7,00
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	30,00
Condulete metálico de 1´	CJ	4,00
Limpeza completa e higienização de condicionadores de ar	TR	2,5000

1º Andar

DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL

Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	18,27
Retirada de armário em madeira ou metal, balcão da recepção	M2	14,00
Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2	51,79
Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00
Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	11,00
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	23,90
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	8,00

CIVIL

Argamassa química bicomponente, alta resistência química, térmicas e vibrações,	KG	800,00
Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	100,00
Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00
Argamassa química bicomponente, alta resistência química, térmicas e vibrações, Argamassa AC-III-E da Gail	KG	748,00
Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120 /90mm - 1RF / 1RF LM	M2	20,00
Furação e fechamento de até 6´ em forro	M	4,00
Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	5,00
Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	1,44
Porta acústica de madeira	M2	7,00
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	42,63
Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	328,00
Massa corrida a base de PVA	M2	164,00
Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	2,10
CLIMATIZAÇÃO		
Execução de limpeza, higienização e descontaminação de rede de dutos dos sistemas de ar condicionado, conforme Portaria 3523 do Ministério da Saúde e ABNT NBR 17037, incluindo relatório técnico.	M	115,00
Limpeza completa e higienização de condicionadores de ar	TR	33,0000
Manutenção corretiva de condicionadores de ar	UN	1,0000
Fluido refrigerante compatível com o sistema	KG	12,0000
Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	1,0000

Contator de potência 38 A/40 A - 2na+2nf	UN	1,0000
Engenheiro junior de mecânica	H	16,00
Ajudante Geral (balanceamento dutos)	H	8,0000
Montador (balanceamento dutos)	H	8,0000
Duto em chapa de aço galvanizado	KG	44,05
Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	M2	0,32
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	313,32
LIMPEZA FINAL		
Limpeza final da obra	M2	452,00
Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00
MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR		
Pedreiro para regularizar superfícies	H	48,00
Ajudante geral	H	48,00
Mezanino 1º Andar		
DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL		
Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	11,15
Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M²	24,22
Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00
Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	11,00
Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas, lavabo	M2	39,00
Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	2,00

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	48,00
CIVIL		
Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00
Furação e fechamento de até 6´ em forro	M	2,00
Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	3,00
Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,72
Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	30,40
Massa corrida a base de PVA	M2	15,20
CLIMATIZAÇÃO		
Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	1,00
Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	12,00
Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	12,00
Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1 /2´ (cobre) (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	12,00
Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1´ (cobre) (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	12,00
Cabo de cobre flexível de 3 x 4,0 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	14,00
Cabo de cobre flexível de 4,0 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	14,00
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A (32A)	UN	1,00
Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	45,00

Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	135,00
Condulete metálico de 1´	CJ	5,00
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (1´), inclusive conexões	M	6,00
Engenheiro junior de mecânica	H	4,00
LIMPEZA FINAL		
Limpeza final da obra	M2	452,00
Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00
Subtotal		
2º ANDAR		
DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL		
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	40,00
Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	100,00
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	10,00
Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	100,00
CIVIL		
Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00
Furação e fechamento de até 6´ em forro	M	4,00
Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	4,00
Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	2,10
Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	500,00
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M²	100,00

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	12,00
Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	2,00
Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	12,00
Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	12,00
Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	1,00
Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	1,00
Massa corrida à base de resina acrílica	M2	50,00
Massa corrida a base de PVA	M2	200,00
MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR		
Encanador	H	33,12
Servente	H	22,71
CLIMATIZAÇÃO		
Limpeza completa e higienização de condicionadores de ar	TR	51,0000
Manutenção corretiva de condicionadores de ar	UN	2,0000
Fluido refrigerante compatível com o sistema	KG	4,5000
Ajudante eletricista (desinstalação 1 split)	H	2,00
Eletrotécnico montador (desinstalação 1 split)	H	2,00
Engenheiro junior de mecânica	H	4,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	21,85
LIMPEZA FINAL		
Limpeza final da obra	M2	452,00

Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00
Subtotal		
COBERTURA		
CLIMATIZAÇÃO		
Engenheiro junior de mecânica	H	8,00
Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	5,00
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	18,00
Condulete metálico de 1´	CJ	3,00
Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	1,0000
Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	1,00
Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1 /2´ (cobre)	M	46,00
Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5 /8´ (cobre) ou 1/4´ (ferro)	M	46,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	40,50
Subtotal		
MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR		
PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2	GL	1,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2	GL	1,00
Eletrotécnico montador (adequação do SDAI: remanejamentos e configurações).	h	160,00

CLIMATIZAÇÃO - GERAL		
Projeto executivo de climatização em formato A0 para todos os andares	UN	6,0000
Análise microbiológica do ar interior de ambiente climatizado, inclusive coleta de amostra e laudo físico-químico e microbiológico, conforme ABNT NBR 17037.	UN	6,00
ELÉTRICA - GERAL		
PROJETO (Iluminação, Distribuição Tomadas, Distribuição de Redes de Dados, Quadros Elétricos)		
Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda acima de 300 kVA a 2 MVA	un	1
Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a seco	un	1
Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0 (Iluminação, Tomadas, Redes, Quadros Elétricos - 1 para cada pavimento - térreo, 1º, 2º e SPDA).	un	13
Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0 (As-Built)	un	13
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E LÓGICA		
Engenheiro senior de elétrica	h	280
Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 100 A	un	2
Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (Vermelho, Preto, Branco, etc)	un	135
Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (Azul)	un	45
Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (Verde-Amarelo)	un	45
Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2´ com acessórios	un	40
Condulete metálico de 2´	UN	10
Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2
Barramento de cobre nu	kg	3

Barra de neutro e/ou terra	un	4
Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	un	8
Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 16 A	un	65
Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32	un	2
Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	840
Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	m	840
Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm	UN	380
Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16´ (tirante)	m	35
Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4´ - com acessórios	m	120
Condulete metálico de 3/4´	cj	40
Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	un	65
Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 4 x (25 x 70 mm)	un	65
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	120
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Vermelho, Preto, Branco, etc)	m	1300
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Azul)	m	1300
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Verde-Amarelo)	m	1300
Caixa em PVC de 4´ x 2´	un	30
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	15
Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	m	400
Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas (4 para cada estação de trabalho)	un	1060

Plugue com 2P+T de 10A, 250V	un	65
Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	3
Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 2 U	UN	16
Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	16
Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	3
Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	10809
Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	302
Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	14
Eletrotécnico montador (adequação dos quadros / revisão dos circuitos existentes / remanejamentos de dispositivos)	h	280
Eletricista (adequação dos quadros / revisão dos circuitos existentes / remanejamentos de dispositivos)	h	280
Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	un	2
ILUMINAÇÃO		
Perfilado perfurado 38 x 38 mm, com acessórios	m	420
Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16´ (tirante)	m	320
Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4´ - com acessórios	m	50
Condulete metálico de 3/4´	un	10
Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 16 A	un	18
Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	18
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Vermelho, Preto, Branco, etc)	m	2140
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Verde-Amarelo)	m	1070

Plugue com 2P+T de 10A, 250V	un	314
Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	un	314
Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	m	250
Luminária LED retangular de sobrepor/EMBUTIR com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	un	314
CFTV		
Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6 TB, 1 interface de rede Fast Ethernet	UN	3,00
Câmera fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	16,00
COMPLEMENTARES		
Coordenador de projetos	H	140
Engenheiro junior de civil (Segurança no Trabalho)	H	480

Memória de Cálculo e Metodologia de Estimativa de Custos – Serviços e Insumos HVAC:

A estimativa de custos dos serviços e insumos de climatização foi elaborada com base em referenciais oficiais de custos adotados pela Administração Pública, priorizando-se a tabela CDHU vigente.

Para os serviços especializados não contemplados diretamente pela tabela CDHU, foram utilizados referenciais oficiais compatíveis com a natureza dos serviços, incluindo o Sistema de Custos de Obras e Serviços de Engenharia – SCO, referência abril/2026, observada a compatibilidade técnica dos itens considerados.

As composições próprias foram desenvolvidas a partir de mão de obra constante da tabela CDHU vigente, acrescida dos respectivos encargos sociais, considerando a produtividade estimada para execução dos serviços e a complexidade técnica envolvida.

Para os insumos específicos de sistemas de climatização, adotou-se metodologia paramétrica baseada no catálogo de insumos CDHU para condicionadores de ar. Inicialmente, foi apurado o valor médio por tonelada de refrigeração (TR) dos equipamentos equivalentes constantes da tabela vigente. Em seguida, foram obtidas referências comerciais técnicas junto a fornecedores especializados do segmento HVAC, a fim de estabelecer a relação percentual entre o valor médio dos componentes e o valor do equipamento correspondente.

Os percentuais obtidos foram utilizados como parâmetro para composição e atualização dos respectivos insumos, permitindo sua adequação automática às futuras revisões da tabela CDHU, sem necessidade de nova calibração econômica, salvo em caso de alteração tecnológica relevante, descontinuidade de componentes ou mudança significativa nas condições de mercado.

Dessa forma, a metodologia adotada busca assegurar compatibilidade técnica, rastreabilidade dos critérios utilizados, aderência a referenciais oficiais de custos e razoabilidade dos valores estimados para a contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.282.818,83

O valor total da contratação é de R$ 2.282.818,83 (Dois milhões duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para atendimento ao disposto neste item do Estudo Técnico Preliminar, informa-se que a presente contratação para execução das obras da Superintendência de São Paulo possui relação direta e dependência com a contratação de locação do imóvel que abrigará a referida unidade, formalizada no âmbito do processo SEI nº 140.00082816/2026-03.

Ressalta-se que a viabilização da obra está condicionada à efetiva conclusão e formalização do contrato de locação, uma vez que as soluções de projeto e execução dos serviços deverão considerar as características físicas, técnicas e legais do imóvel a ser disponibilizado. Dessa forma, trata-se de contratação correlata e indispensável ao pleno atendimento da necessidade administrativa.

Destaca-se, ainda, que não há outras contratações diretamente vinculadas ao objeto pretendido até o presente momento, além da locação supracitada, sendo esta condição essencial para o prosseguimento da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP 15519361000116-0-000002/2026

Data de publicação no PNCP 30/06/2025

Id do item no PCA 117

Classe/Grupo Serviço de engenharia

Identificador da Futura Contratação 532401-39/2026

Valor previsto R$ 15.000.000,00

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços e adequação da unidade do Detran-SP em São Paulo visa alcançar os seguintes resultados diretos e indiretos:

Ganhos Diretos

Melhoria das condições de atendimento ao público, com ambientes mais organizados, acessíveis, seguros e confortáveis, reduzindo o tempo de espera e aumentando a satisfação dos cidadãos.

Adequação às normas de acessibilidade (NBR 9050), garantindo o atendimento inclusivo a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Otimização dos fluxos internos de trabalho, por meio da reorganização de espaços físicos e da implantação de sinalização adequada, o que resultará em maior agilidade no atendimento e redução de retrabalho.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos, com ambientes mais ergonômicos, iluminados e ventilados, favorecendo a saúde, produtividade e bem-estar dos servidores.

Eficiência energética e operacional, por meio da substituição de sistemas obsoletos de iluminação e climatização por soluções modernas e sustentáveis.

Ganhos Indiretos

Contribuição para o desenvolvimento nacional sustentável, com a adoção de critérios socioambientais na execução da obra (uso de materiais recicláveis, gestão adequada de resíduos e contratação de mão de obra local).

Melhor imagem institucional do Detran-SP, ao proporcionar à população um ambiente compatível com os princípios da dignidade, eficiência e transparência na prestação do serviço público.

13. Providências a serem Adotadas

Requer-se avaliação constante do Requisitante da Solução e do contrato a ser firmado, com o apoio do Fiscal do Contrato a ser designado, no sentido de mensurar mês a mês a qualidade do serviço, anotando e reportando à alta administração eventuais problemas e dificuldades da empresa a ser contratada na continuidade e boa prestação dos serviços, para garantir a continuidade da execução que atenda aos interesses da Autarquia e da empresa Contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da reforma da unidade do Detran-SP em São Paulo poderá gerar impactos ambientais diretos e indiretos, os quais deverão ser identificados, monitorados e mitigados pela contratada, conforme boas práticas de engenharia e legislação ambiental vigente. Abaixo são listados os principais impactos potenciais e as respectivas medidas de controle:

Geração de Resíduos da Construção Civil (RCC)

Impacto: Geração de entulho, sobras de materiais, embalagens e resíduos decorrentes das atividades de reforma

Medidas Mitigadoras:

- Segregação, acondicionamento e transporte adequado dos resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis;

- Priorização da reutilização e reciclagem de materiais sempre que tecnicamente viável;

- Manutenção da organização e limpeza das áreas de trabalho durante toda a execução dos serviços.

Emissão de Ruídos e Vibrações

Impacto: Perturbação a servidores, usuários e entorno urbano, especialmente durante demolições ou uso de equipamentos pesados.

Medidas Mitigadoras:

- Planejamento das atividades de maior impacto em horários compatíveis com o funcionamento da unidade;

- Utilização de equipamentos em boas condições de conservação e manutenção;

- Adoção de procedimentos que minimizem a propagação de ruídos e vibrações.

Consumo de Recursos Naturais

Impacto: Consumo de água, energia elétrica e materiais necessários à execução dos serviços.

Medidas Mitigadoras:

- Planejamento adequado das atividades para redução de desperdícios;

- Utilização racional dos recursos empregados na obra;

- Priorização de materiais e soluções com melhor desempenho ambiental, quando tecnicamente compatíveis e economicamente viáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados durante os Estudos Preliminares, declara-se que a contratação dos serviços de adequação da unidade do Detran-SP em São Paulo é viável e razoável, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, acessibilidade, sustentabilidade e melhoria da qualidade do serviço público. Adicionalmente, a possibilidade de adoção de soluções sustentáveis e a utilização da contratação como modelo de execução contribuem para a racionalização dos custos e dos prazos, garantindo efetividade na entrega dos resultados esperados. Assim, a contratação justifica-se plenamente diante do interesse público e da necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento à unidade do Detran-SP em São Paulo, em conformidade com os objetivos institucionais do órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIEL PAULO VALERIO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 17:35:41.

ALEX DA SILVA BISPO

Coordenador

Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 18:01:58.

HELDER MENEZES KOBAYASHI

Chefe de Divisão

Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 17:36:18.

ANEXO I.2

PLANTAS:

- LAYOUT

- CLIMATIZAÇÃO

- ELÉTRICA

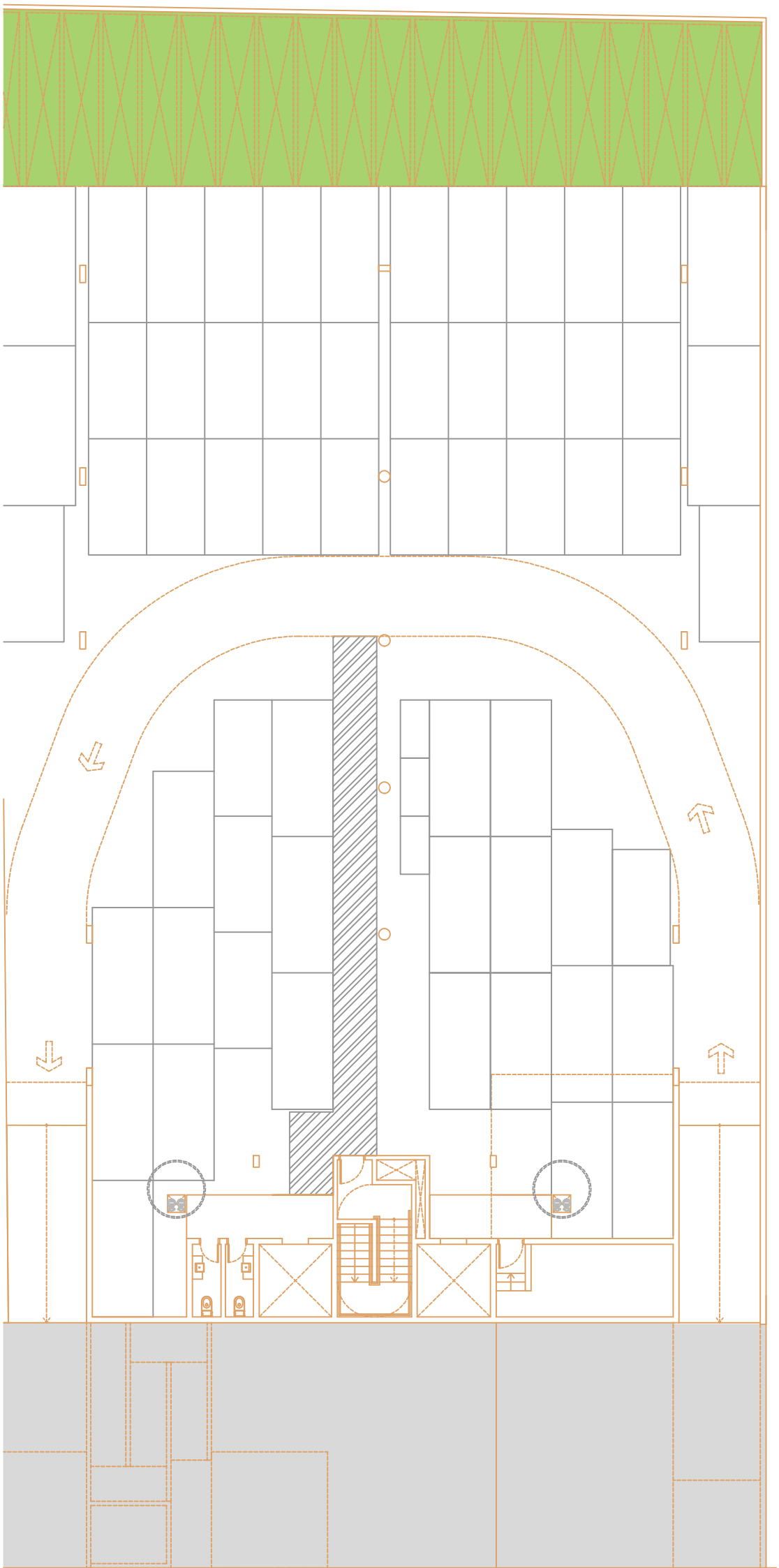

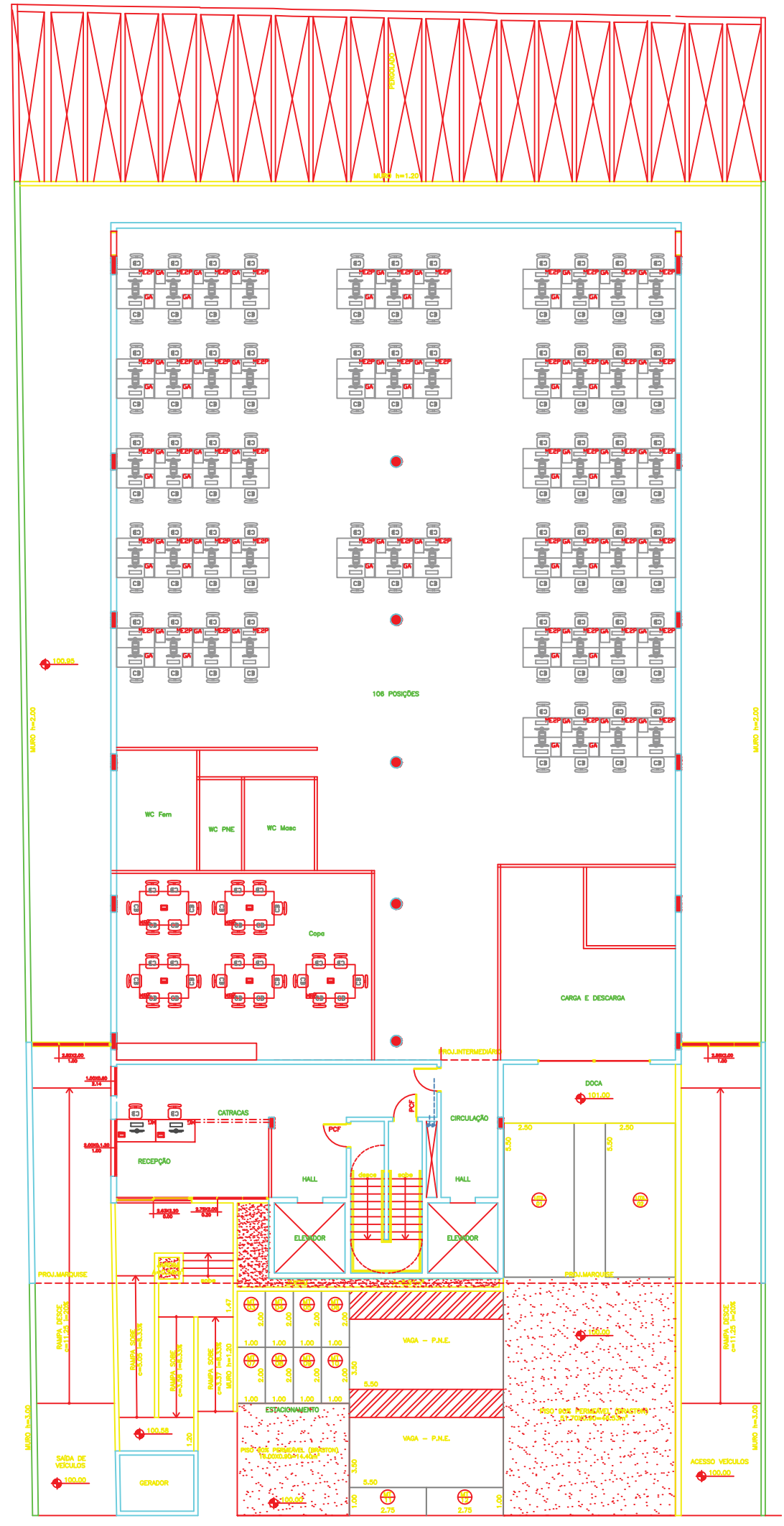

PAVIMENTO TÉRREO

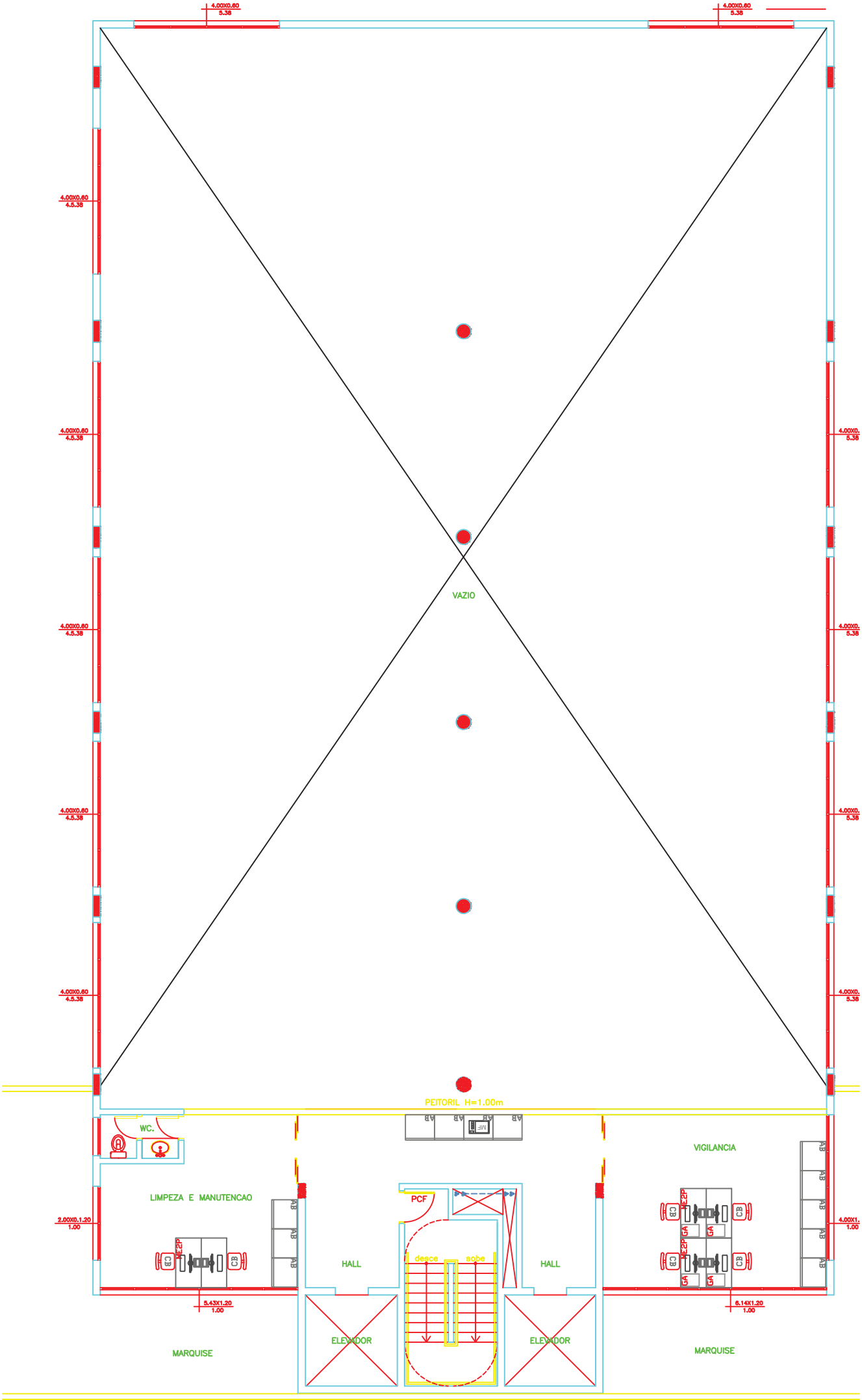

PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO

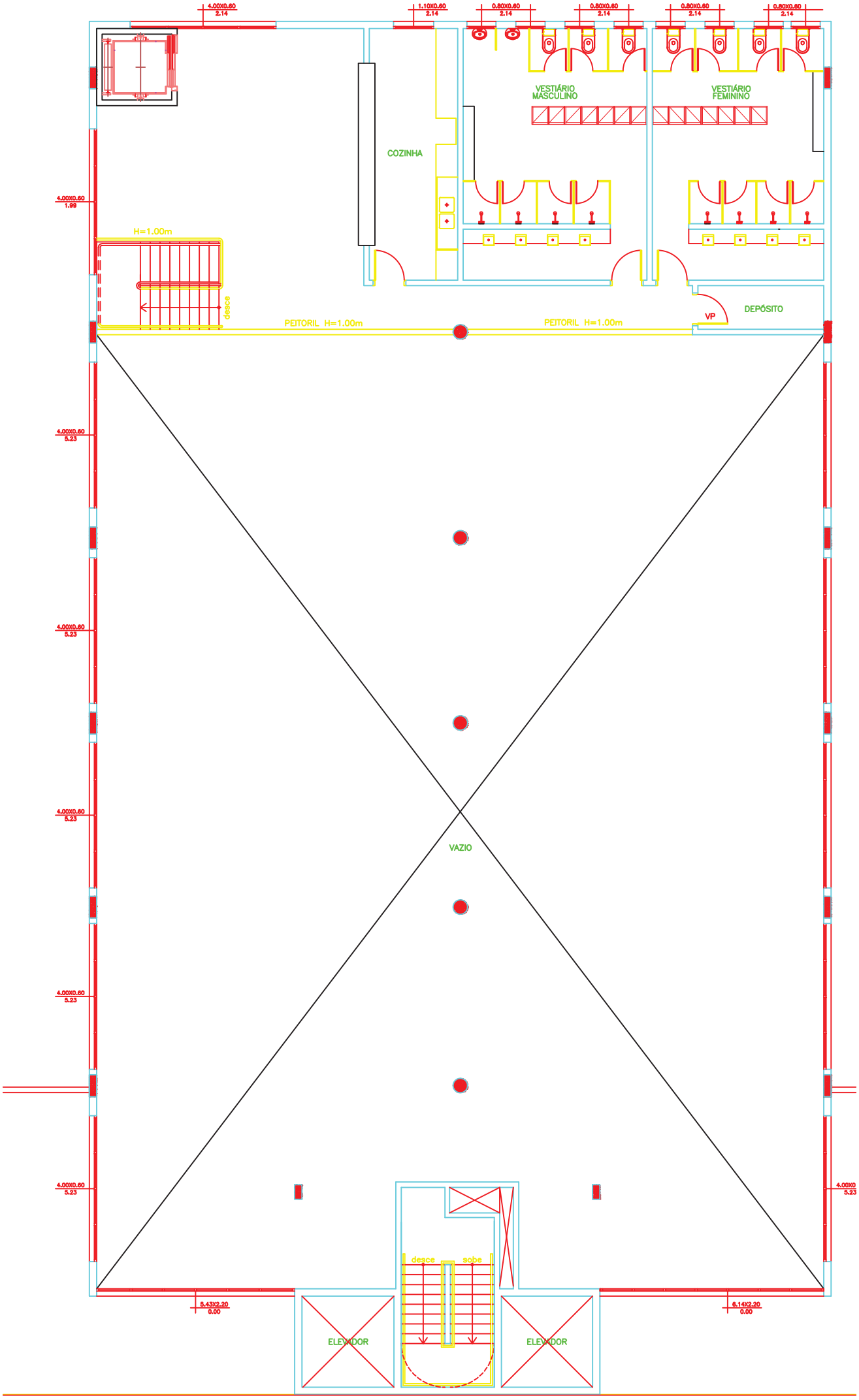

1º PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO

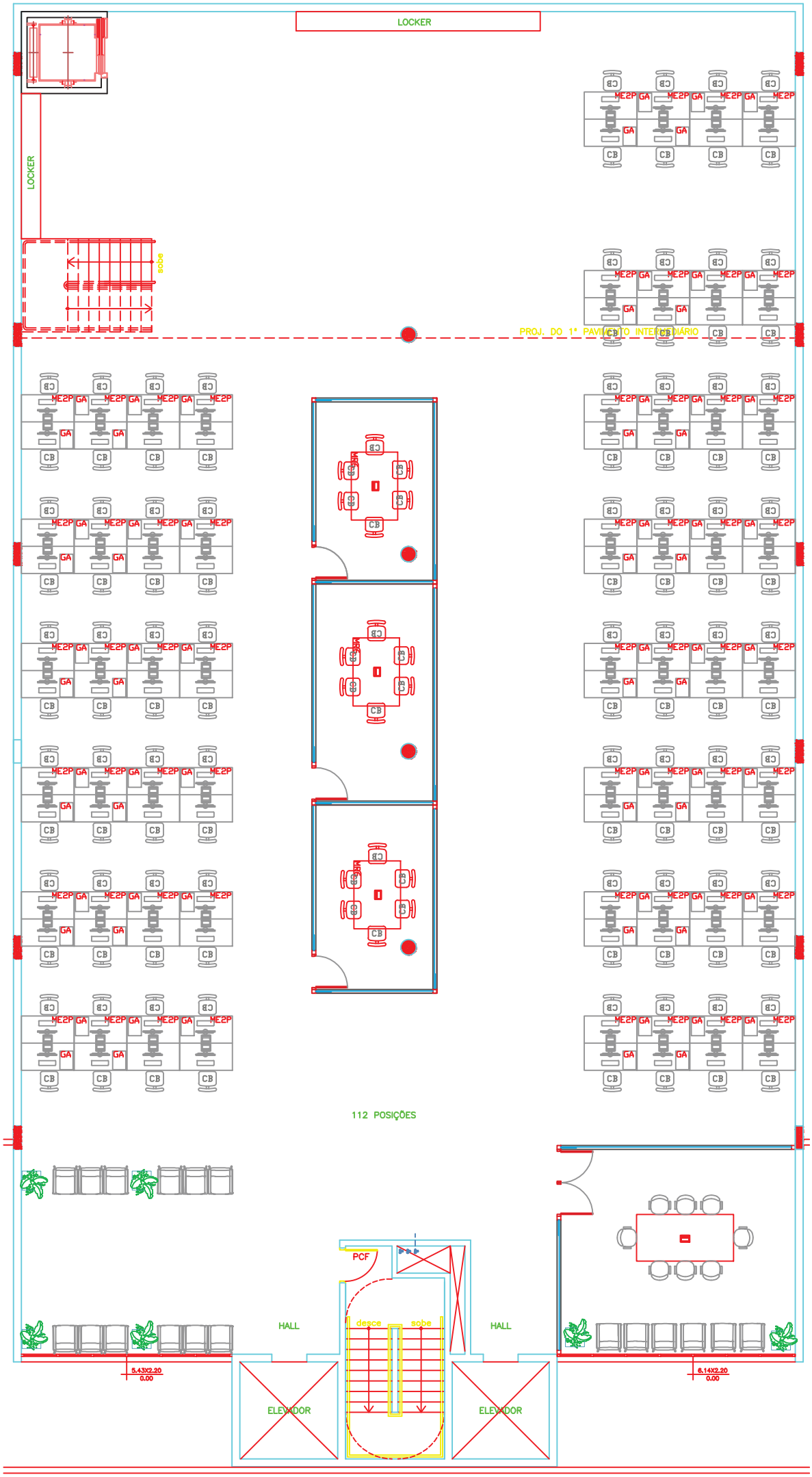

1º PAVIMENTO

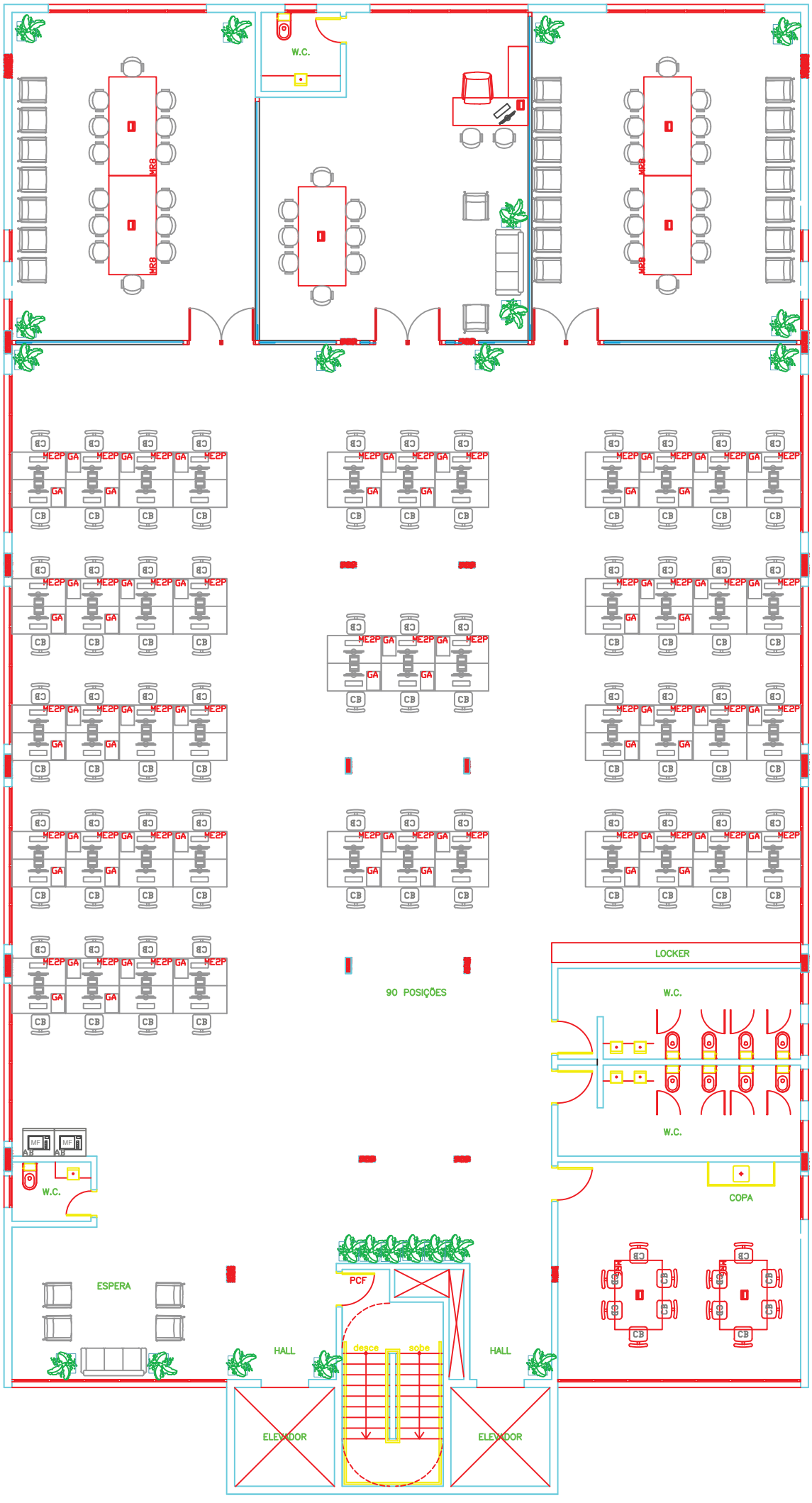

2º PAVIMENTO

NOTAS:

- Posição das unidades evaporadoras, condensadoras, dutos e grelhas aproximadas;
- Revisão, reparo e limpeza em todos equipamentos (central e split);
- Necessária limpeza na rede de dutos conforme legislação vigente com emissão de laudo;
- Necessária a emissão de laudo microbiológico conforme NBR 17037;
- Necessário balanceamento da rede de dutos para adequação ao novo arranjo das salas e vazões conforme indicado;
- Garantir extensão dos 5 difusores circulares até o forro das salas menores (lado B) e instalação de grelhas de retorno;
- Prolongar lateralmente os 5 difusores circulares para insuflamento do salão principal (lado C);
- Efetuar o desmonte dos condicionadores de ar split localizados nas posições A1 e A2;
- Remanejar split localizado em A3 para a posição A1 (em substituição ao LG inservível).

	LISTA DE MATERIAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	DUTOS E GRELHAS DE RETORNO	02
02	SISTEMA DE DUTOS DE INSUFLAMENTO	02
03	DIFUSORES DE INSUFLAMENTO DO TIPO CIRCULAR	20
04	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL FUJITSU DE CAPACIDADE 24.000 BTU/h	02
05	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL SAMSUNG DE CAPACIDADE 18.000 BTU/h	06
06	GRELHA DE RETORNO 300 X 150	05

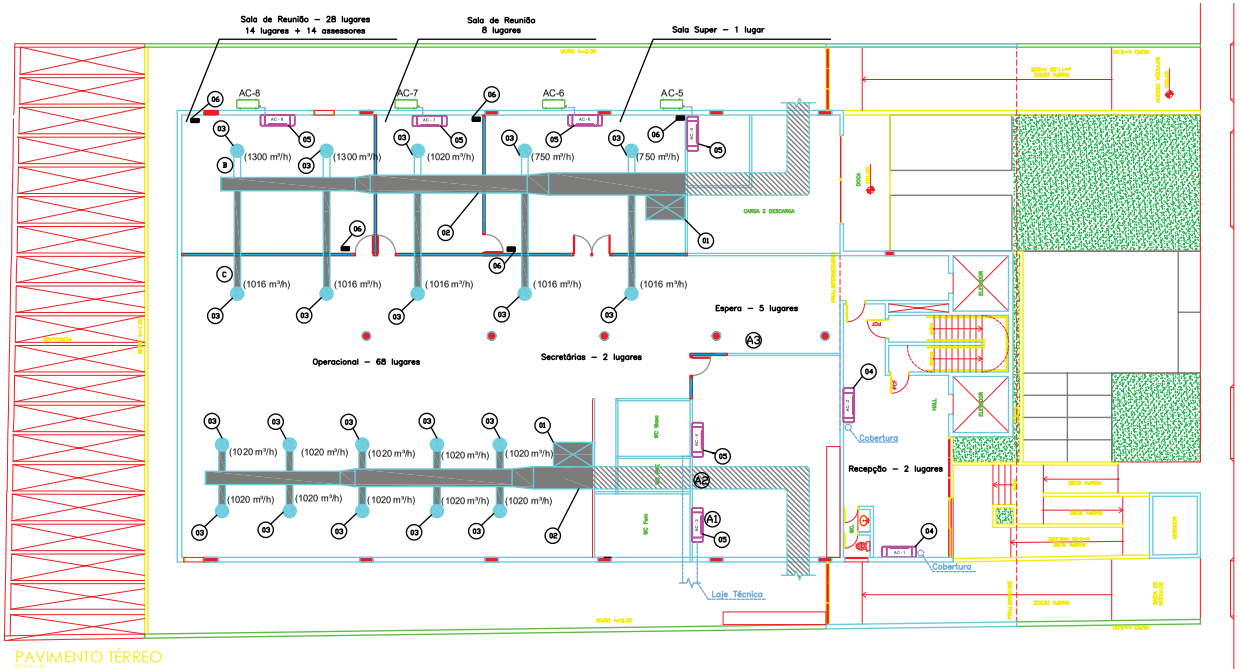

PAVIMENTO TÉRREO

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, 174

arquivo: SI_SAO PAULO_HVAC_20260528.dwg

assunto: Sede Superintendência de São Paulo

data: Junho/26

escala:

folha: DOI 02 01

objeto: Climatização - Pavimento Térreo

responsável: DIV. OBRAS E INSTALAÇÕES

- Posição das unidades condensadoras, dutos e grelhas estão aproximadas;
- Revisão, reparo e limpeza em todos equipamentos (central e split);
- Necessária limpeza na rede de dutos conforme legislação com emissão de laudo;
- Deverá ser previsto acesso para as áreas técnicas, conforme necessidade de inspeção e manutenção periódica.

	LISTA DE MATERIAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO HI WALL CAPACIDADE 30.000 BTU/h	01

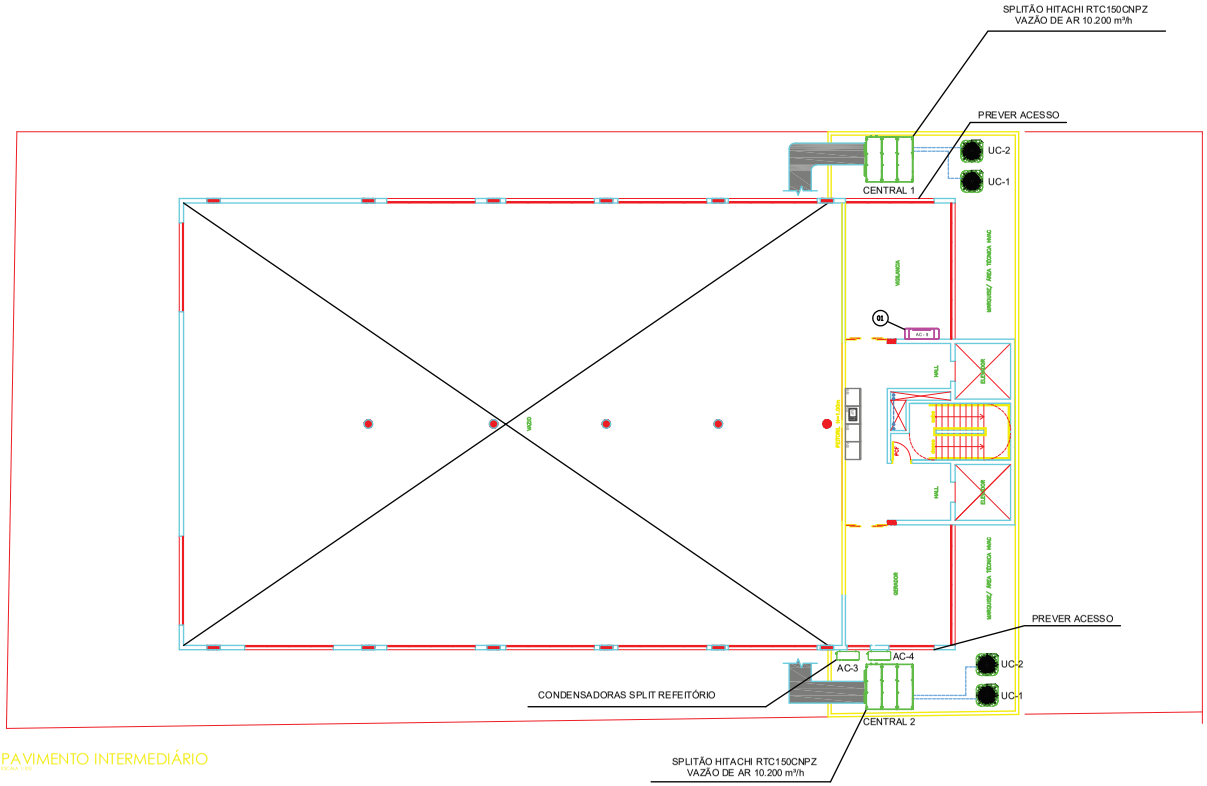

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, 174
arquivo: SI_SAO PAULO_HVAC_20260528.dwg
assunto: Sede Superintendência de São Paulo
data: Junho/26
escala:
folha: DOI
objeto: Climatização - Pavimento Térreo - Mezanino
responsável: DIV. OBRAS E INSTALAÇÕES
02 02

NOTAS:

- Posição das unidades evaporadoras, condensadoras, dutos e grelhas estão aproximadas;
- Revisão, reparo e limpeza em todos equipamentos (central e split);
- Necessária limpeza na rede de dutos conforme legislação com emissão de laudo;
- Balanceamento na rede de dutos conforme diagrama;
- Instalar grelhas de transferência nas cabines 1 a 4 (pelo menos 2,00 m do piso);
- Instalar grelhas de retorno nas salas de reunião existentes.

ITEM	LISTA DE MATERIAL DESCRIÇÃO	QTD.
01	REDE DE DUTOS E GRELHAS DE RETORNO (EXISTENTE)	01
02	REDE DE DUTOS DE INSUFLAMENTO (EXISTENTE)	01
03	GRELHAS DE INSUFLAMENTO DE DUPLA DEFLEXÃO (EXISTENTE)	26
04	DIFUSORES DE INSUFLAMENTO DO TIPO CIRCULAR (EXISTENTE)	03
05	GRELHA DE INSUFLAMENTO DE DUPLA DEFLEXÃO (EXISTENTE)	01
06	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT PARA DUTOS DE CAPAC. 36.000 BTU/h	01
07	GRELHA DE RETORNO DE SIMPLES DEFLEXÃO (EXISTENTE)	01
08	GRELHA DE RETORNO DE SIMPLES DEFLEXÃO (A INSTALAR)	07

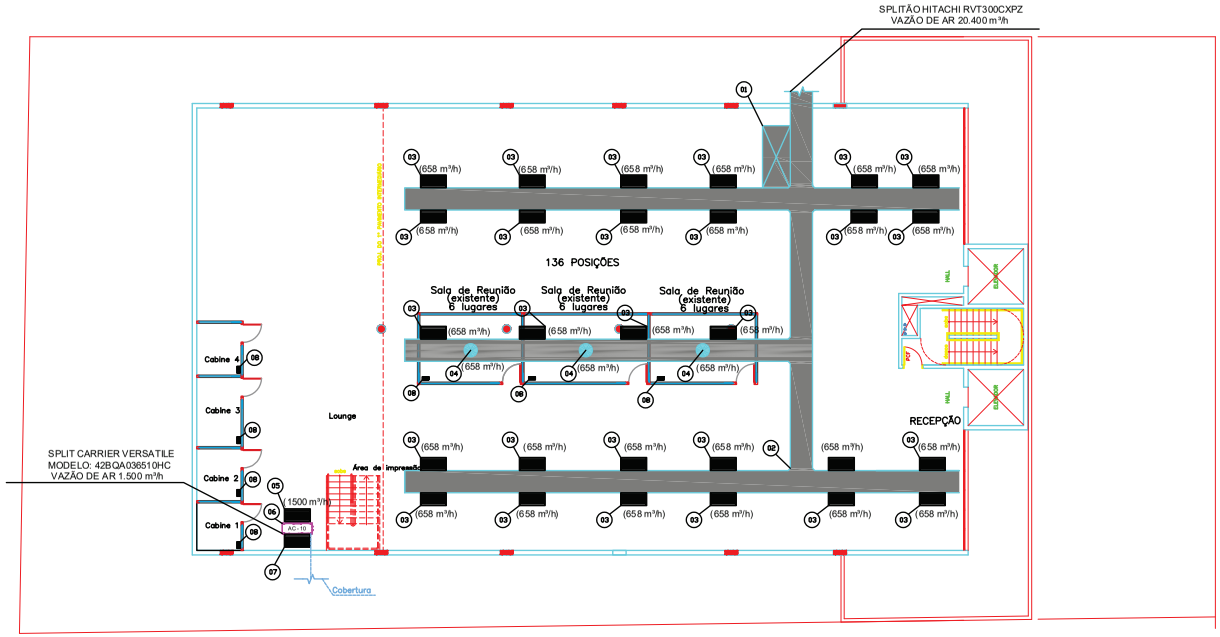

1º PAVIMENTO

ESCALA 1:100

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, 174

arquivo: SI_SAO PAULO_HVAC_20260528.dwg

assunto: Sede Superintendência de São Paulo

data: Junho/26

escala:

folha: DOI 02 03

objeto: Climatização - 1º Pavimento

responsável: DIV. OBRAS E INSTALAÇÕES

NOTAS:

- Instalação de um equipamento do tipo cassete de capacidade 36.000 BTU/h
- O posicionamento sugerido para a unidade evaporadora foi definido de forma a evitar perfurações nas vigas estruturais;
- A unidade condensadora (externa) deverá estar posicionada na cobertura;
- Tubulação frigorífica com encaminhamento similar ao AC-10, com acabamentos em gesso conforme necessário.

	LISTA DE MATERIAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO CASSETE CAPACIDADE 36.000 BTU/h	01

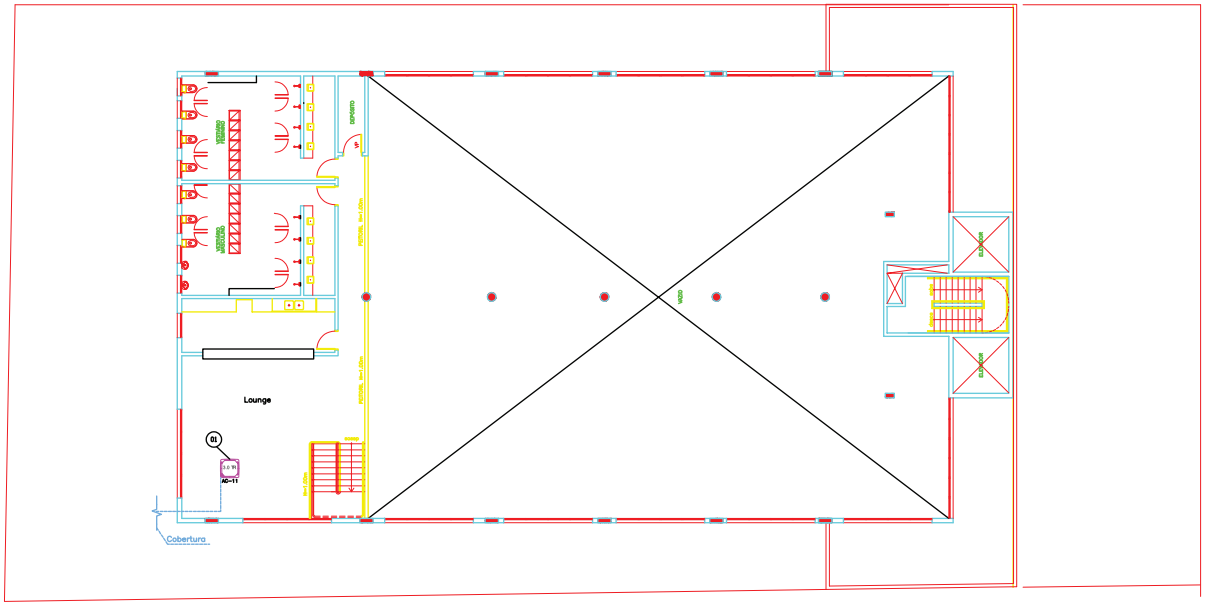

1º PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, 174

arquivo: SI_SAO PAULO_HVAC_20260528.dwg

assunto: Sede Superintendência de São Paulo

data: Junho/26

escala:

folha: DOI 02 04

objeto: Climatização - 1º Pavimento - Mezanino

responsável: DIV. OBRAS E INSTALAÇÕES

- Posição das unidades evaporadoras estão aproximadas;
- Revisão, reparo e limpeza em todos equipamentos;
- Executar a desinstalação do condicionador de ar split localizado na posição A1;
- O pavimento conta com sistema independente de suprimento de ar externo;
- As unidades condensadoras e o ventilador para suprimento de ar externo estão localizados na cobertura.

	LISTA DE MATERIAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO HI WALL CAPACIDADE 18.000 BTU/h	02
02	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO HI WALL CAPACIDADE 24.000 BTU/h	09
03	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO HI WALL CAPACIDADE 30.000 BTU/h	12
04	GRELHA DE INSUFLAMENTO DE AR EXTERNO DE SIMPLES DEFLEXÃO	12
05	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO HI WALL CAPACIDADE 12.000 BTU/h	01

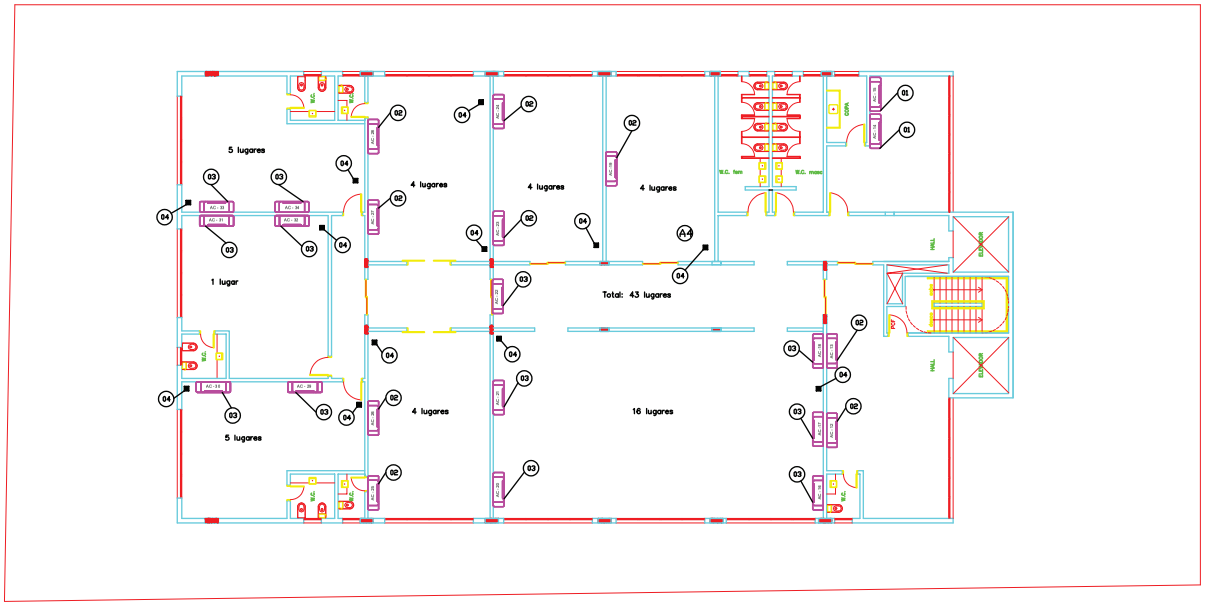

2º PAVIMENTO

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, 174

arquivo: SI_SAO PAULO_HVAC_20260528.dwg

assunto: Sede Superintendência de São Paulo

data: Junho/26

escala:

folha: DOI 02 05

objeto: Climatização - Segundo Pavimento

responsável: DIV. OBRAS E INSTALAÇÕES

- Posição das unidades condensadoras, dutos e grelhas estão aproximadas;
- Revisão, reparo e limpeza em todos equipamentos (central e split);
- Necessária limpeza na rede de dutos conforme legislação com emissão de laudo.

ITEM	LISTA DE MATERIAL DESCRIÇÃO	QTD.

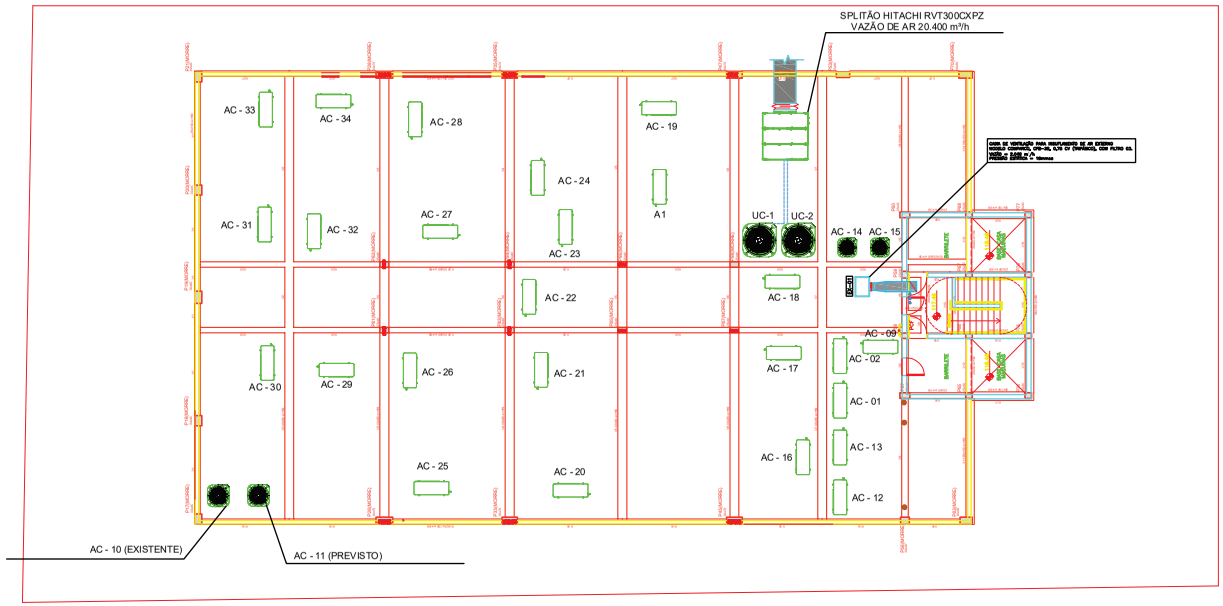

ÁTICO/COBERTURA

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, 174

arquivo: SI_SAO PAULO_HVAC_20260528.dwg

assunto: Sede Superintendência de São Paulo

data: Junho/26

escala:

folha: DOI 02 06

objeto: Climatização - Cobertura - Área Técnica

responsável: DIV. OBRAS E INSTALAÇÕES

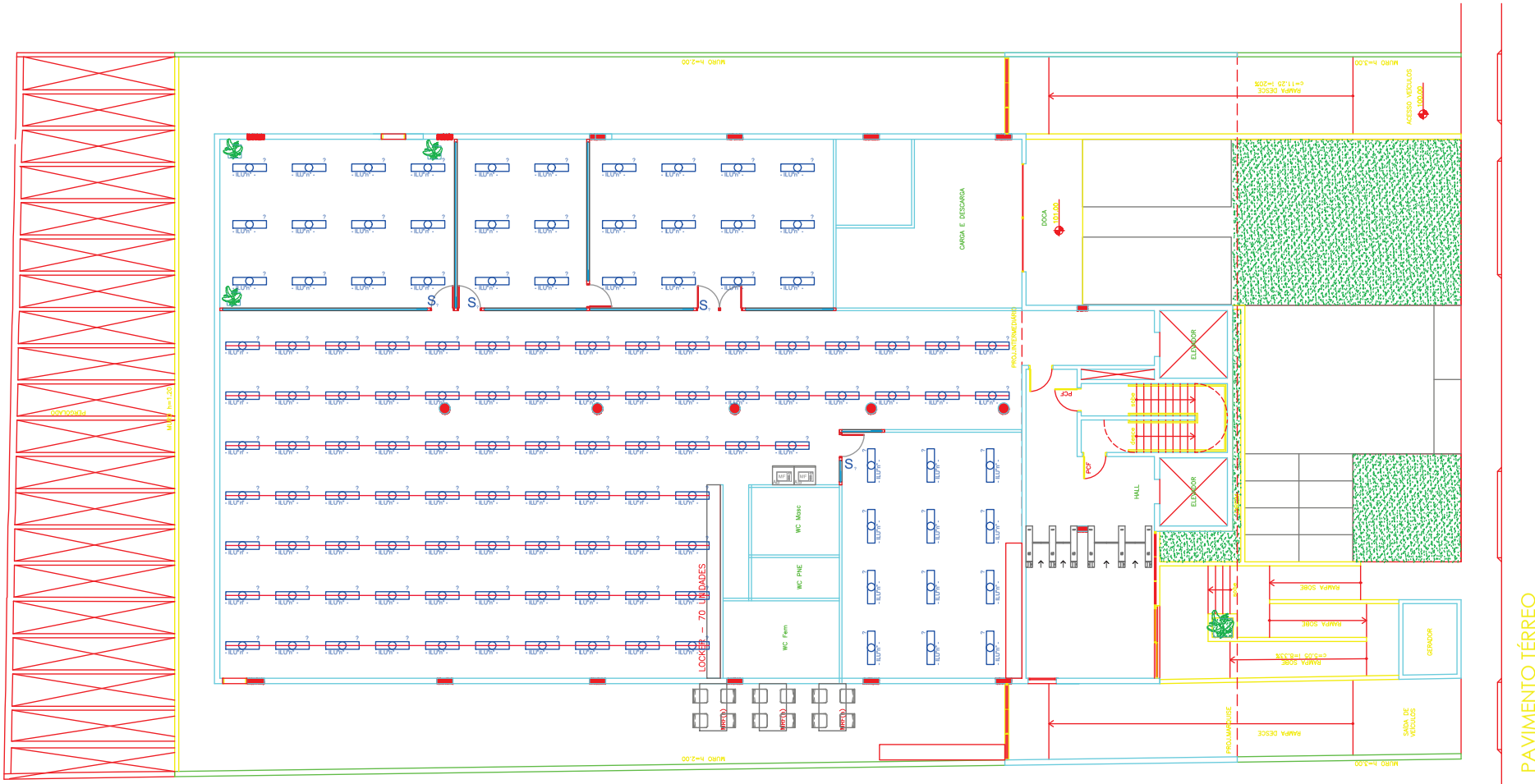

Esc: 1:100

PAVIMENTO TÉRREO

Elétrica - Pontos de Iluminação

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, nº 174		arquivo: Eletrica_SI_SPL_20250520.dwg	
assunto: Sede da Superintendência de São Paulo	data: MAIO/25	escala: N/A	folha: ARQ
objeto: Adequações Elétricas	responsável: CINFRA/DOI		nn/nn

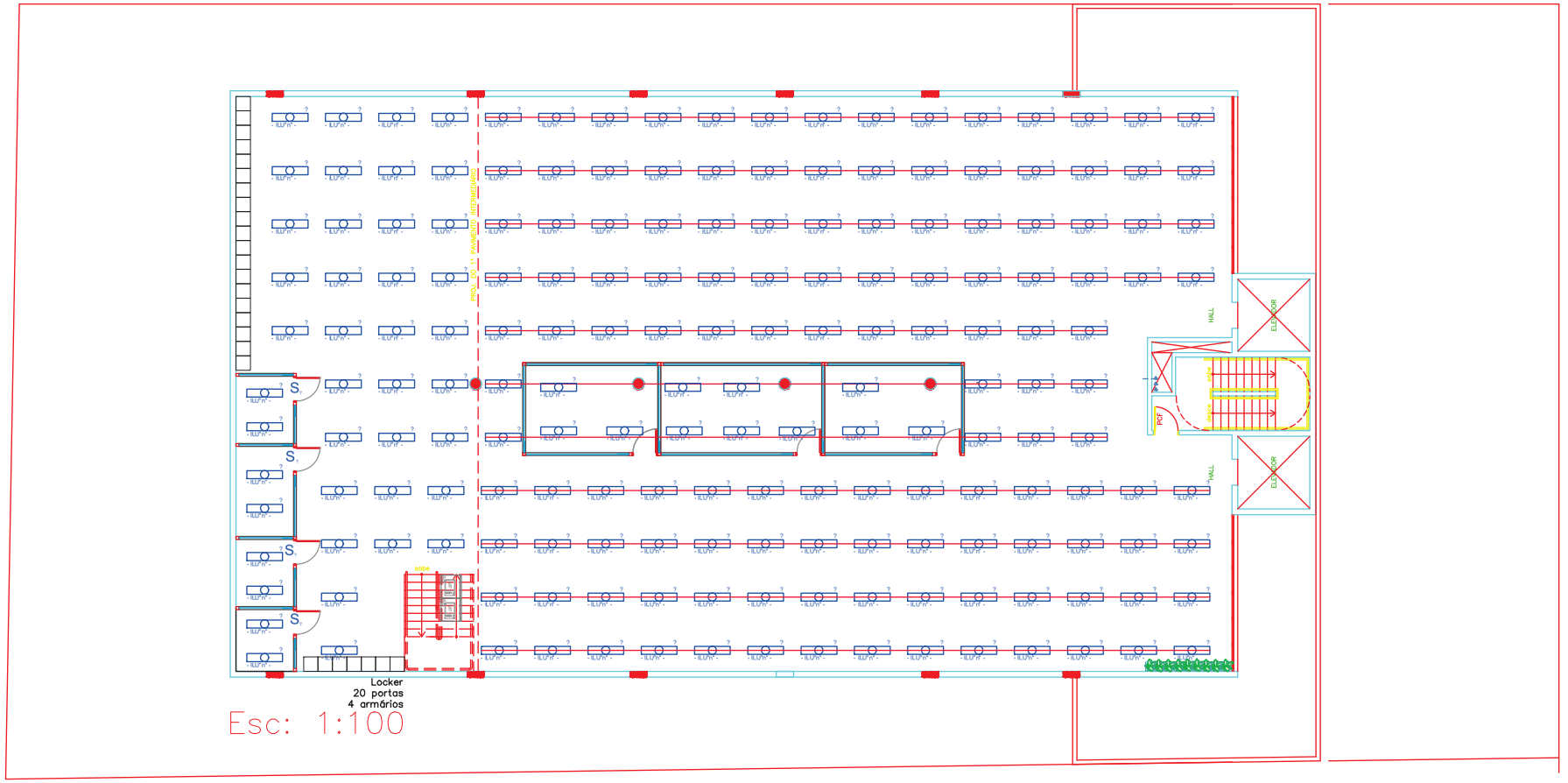

Elétrica - Pontos de Iluminação

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, nº 174		arquivo: Eletrica_SI_SPL_20250520.dwg	
assunto: Sede da Superintendência de São Paulo	data: MAIO/25	escala: N/A	folha: ARQ
objeto: Adequações Elétricas	responsável: CINFRA/DOI		nn/nn

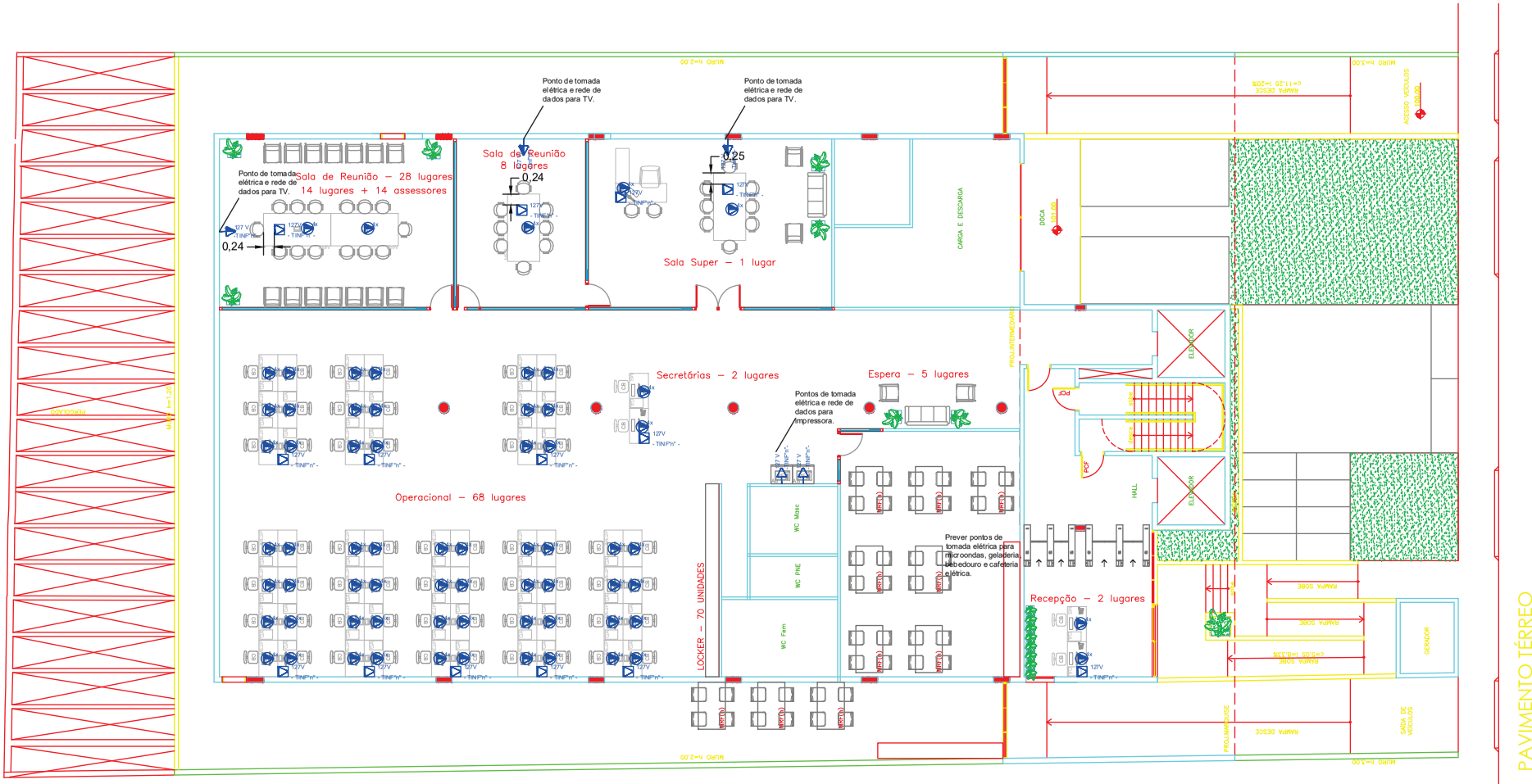

Esc: 1:100

Extensão elétrica do ponto de tomada até a mesa (4 módulos de tomada na mesa)

Ponto de tomada no piso ou parede (1 circuito para até 8 estações de trabalho; 1 circuito por impressora)

Elétrica - Pontos de Tomada

Para o térreo, uma alternativa de encaminhamento do cabeamento a ser avaliada é através de eletrocalha sob a laje (acesso pelo subsolo), com perfuração do piso nos pontos de tomada.

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, nº 174		arquivo: Eletrica_SI_SPL_20250520.dwg	
assunto: Sede da Superintendência de São Paulo	data: MAIO/25	escala: N/A	folha: ARQ
objeto: Adequações Elétricas	responsável: CINFRA/DOI		nn/nn

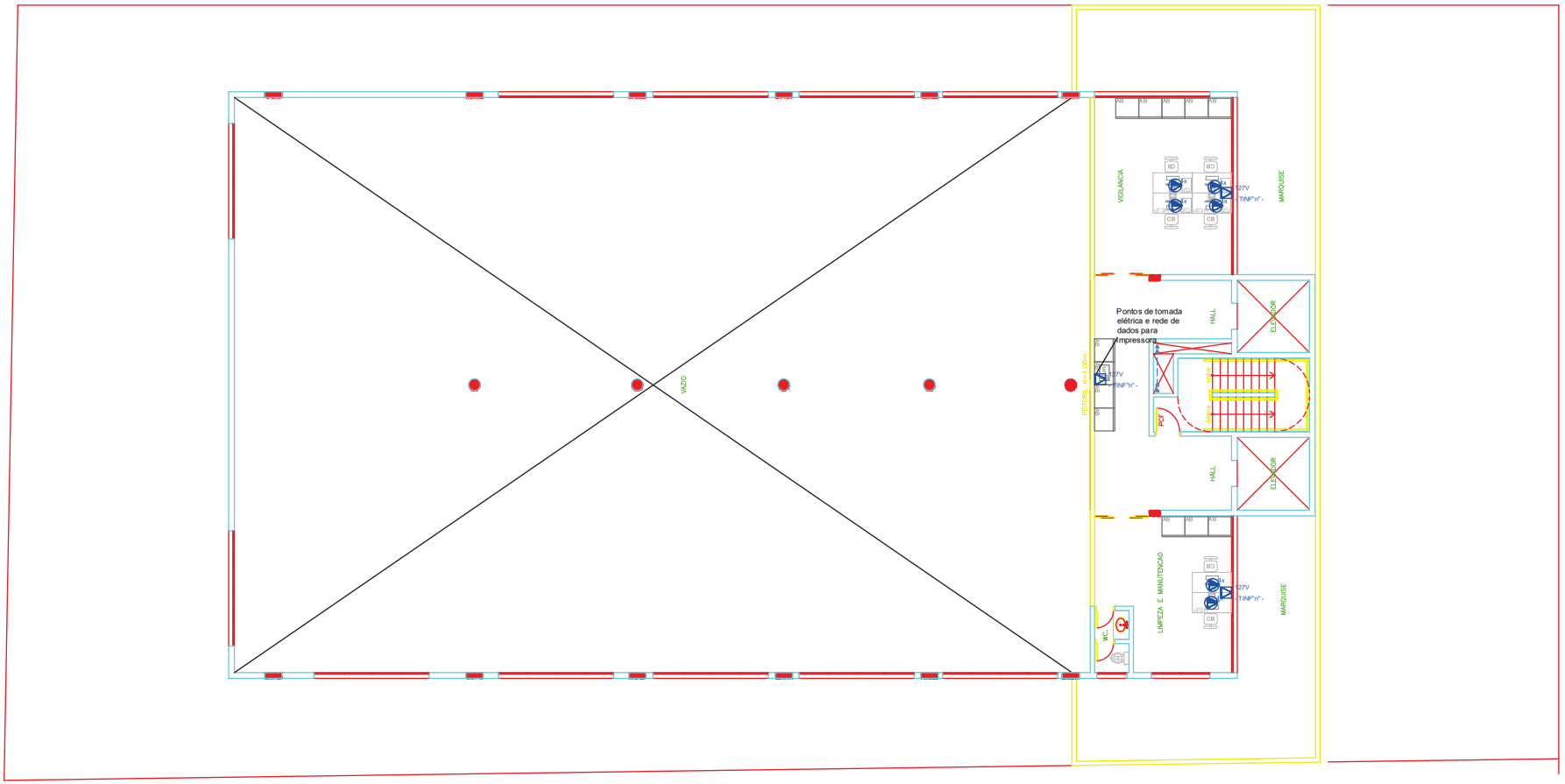

PAVIMENTO TÉRREO-INTERMEDIÁRIO

Extensão elétrica do ponto de tomada até a mesa (4 módulos de tomada na mesa)

Ponto de tomada no piso ou parede (1 circuito para até 8 estações de trabalho; 1 circuito por impressora)

Elétrica - Pontos de Tomada

Adequar os pontos de tomada elétrica com a finalidade de suportar todas as estações de trabalho indicadas.

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local	Rua Tenente Alberto Spicciati, nº 174	arquivo	Eletrica_SI_SPL_20250520.dwg
assunto	Sede da Superintendência de São Paulo	data / escala / folha	MAIO/25 / N/A / ARQ
objeto	Adequações Elétricas	responsável	CINFRA/DOI
			nn/nn

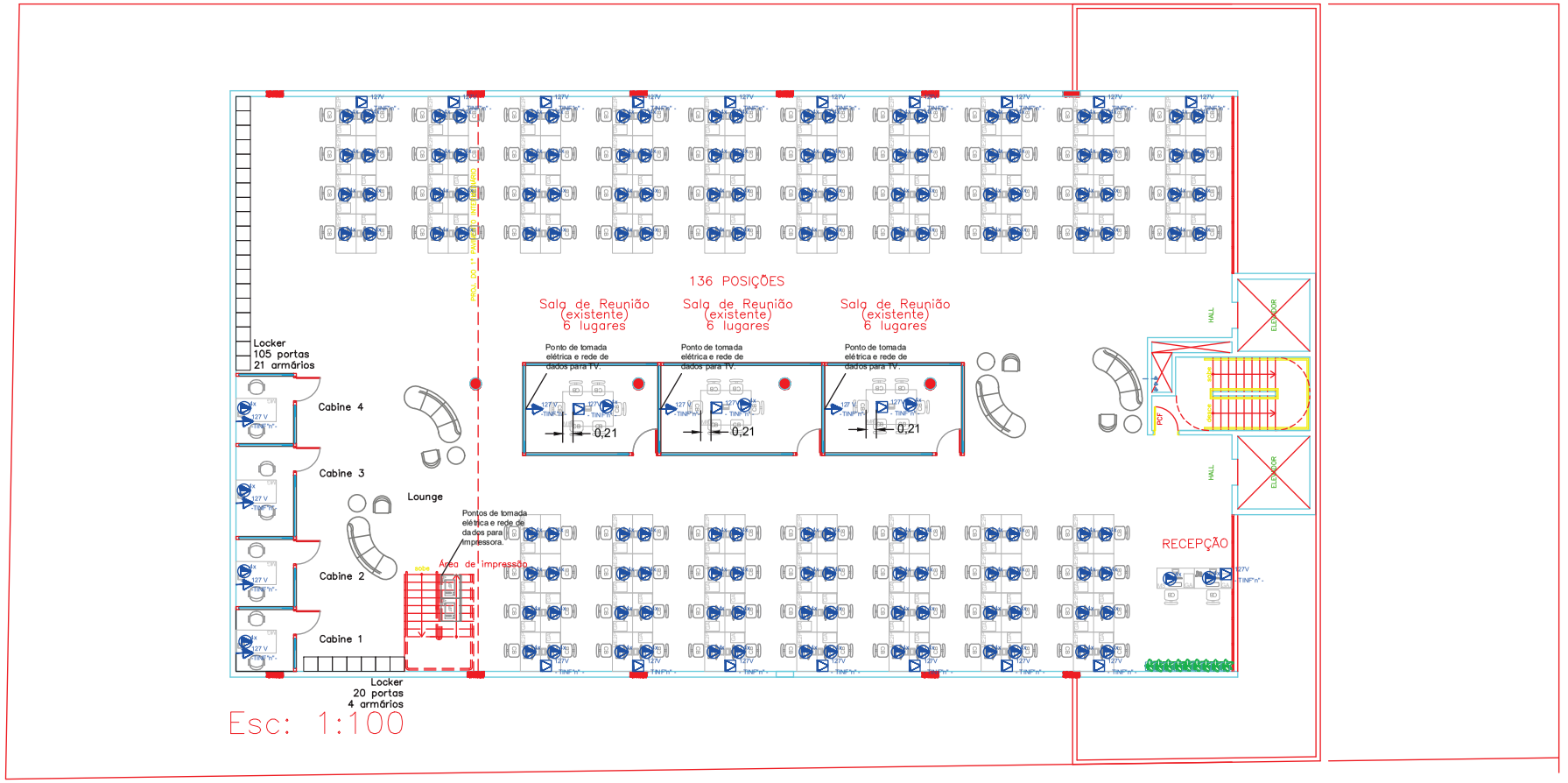

1º PAVIMENTO

Extensão elétrica do ponto de tomada até a mesa (4 módulos de tomada na mesa)

Ponto de tomada no piso ou parede (1 circuito para até 8 estações de trabalho; 1 circuito por impressora)

Elétrica - Pontos de Tomada

Para o 1º pavimento, considerar encaminhamento do cabeamento por método que gere o menor impacto visual / esteticamente mais adequado.

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, nº 174		arquivo: Eletrica_SI_SPL_20250520.dwg	
assunto: Sede da Superintendência de São Paulo	data: MAIO/25	escala: N/A	folha: ARQ
objeto: Adequações Elétricas	responsável: CINFRA/DOI		nn/nn

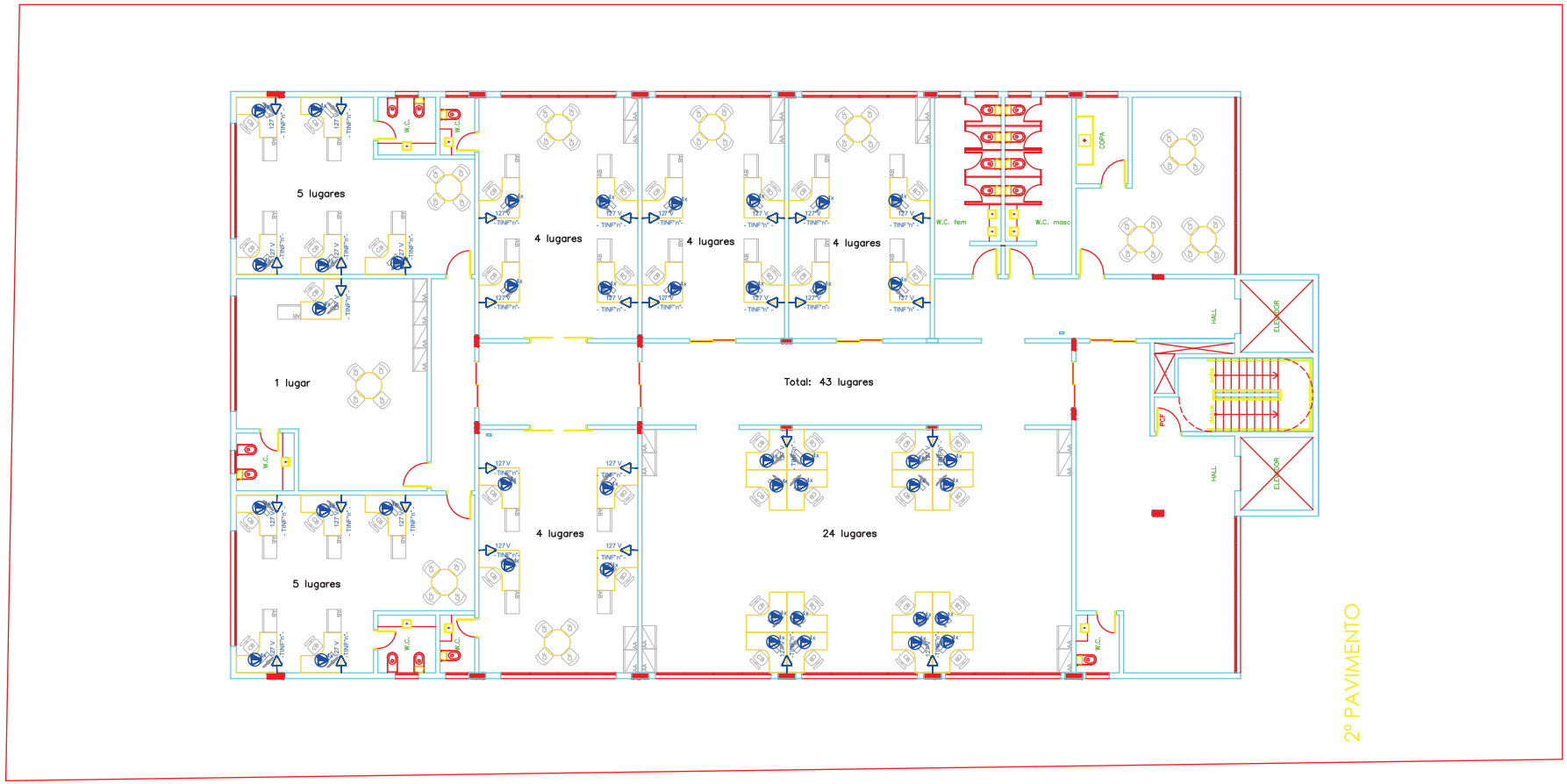

Extensão elétrica do ponto de tomada até a mesa (4 módulos de tomada na mesa)

Ponto de tomada no piso ou parede (1 circuito para até 8 estações de trabalho; 1 circuito por impressora)

Adequar os pontos de tomada elétrica com a finalidade de suportar todas as estações de trabalho indicadas.

Elétrica - Pontos de Tomada

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, nº 174		arquivo: Eletrica_SI_SPL_20250520.dwg	
assunto: Sede da Superintendência de São Paulo	data: MAIO/25	escala: N/A	folha: ARQ
objeto: Adequações Elétricas	responsável: CINFRA/DOI		nn/nn

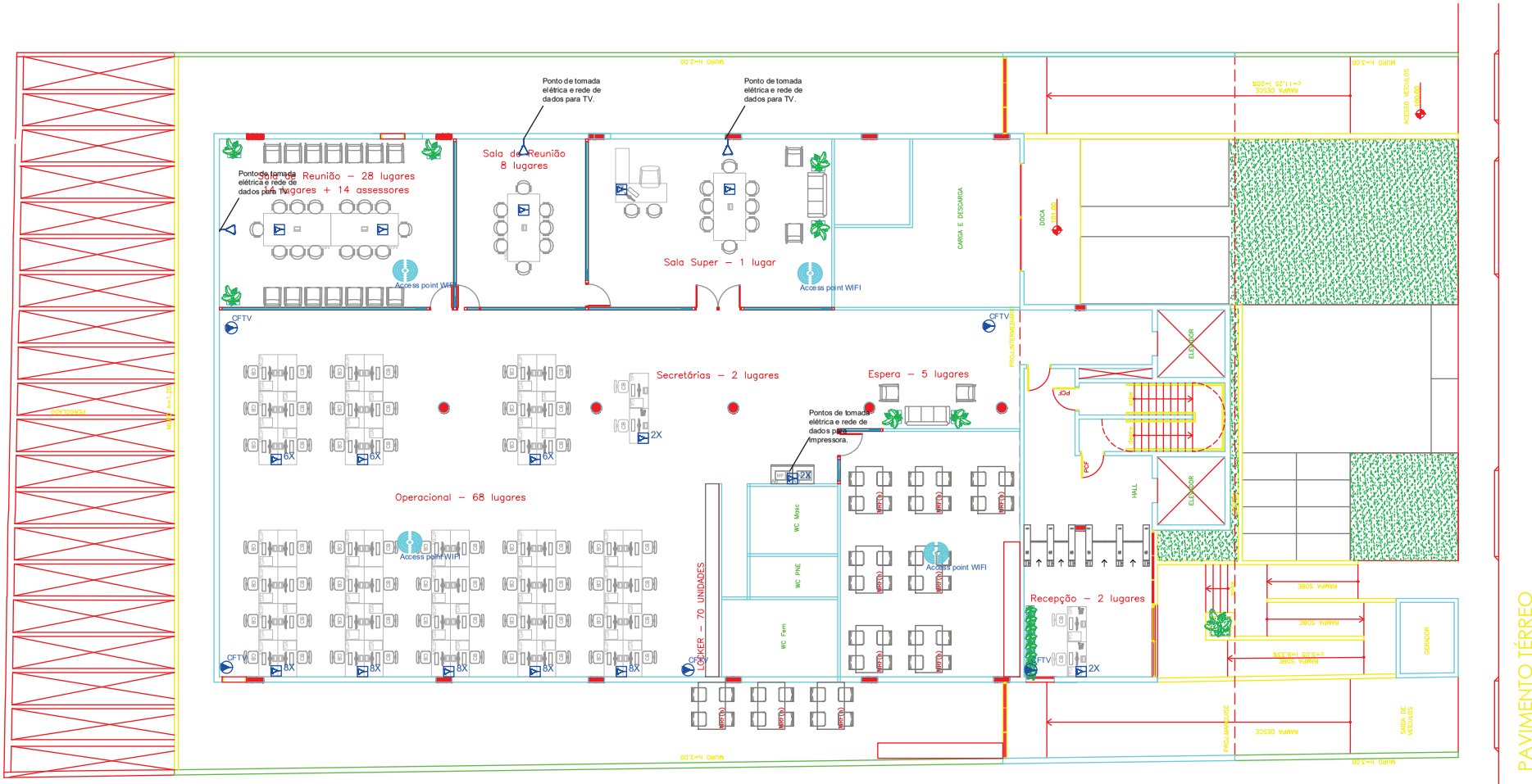

Esc: 1:100

"n"X Pontos de rede terminados no piso ou parede ("n"X vezes)

CFTV Ponto para CFTV

Access point WIFI Ponto de rede para Access point - WIFI

Elétrica - Pontos de Rede

Para o térreo, uma alternativa de encaminhamento do cabeamento a ser avaliada é através de eletrocalha sob a laje (acesso pelo subsolo), com perfuração do piso nos pontos de rede.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, nº 174		arquivo: Eletrica_SI_SPL_20250520.dwg	
assunto: Sede da Superintendência de São Paulo	data: MAIO/25	escala: N/A	folha: ARQ
objeto: Adequações Elétricas	responsável: CINFRA/DOI		nn/nn

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

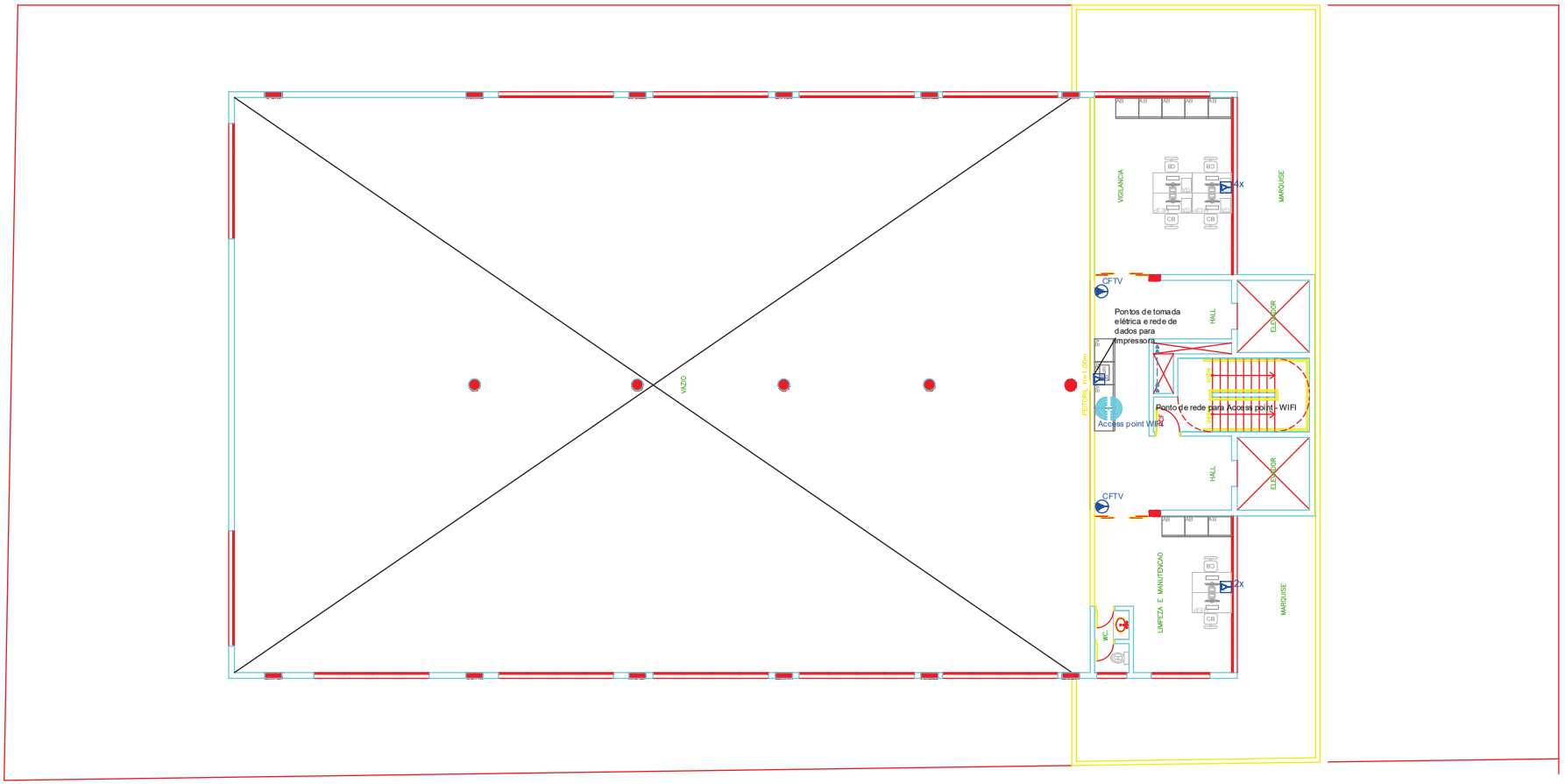

PAVIMENTO TÉRREO-INTERMEDIÁRIO

"n"X Pontos de rede terminados no piso ou parede ("n"X vezes)

CFTV Ponto para CFTV

Access point WIFI Ponto de rede para Access point - WIFI

Elétrica - Pontos de Rede

Adequar os pontos de rede com a finalidade de suportar todas as estações de trabalho indicadas.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, nº 174		arquivo: Eletrica_SI_SPL_20250520.dwg	
assunto: Sede da Superintendência de São Paulo	data: MAIO/25	escala: N/A	folha: ARQ
objeto: Adequações Elétricas	responsável: CINFRA/DOI		nn/nn

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

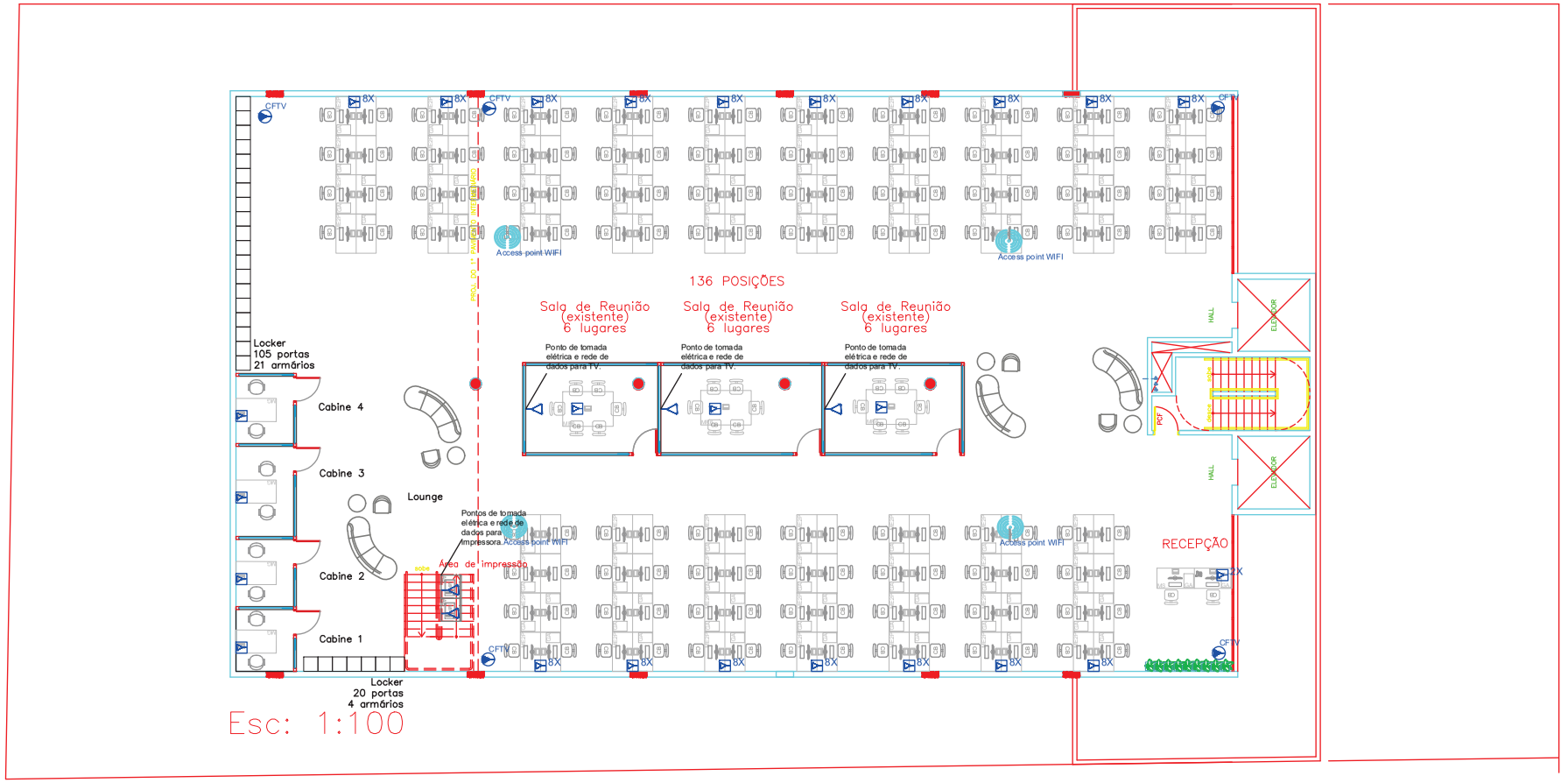

1º PAVIMENTO

"n"X Pontos de rede terminados no piso ou parede ("n"X vezes)

CFTV Ponto para CFTV

Access point WIFI Ponto de rede para Access point - WIFI

Para o 1º pavimento, considerar encaminhamento do cabeam

Elétrica - Pontos de Rede

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, nº 174		arquivo: Eletrica_SI_SPL_20250520.dwg	
assunto: Sede da Superintendência de São Paulo	data: MAIO/25	escala: N/A	folha: ARQ
objeto: Adequações Elétricas	responsável: CINFRA/DOI		nn/nn

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

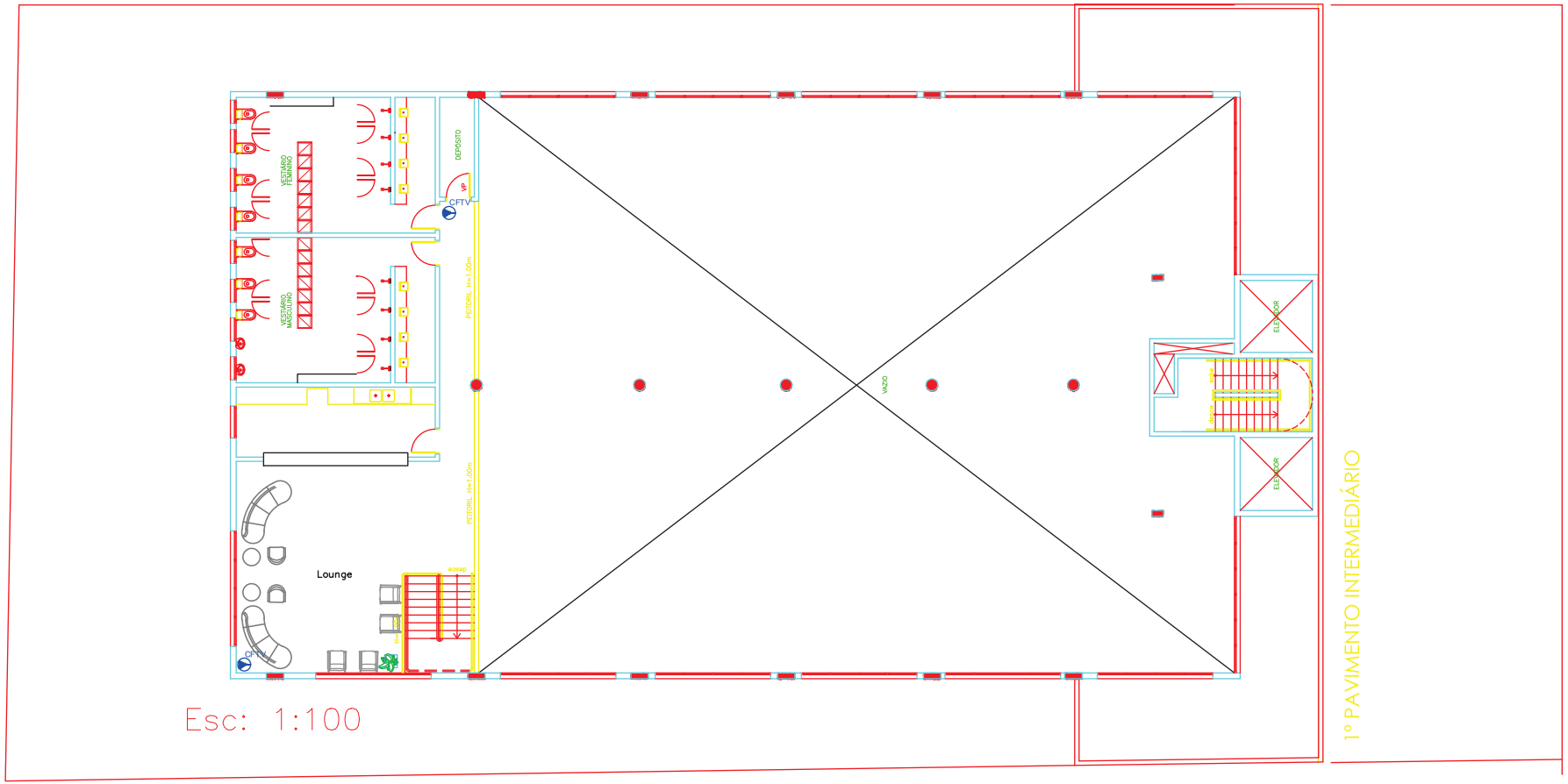

Esc: 1:100

"n"X Pontos de rede terminados no piso ou parede ("n"X vezes)

CFTV Ponto para CFTV

Ponto de rede para Access point - WIFI

Access point WIFI

Elétrica - Pontos de Rede

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, nº 174		arquivo: Eletrica_SI_SPL_20250520.dwg	
assunto: Sede da Superintendência de São Paulo	data: MAIO/25	escala: N/A	folha: ARQ
objeto: Adequações Elétricas	responsável: CINFRA/DOI		nn/nn

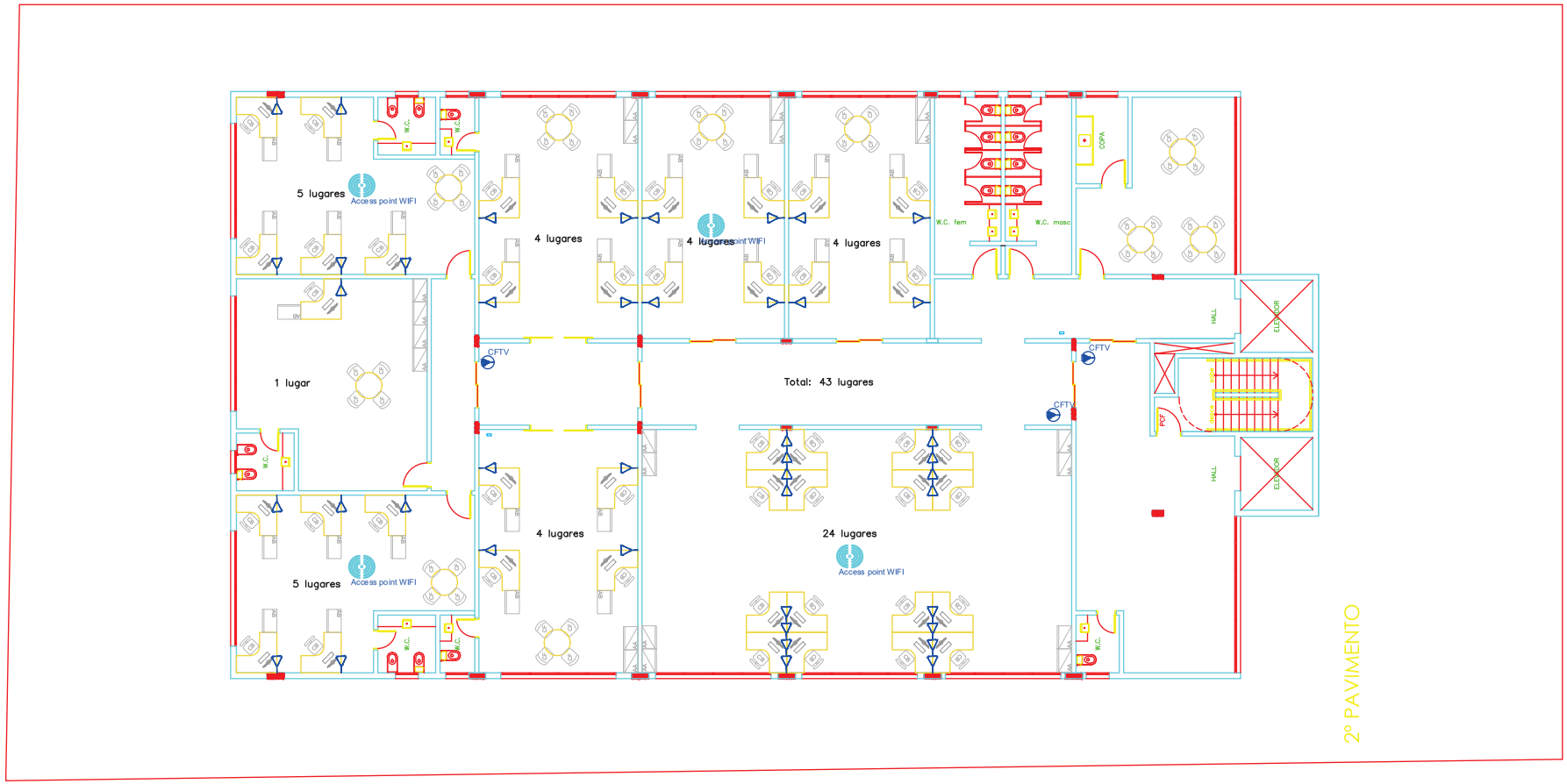

"n"X Pontos de rede terminados no piso ou parede ("n"X vezes)

CFTV Ponto para CFTV

Access point WIFI Ponto de rede para Access point - WIFI

Elétrica - Pontos de Rede

Adequar os pontos de rede com a finalidade de suportar todas as estações de trabalho indicadas.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

local: Rua Tenente Alberto Spicciati, nº 174		arquivo: Eletrica_SI_SPL_20250520.dwg	
assunto: Sede da Superintendência de São Paulo	data: MAIO/25	escala: N/A	folha: ARQ
objeto: Adequações Elétricas	responsável: CINFRA/DOI		nn/nn

FORMATO FOLHA A3 - 420 x 297 mm

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP

(Processo Administrativo n° 140.00159421/2026-06)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000*/2026*, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E ....., TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES CIVIL, ELÉTRICA E DE CLIMATIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO PAULO DO DETRAN-SP.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, por intermédio da Diretoria de Administração e Logística, com sede na Rua João Brícola, 32 – 10º andar – Centro, na cidade de São Paulo / Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 15.519.361/0001-16, neste ato representado pela Sra. Viviane Fernanda Dutra, Diretora de Administração e Logística, nomeado(a) pelo*(a) [Portaria/_____]* nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicado(a) no *DOE* de ..... de ..... de ....., *[portador(a) da identificação funcional_____ nº ...../inscrita no CPF sob o nº 923.933.570-68 (se ausente identificação funcional individualizada)]*, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº ....., conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 140.00159421/2026-06** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES CIVIL, ELÉTRICA E DE CLIMATIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO PAULO DO DETRAN-SP, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência/Projeto Básico, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da data estabelecida para o início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência/Projeto Básico, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual, mas é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

a) A empresa subcontratada deverá comprovar capacidade técnica para execução das atividades delegadas, apresentando atestados de capacidade técnica, devidamente registrados no CREA ou CAU, conforme aplicável.

b) A subcontratação não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais perante o DETRAN-SP, sendo esta responsável integral pela execução do objeto.

c) A contratada deverá informar previamente ao DETRAN-SP as atividades a serem subcontratadas, submetendo à aprovação formal da fiscalização contratual.

d) O percentual estabelecido de 40% visa garantir maior flexibilidade operacional, permitindo à contratada delegar atividades complementares ou específicas, desde que não impactem na qualidade e na conformidade técnica do projeto.

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.2. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

4.1.2.1. Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

4.1.2.2. Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

4.1.2.3. Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida na subdivisão anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;

4.1.2.5. Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

4.1.2.6. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

4.1.3. Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.

4.1.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, especificada na subdivisão subsequente.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha referencial datada de_____/_____/____], motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-FIPE_____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dias) úteis, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto concernente à última e/ou única medição, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) "habite-se", emitida pelo Município; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, caso haja previsão nos instrumentos da contratação de que o serviço seja executado nas dependências do Contratante, ou em local por ele designado;

8.1.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, quando for o caso, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

8.1.20. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência/Projeto Básico, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.19. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.22. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. Apresentar seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá;

9.1.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal de seus profissionais que adentrarão no órgão para a execução do objeto da contratação;

9.1.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.1.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos profissionais alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.1.27. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

9.1.28. Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer eventual ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.29. Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

9.1.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.1.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme a(s) área(s) de atuação prevista(s) no Termo de Referência/Projeto Básico, em plena validade;

9.1.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.1.33. Elaborar o Diário de Obra ou Livro de Ordem, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.1.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.35. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

9.1.36. Comprovar a procedência legal de produtos ou subprodutos florestais que sejam utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação da documentação indicada no Termo de Referência/Projeto Básico, conforme o caso;

9.1.37. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

9.1.38. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;

9.1.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

9.1.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

9.1.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10 da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

9.1.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.1.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.1.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.1.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.1.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n°s. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

9.1.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.1.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.1.41. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, conforme tenha sido disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com o previsto na planilha de formação de preços que integra este instrumento;

9.1.42. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

9.1.42.1. de qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços;

9.1.42.2. do uso indevido de patentes ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

9.1.42.3. de danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços executados;

9.1.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente autorizados pela fiscalização e sob custas do Contratado, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam, necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações do Termo de Referência/Projeto Básico;

9.1.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: “habite-se”, licenças ambientais, alvarás, etc.);

9.1.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, prévia e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.1.45.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas na documentação técnica constante no Projeto Básico e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

9.1.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura deste contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, o gestor do contrato, o(s) fiscal(is) técnico e administrativo do contrato, , os técnicos da área requisitante, o preposto do Contratado e o(s) gerente(s) da(s) área(s) que executará(ão) os serviços contratados;

9.1.47. Comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável.

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 69.588, de 2025, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução prestada pelo Contratado, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, no valor de R$_____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 98 do referido diploma legal.

11.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de vigência contratual.

11.3. Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia:

11.3.1. A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

11.3.2. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, observando-se, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.5.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.5.2. multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Contratante ao Contratado; e

11.5.3. obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

11.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.6.1. Caso fortuito ou força maior;

11.6.2. Descumprimento das obrigações pelo Contratado decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Contratante;

11.6.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os mesmos parâmetros.

11.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, o Contratado deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de XX (XXX) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Contratante para fazê-lo.

11.9. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.9.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.10. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021) ou a comunicação do sinistro pelo Contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

11.11. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.12. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

11.14. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.15. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia;
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato;
(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do item 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato;
(5) Para infração descrita na alínea “b” do item 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato;
(6) Para infrações descritas na alínea “d” do item 12.1, a multa será de 2% a 6% do valor do Contrato;
(7) Para a infração descrita na alínea “a” do item 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. O descumprimento pelo Contratado das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou nos incisos I e II do artigo 9º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Na presente contratação, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 128 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Local], [dia] de [mês] de [ano]. **OU** [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP

Processo SEI Nº 140.00159421/2026-06

Pregão Eletrônico nº 015/2026

Item	**Descrição dos Serviços**	**Preço (R$)** (Soma da planilha, Anexo III.1 do Edital)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES CIVIL, ELÉTRICA E DE CLIMATIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO PAULO DO DETRAN-SP.	
	Subtotal (sem BDI)	
	BDI = _____%	
	Total Geral (com BDI)	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

(Local e data)

_____
Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa/Telefone para contato/Nº do CNPJ

Observação:

1) O valor total da proposta deve ser igual ao valor total da soma da Planilha Orçamentária de Preenchimento, que integra o Edital como Anexo III.1.

2) A proposta deverá ser encaminhada somente pela licitante vencedora, acompanhada da Planilha Orçamentária de Preenchimento, cujo modelo constitui o Anexo III.1 do Edital, devidamente preenchidas e assinada pelo representante legal da licitante.

ANEXO III.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREENCHIMENTO

ANEXO III.2

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÃO:

OS MODELOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA SERÃO DISPONIBILIZADOS TAMBÉM EM EXCEL, JUNTO AO RESPECTIVO PREGÃO ELETRÔNICO, NA SESSÃO "INFORMAÇÕES", ABA "TRANSPARÊNCIA", OPÇÃO "LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS E CONTRATOS", DO PORTAL DETRAN-SP:

(https://www.detran.sp.gov.br)

Detran.SP

INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - Detran-SP
ASSUNTO: Estimativa de materiais e serviços para adequação do imóvel proposto para Superintendência em São Paulo
LOCAL: Rua Tenente Alberto Spicciati, 71, Barra Funda - São Paulo/SP
DATA: 19/06/2026
FONTE: CDHU 201; SIURB Jan/2026

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UN	QUANT.	Valor Unitário [R$]	Total [R$]
		SUBSOLO				
		DEMOLIÇÃO				
CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	80,00	R$ 9,08	R$ 726,40
CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	8,00	R$ 7,49	R$ 59,92
CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00	R$ 25,18	R$ 50,36
CDHU	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	11,00	R$ 1,93	R$ 21,23
		CIVIL				
CDHU	30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	15,00	R$ 70,55	R$ 1.058,25
CDHU	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	4,00	R$ 32,02	R$ 128,08
CDHU	17.12.302	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	M2	15,00	R$ 158,99	R$ 2.384,85
CDHU	17.12.310	Taxa de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para execução de piso epóxi	TX	1,00	R$ 2.037,97	R$ 2.037,97
CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	60,00	R$ 28,59	R$ 1.715,40
CDHU	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	8,00	R$ 138,13	R$ 1.105,04
		LIMPEZA FINAL				
CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	452,00	R$ 15,90	R$ 7.186,80
CDHU	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00	R$ 40,46	R$ 202,30
		TÉRREO				
		DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL				
CDHU	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas, lavabo	M2	29,14	R$ 14,10	R$ 410,87
CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento, lavabo	M3	30,00	R$ 90,84	R$ 2.725,20
CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base, lavabo	M2	5,00	R$ 13,63	R$ 68,15
CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria, lavabo	UN	1,00	R$ 21,64	R$ 21,64
CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios, lavabo	UN	2,00	R$ 49,68	R$ 99,36
CDHU	04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal, balcão da recepção	M2	25,00	R$ 22,66	R$ 566,50
CDHU	04.08.080	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc., revestimento madeirado de parede na recepção	M2	50,00	R$ 6,81	R$ 340,50
CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base, piso da recepção	M2	110,00	R$ 13,63	R$ 1.499,30
CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	3,00	R$ 25,18	R$ 75,54
CDHU	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	18,00	R$ 1,93	R$ 34,74
CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento, sala recepção	M3	40,00	R$ 90,84	R$ 3.633,60
CDHU	04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal, balcão da recepção	M2	8,00	R$ 22,66	R$ 181,28
CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	10,00	R$ 35,25	R$ 352,50
CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	6,00	R$ 70,49	R$ 422,94
CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	14,65	R$ 7,49	R$ 109,73
CDHU	04.05.010	Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2	40,50	R$ 63,69	R$ 2.579,45
CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	20,82	R$ 35,25	R$ 733,91
CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	56,00	R$ 128,85	R$ 7.215,60
		CIVIL				
CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M²	125,00	R$ 119,94	R$ 14.992,50

CDHU	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	38,00	R$	211,16	R$ 8.024,08
CDHU	23.20.160	Folha de porta veneziana maciça, sob medida, folha dupla	M2	5,00	R$	1.200,20	R$ 6.001,00
CDHU	23.08.320	Porta acústica de madeira	M2	7,00	R$	595,55	R$ 4.168,85
CDHU	14.30.843	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	96,00	R$	1.404,92	R$ 134.872,32
CDHU	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	100,00	R$	13,83	R$ 1.383,00
CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	17,00	R$	87,25	R$ 1.483,25
CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	17,00	R$	7,64	R$ 129,88
CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	17,00	R$	16,45	R$ 279,65
CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	4,00	R$	824,89	R$ 3.299,56
CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,50	R$	542,34	R$ 271,17
CDHU	24.03.680	Grade para piso eletrofundida, malha 30 x 100 mm, com barra de 40 x 2 mm	M2	4,00	R$	1.294,48	R$ 5.177,92
CDHU	32.07.226	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas de dilatação	M	20,00	R$	7,50	R$ 150,00
CDHU	17.20.020	Massa raspada	M2	20,00	R$	96,45	R$ 1.929,00
CDHU	11.05.030	Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	1,00	R$	4.108,70	R$ 4.108,70
CDHU	B.02.000.039042	Argamassa química bicomponente, alta resistência química, térmicas e vibrações, Argamassa AC-III-E da Gail	KG	210,00	R$	8,38	R$ 1.759,80
CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00	R$	3.624,60	R$ 7.249,20
CDHU	01.23.264	Furação de 3´ em concreto armado	M	2,00	R$	400,50	R$ 801,00
CDHU	01.23.254	Furação de 1´ em concreto armado	M	2,00	R$	268,62	R$ 537,24
CDHU	01.23.260	Furação de 2´ em concreto armado	M	2,00	R$	396,64	R$ 793,28
CDHU	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	5,00	R$	241,60	R$ 1.208,00
CDHU	01.23.280	Furação e fechamento de até 6´ em forro	M	5,00	R$	575,56	R$ 2.877,80
CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	7,60	R$	235,50	R$ 1.789,80
CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	22,00	R$	137,32	R$ 3.021,04
CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M3	4,75	R$	137,32	R$ 652,27
CDHU	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	4,00	R$	12,65	R$ 50,60
CDHU	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	4,00	R$	32,02	R$ 128,08
CDHU	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	3,00	R$	204,96	R$ 614,88
CDHU	18.08.152	Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	63,00	R$	205,09	R$ 12.920,67
CDHU	18.08.162	Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	30,00	R$	41,17	R$ 1.235,10
CDHU	33.10.020	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	644,00	R$	32,89	R$ 21.181,16
CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	273,50	R$	16,45	R$ 4.499,08
CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	10,00	R$	38,30	R$ 383,00
CDHU	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	18,00	R$	46,39	R$ 835,02
		CLIMATIZAÇÃO					
DET	SERV.HVAC.001	Execução de limpeza, higienização e descontaminação de rede de dutos dos sistemas de ar condicionado, conforme Portaria 3523 do Ministério da Saúde e ABNT NBR 17037, incluindo relatório técnico.	M	110,00		R$ 51,13	R$ 5.624,30
DET	SERV.HVAC.003	Limpeza completa e higienização de condicionadores de ar	TR	43,0000		R$ 162,76	R$ 6.998,68
DET	SERV.HVAC.004	Manutenção corretiva de condicionadores de ar	UN	3,0000		R$ 598,98	R$ 1.796,94
DET	INS.HVAC.001	Fluido refrigerante compatível com o sistema	KG	12,0000		R$ 105,10	R$ 1.261,20
CDHU	43.20.260	Termostato para aquecimento ou refrigeração com programação horária	UN	1,0000		R$ 467,82	R$ 467,82
CDHU	32.11.290	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8´ (cobre) ou 1/4´ (ferro)	M	25,0000		R$ 21,41	R$ 535,25
CDHU	32.11.310	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 7/8´ (cobre) ou 1/2´ (ferro)	M	25,0000		R$ 33,80	R$ 845,00
CDHU	B.01.000.020117	Engenheiro junior de mecânica	H	16,0000		R$ 119,80	R$ 1.916,80
CDHU	B.01.000.010101	Ajudante Geral (balanceamento dutos)	H	8,0000		R$ 22,71	R$ 181,68
CDHU	B.01.000.010506	Montador (balanceamento dutos)	H	8,0000		R$ 40,97	R$ 327,76
CDHU	61.20.450	Duto em chapa de aço galvanizado	KG	243,0000		R$ 52,18	R$ 12.679,74
CDHU	61.10.574	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	M2	0,2250		R$ 2.925,43	R$ 658,22
CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	176,88		R$ 52,84	R$ 9.346,34
CDHU	B.01.000.010115	Eletricista (instalação 1 split)	H	2,00		R$ 33,12	R$ 66,24

CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista (desinstalação 3 splits, instalação 1)	H	8,00	R$ 22,71	R$	181,68
CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador (desinstalação 3 splits, instalação 1)	H	8,50	R$ 72,26	R$	614,21
CDHU	B.01.000.010118	Encanador (instalação 1 split)	H	2,625	R$ 33,12	R$	86,94
CDHU	B.01.000.010119	Ajudante de encanador (instalação 1 split)	H	2,625	R$ 22,71	R$	59,61
CDHU	F.03.000.024534	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/4´ (cobre) (instalação 1 split)	M	15,00	R$ 4,18	R$	62,70
CDHU	F.07.000.024536	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/2´ (cobre) (instalação 1 split)	M	15,00	R$ 5,18	R$	77,70
CDHU	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente (instalação 1 split)	L	0,60	R$ 146,69	R$	88,01
CDHU	H.13.000.069501	Solda 50/50 (instalação 1 split)	KG	0,0050	R$ 225,17	R$	1,13
CDHU	H.13.000.069502	Pasta para soldar (instalação 1 split)	KG	0,0080	R$ 75,66	R$	0,61
CDHU	O.08.000.063002	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/4" (0,133 kg/m) (instalação 1 split)	M	15,00	R$ 13,42	R$	201,30
CDHU	O.08.000.063005	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/2" (0,280 kg/m) (instalação 1 split)	M	15,00	R$ 27,96	R$	419,40
CDHU	P.08.000.090853	Cabo cobre flexível ´PP´ de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C (instalação 1 split)	M	17,00	R$ 11,98	R$	203,66
		LIMPEZA FINAL					
CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	452,00	R$ 15,90	R$	7.186,80
CDHU	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00	R$ 40,46	R$	202,30
		MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR					
CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro para regularizar superfícies	H	36,00	R$ 27,64	R$	994,99
CDHU	B.01.000.010101	Ajudante geral para auxiliar o pedreiro	H	36,00	R$ 22,71	R$	817,52
		Mezanino Térreo					
		DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL					
CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	8,00	R$ 128,85	R$	1.030,80
		CIVIL					
CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00	R$ 3.624,60	R$	7.249,20
CDHU	33.10.020	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	83,00	R$ 32,89	R$	2.729,87
CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	41,50	R$ 16,45	R$	682,68
CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	2,10	R$ 38,30	R$	80,43
		LIMPEZA FINAL					
CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	452,00	R$ 15,90	R$	7.186,80
CDHU	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00	R$ 40,46	R$	202,30
		CLIMATIZAÇÃO					
CDHU	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	2,00	R$ 1.569,75	R$	3.139,50
CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,50	R$ 90,84	R$	45,42
CDHU	17.02.220	Reboco	M2	4,40	R$ 14,61	R$	64,28
CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	4,40	R$ 16,45	R$	72,38
CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	4,40	R$ 38,02	R$	167,29
CDHU	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	7,00	R$ 57,34	R$	401,38
CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	30,00	R$ 4,86	R$	145,80
CDHU	40.06.060	Condulete metálico de 1´	CJ	4,00	R$ 53,47	R$	213,88
DET	SERV.HVAC.003	Limpeza completa e higienização de condicionadores de ar	TR	2,5000	R$ 162,76	R$	406,90
		1º Andar					
		DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL					
CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	18,27	R$ 7,49	R$	136,84
CDHU	04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal, balcão da recepção	M2	14,00	R$ 22,66	R$	317,24
CDHU	04.05.010	Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2	51,79	R$ 63,69	R$	3.298,51
CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00	R$ 25,18	R$	50,36
CDHU	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	11,00	R$ 1,93	R$	21,23
CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	23,90	R$ 119,94	R$	2.866,57

CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	8,00	R$	128,85	R$ 1.030,80
		CIVIL					
CDHU	B.02.000.039042	Argamassa química bicomponente, alta resistência química, térmicas e vibrações,	KG	800,00	R$	8,38	R$ 6.704,00
CDHU	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	100,00	R$	13,83	R$ 1.383,00
CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00	R$	3.624,60	R$ 7.249,20
CDHU	B.02.000.039042	Argamassa química bicomponente, alta resistência química, térmicas e vibrações, Argamassa AC-III-E da Gail	KG	748,00	R$	8,38	R$ 6.268,24
CDHU	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	20,00	R$	211,16	R$ 4.223,20
CDHU	01.23.280	Furação e fechamento de até 6´ em forro	M	4,00	R$	575,56	R$ 2.302,24
CDHU	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	5,00	R$	241,60	R$ 1.208,00
CDHU	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	1,44	R$	1.475,32	R$ 2.124,46
CDHU	23.08.320	Porta acústica de madeira	M2	7,00	R$	595,55	R$ 4.168,85
CDHU	14.30.843	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	42,63	R$	1.404,92	R$ 59.891,74
CDHU	33.10.020	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	328,00	R$	32,89	R$ 10.787,92
CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	164,00	R$	16,45	R$ 2.697,80
CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	2,10	R$	38,30	R$ 80,43
		CLIMATIZAÇÃO					
DET	SERV.HVAC.001	Execução de limpeza, higienização e descontaminação de rede de dutos dos sistemas de ar condicionado, conforme Portaria 3523 do Ministério da Saúde e ABNT NBR 17037, incluindo relatório técnico.	M	115,00		R$ 51,13	R$ 5.879,95
DET	SERV.HVAC.003	Limpeza completa e higienização de condicionadores de ar	TR	33,0000		R$ 162,76	R$ 5.371,08
DET	SERV.HVAC.004	Manutenção corretiva de condicionadores de ar	UN	1,0000		R$ 598,98	R$ 598,98
DET	INS.HVAC.001	Fluido refrigerante compatível com o sistema	KG	12,0000		R$ 105,10	R$ 1.261,20
CDHU	40.10.016	Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	1,0000		R$ 316,98	R$ 316,98
CDHU	40.10.106	Contator de potência 38 A/40 A - 2na+2nf	UN	1,0000		R$ 730,47	R$ 730,47
CDHU	B.01.000.020117	Engenheiro junior de mecânica	H	16,00		R$ 119,80	R$ 1.916,80
CDHU	B.01.000.010101	Ajudante Geral (balanceamento dutos)	H	8,0000		R$ 22,71	R$ 181,68
CDHU	B.01.000.010506	Montador (balanceamento dutos)	H	8,0000		R$ 40,97	R$ 327,76
CDHU	61.20.450	Duto em chapa de aço galvanizado	KG	44,05		R$ 52,18	R$ 2.298,53
CDHU	61.10.574	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	M2	0,32		R$ 2.925,43	R$ 921,51
CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	313,32		R$ 52,84	R$ 16.555,83
		LIMPEZA FINAL					
CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	452,00	R$	15,90	R$ 7.186,80
CDHU	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00	R$	40,46	R$ 202,30
		MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR					
CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro para regularizar superfícies	H	48,00	R$	27,64	R$ 1.326,66
CDHU	B.01.000.010101	Ajudante geral	H	48,00	R$	22,71	R$ 1.090,03
		Mezanino 1º Andar					
		DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL					
CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	11,15	R$	7,49	R$ 83,51
CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M²	24,22	R$	16,56	R$ 401,08
CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00	R$	25,18	R$ 50,36
CDHU	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	11,00	R$	1,93	R$ 21,23
CDHU	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas, lavabo	M2	39,00	R$	14,10	R$ 549,90
CDHU	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	2,00	R$	241,60	R$ 483,20
CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	48,00	R$	128,85	R$ 6.184,80
		CIVIL					
CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00	R$	3.624,60	R$ 7.249,20
CDHU	01.23.280	Furação e fechamento de até 6´ em forro	M	2,00	R$	575,56	R$ 1.151,12
CDHU	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	3,00	R$	241,60	R$ 724,80
CDHU	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,72	R$	1.475,32	R$ 1.062,23

CDHU	33.10.020	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	30,40	R$	32,89	R$ 999,86
CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	15,20	R$	16,45	R$ 250,04
		CLIMATIZAÇÃO					
CDHU	43.07.320	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	1,00	R$	15.051,68	R$ 15.051,68
CDHU	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	12,00	R$	37,17	R$ 446,04
CDHU	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	12,00	R$	62,90	R$ 754,80
CDHU	32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2´ (cobre) (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	12,00	R$	20,95	R$ 251,40
CDHU	32.11.300	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1´ (cobre) (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	12,00	R$	22,93	R$ 275,16
CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 4,0 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	14,00	R$	19,42	R$ 271,88
CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	14,00	R$	5,12	R$ 71,68
CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A (32A)	UN	1,00	R$	54,28	R$ 54,28
CDHU	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	45,00	R$	57,34	R$ 2.580,30
CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	135,00	R$	10,23	R$ 1.381,05
CDHU	40.06.060	Condulete metálico de 1´	CJ	5,00	R$	53,47	R$ 267,35
CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (1´), inclusive conexões	M	6,00	R$	41,04	R$ 246,24
CDHU	B.01.000.020117	Engenheiro junior de mecânica	H	4,00	R$	119,80	R$ 479,20
		LIMPEZA FINAL					
CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	452,00	R$	15,90	R$ 7.186,80
CDHU	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00	R$	40,46	R$ 202,30
		Subtotal					
		2º ANDAR					
		DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL					
CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	40,00	R$	128,85	R$ 5.154,00
CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	100,00	R$	7,49	R$ 749,00
CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	10,00	R$	13,63	R$ 136,30
CDHU	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	100,00	R$	14,10	R$ 1.410,00
		CIVIL					
CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00	R$	3.624,60	R$ 7.249,20
CDHU	01.23.280	Furação e fechamento de até 6´ em forro	M	4,00	R$	575,56	R$ 2.302,24
CDHU	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	4,00	R$	241,60	R$ 966,40
CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	2,10	R$	38,30	R$ 80,43
CDHU	33.10.020	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	500,00	R$	32,89	R$ 16.445,00
CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M²	100,00	R$	32,89	R$ 3.289,00
CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	12,00	R$	34,19	R$ 410,28
CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	2,00	R$	74,47	R$ 148,94
CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	12,00	R$	40,29	R$ 483,48
CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	12,00	R$	49,71	R$ 596,52
CDHU	49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	1,00	R$	627,66	R$ 627,66
CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R$	95,50	R$ 95,50
CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	50,00	R$	19,27	R$ 963,50
CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	200,00	R$	16,45	R$ 3.290,00
		MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR					
CDHU	B.01.000.010118	Encanador	H	33,12	R$	40,00	R$ 1.324,80
CDHU	B.01.000.010101	Servente	H	22,71	R$	40,00	R$ 908,40
		CLIMATIZAÇÃO					
DET	SERV.HVAC.003	Limpeza completa e higienização de condicionadores de ar	TR	51,0000		R$ 162,76	R$ 8.300,76
DET	SERV.HVAC.004	Manutenção corretiva de condicionadores de ar	UN	2,0000		R$ 598,98	R$ 1.197,96
DET	INS.HVAC.001	Fluido refrigerante compatível com o sistema	KG	4,5000		R$ 105,10	R$ 472,95
CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista (desinstalação 1 split)	H	2,00		R$ 22,71	R$ 45,42
CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador (desinstalação 1 split)	H	2,00		R$ 72,26	R$ 144,52

CDHU	B.01.000.020117	Engenheiro junior de mecânica	H	4,00	R$ 119,80	R$	479,20
CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	21,85	R$ 52,84	R$	1.154,55
		LIMPEZA FINAL					
CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	452,00	R$ 15,90	R$	7.186,80
CDHU	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00	R$ 40,46	R$	202,30
		Subtotal					
		COBERTURA					
		CLIMATIZAÇÃO					
CDHU	B.01.000.020117	Engenheiro junior de mecânica	H	8,00	R$ 119,80	R$	958,40
CDHU	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	5,00	R$ 57,34	R$	286,70
CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	18,00	R$ 4,86	R$	87,48
CDHU	40.06.060	Condulete metálico de 1´	CJ	3,00	R$ 53,47	R$	160,41
CDHU	40.10.016	Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	1,0000	R$ 316,98	R$	316,98
CDHU	40.20.100	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	1,00	R$ 140,32	R$	140,32
CDHU	32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2´ (cobre)	M	46,00	R$ 20,95	R$	963,70
CDHU	32.11.290	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8´ (cobre) ou 1/4´ (ferro)	M	46,00	R$ 21,41	R$	984,86
CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	40,50	R$ 52,84	R$	2.140,02
		Subtotal					
		MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR					
		PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
SIURB	20-005-035	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2	GL	1,00	R$ 10.594,30	R$	10.594,30
SIURB	20-005-038	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2	GL	1,00	R$ 7.858,76	R$	7.858,76
CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador (adequação do SDAI: remanejamentos e configurações).	h	160,00	R$ 72,26	R$	11.561,60
		CLIMATIZAÇÃO - GERAL					
CDHU	01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0 para todos os andares	UN	6,0000	R$ 3.324,97	R$	19.949,82
DET	SERV.HVAC.002	Análise microbiológica do ar interior de ambiente climatizado, inclusive coleta de amostra e laudo físico-químico e microbiológico, conforme ABNT NBR 17037.	UN	6,00	R$ 218,42	R$	1.310,52
		ELÉTRICA - GERAL					
		PROJETO (Iluminação, Distribuição Tomadas, Distribuição de Redes de Dados, Quadros Elétricos)					
CDHU	01.06.041	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda acima de 300 kVA a 2 MVA	un	1	R$ 28.055,00	R$	28.055,00
CDHU	36.09.370	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a seco	un	1	R$ 76.859,55	R$	76.859,55
CDHU	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0 (Iluminação, Tomadas, Redes, Quadros Elétricos - 1 para cada pavimento - térreo, 1º, 2º e SPDA).	un	13	R$ 1.757,15	R$	22.842,95
CDHU	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0 (As-Built)	un	13	R$ 1.757,15	R$	22.842,95
		DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E LÓGICA					
CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	h	280	R$ 223,96	R$	62.709,39
CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 100 A	un	2	R$ 268,00	R$	536,00
CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (Vermelho, Preto, Branco, etc)	un	135	R$ 37,84	R$	5.108,40
CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (Azul)	un	45	R$ 37,84	R$	1.702,80
CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (Verde-Amarelo)	un	45	R$ 37,84	R$	1.702,80
CDHU	38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2´ com acessórios	un	40	R$ 114,69	R$	4.587,60
CDHU	40.06.120	Condulete metálico de 2´	UN	10	R$ 107,25	R$	1.072,50
CDHU	37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2	R$ 946,27	R$	1.892,54
CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	3	R$ 125,94	R$	377,82
CDHU	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	un	4	R$ 32,85	R$	131,40
CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	un	8	R$ 139,79	R$	1.118,32
CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 16 A	un	65	R$ 22,10	R$	1.436,50
CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32	un	2	R$ 54,94	R$	109,88
CDHU	38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	840	R$ 88,31	R$	74.180,40
CDHU	38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	m	840	R$ 80,15	R$	67.326,00

CDHU	38.23.210	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm	UN	380	R$	29,04	R$	11.035,20
CDHU	38.07.216	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16´ (tirante)	m	35	R$	15,01	R$	525,35
CDHU	38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4´ - com acessórios	m	120	R$	52,67	R$	6.320,40
CDHU	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	cj	40	R$	41,78	R$	1.671,20
CDHU	40.04.390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	un	65	R$	40,73	R$	2.647,45
CDHU	38.10.080	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 4 x (25 x 70 mm)	un	65	R$	468,34	R$	30.442,10
CDHU	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	120	R$	21,43	R$	2.571,60
CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Vermelho, Preto, Branco, etc)	m	1300	R$	4,83	R$	6.279,00
CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Azul)	m	1300	R$	4,83	R$	6.279,00
CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Verde-Amarelo)	m	1300	R$	4,83	R$	6.279,00
CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	un	30	R$	17,27	R$	518,10
CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	15	R$	30,67	R$	460,05
CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	m	400	R$	17,15	R$	6.860,00
CDHU	40.04.390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas (4 para cada estação de trabalho)	un	1060	R$	40,73	R$	43.173,80
CDHU	40.20.240	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	un	65	R$	20,26	R$	1.316,90
CDHU	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	3	R$	1.299,85	R$	3.899,55
CDHU	66.20.170	Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 2 U	UN	16	R$	56,97	R$	911,52
CDHU	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	16	R$	796,17	R$	12.738,72
CDHU	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	3	R$	100,47	R$	301,41
CDHU	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	10809	R$	27,10	R$	292.923,90
CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	302	R$	81,59	R$	24.640,18
CDHU	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	14	R$	2.077,98	R$	29.091,72
CDHU	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador (adequação dos quadros / revisão dos circuitos existentes / remanejamentos de dispositivos)	h	280	R$	72,26	R$	20.232,13
CDHU	B.01.000.010115	Eletricista (adequação dos quadros / revisão dos circuitos existentes / remanejamentos de dispositivos)	h	280	R$	33,12	R$	9.272,53
CDHU	43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	un	2	R$	205,13	R$	410,26
		ILUMINAÇÃO						
CDHU	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm, com acessórios	m	420	R$	46,22	R$	19.412,40
CDHU	38.07.216	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16´ (tirante)	m	320	R$	15,01	R$	4.803,20
CDHU	38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4´ - com acessórios	m	50	R$	52,67	R$	2.633,50
CDHU	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	un	10	R$	41,78	R$	417,80
CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 16 A	un	18	R$	22,10	R$	397,80
CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	18	R$	61,88	R$	1.113,84
CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Vermelho, Preto, Branco, etc)	m	2140	R$	4,83	R$	10.336,20
CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Verde-Amarelo)	m	1070	R$	4,83	R$	5.168,10
CDHU	40.20.240	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	un	314	R$	20,26	R$	6.361,64
CDHU	40.20.250	Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	un	314	R$	20,70	R$	6.499,80
CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	m	250	R$	17,15	R$	4.287,50
CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor/EMBUTIR com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	un	314	R$	340,99	R$	107.070,86
		CFTV						
CDHU	66.08.600	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6 TB, 1 interface de rede Fast Ethernet	UN	3,00	R$	1.963,93	R$	5.891,79
CDHU	66.08.324	Câmera fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	16,00	R$	1.352,22	R$	21.635,52
		COMPLEMENTARES						
CDHU	B.01.000.020112	Coordenador de projetos	H	140	R$	377,97	R$	52.916,04
CDHU	B.01.000.020115	Engenheiro junior de civil (Segurança no Trabalho)	H	480	R$	133,06	R$	63.867,88
		SUB-TOTAL (CUSTO)					**R$**	**1.907.324,13**
		BDI ADOTADO DE___22,12_____%					**R$**	**421.900,10**
		TOTAL COM BDI					**R$**	**2.329.224,22**

Fonte: Boletim Referencial de Custos CDHU - Tabela de Serviços - Versão 201; SIRB janeiro/2026

Detran.SP

INTERESSADO: **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - Detran-SP**
ASSUNTO: **Estimativa de materiais e serviços para adequação do imóvel proposto para Superintendência em São Paulo**
LOCAL: **Rua Tenente Alberto Spicciati, 71, Barra Funda - São Paulo/SP**
DATA:
FONTE:

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UN	QUANT.	Valor Unitário [R$]	Total [R$]
		SUBSOLO				
		DEMOLIÇÃO				
		Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	80,00		
		Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	8,00		
		Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00		
		Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	11,00		
		CIVIL				
		Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	15,00		
		Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	4,00		
		Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	M2	15,00		
		Taxa de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para execução de piso epóxi	TX	1,00		
		Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	60,00		
		Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	8,00		
		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final da obra	M2	452,00		
		Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00		
		TÉRREO				
		DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL				
		Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas, lavabo	M2	29,14		
		Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento, lavabo	M3	30,00		
		Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base, lavabo	M2	5,00		
		Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria, lavabo	UN	1,00		
		Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios, lavabo	UN	2,00		
		Retirada de armário em madeira ou metal, balcão da recepção	M2	25,00		
		Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc., revestimento madeirado de parede na recepção	M2	50,00		
		Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base, piso da recepção	M2	110,00		
		Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	3,00		
		Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	18,00		
		Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento, sala recepção	M3	40,00		
		Retirada de armário em madeira ou metal, balcão da recepção	M2	8,00		
		Retirada de esquadria metálica em geral	M2	10,00		
		Retirada de bancada incluindo pertences	M2	6,00		
		Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	14,65		
		Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2	40,50		
		Retirada de esquadria metálica em geral	M2	20,82		
		Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	56,00		

		CIVIL				
		Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M²	125,00		
		Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	38,00		
		Folha de porta veneziana maciça, sob medida, folha dupla	M2	5,00		
		Porta acústica de madeira	M2	7,00		
		Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	96,00		
		Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	100,00		
		Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	17,00		
		Chapisco	M2	17,00		
		Massa corrida a base de PVA	M2	17,00		
		Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	4,00		
		Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,50		
		Grade para piso eletrofundida, malha 30 x 100 mm, com barra de 40 x 2 mm	M2	4,00		
		Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas de dilatação	M	20,00		
		Massa raspada	M2	20,00		
		Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	1,00		
		Argamassa química bicomponente, alta resistência química, térmicas e vibrações, Argamassa AC-III-E da Gail	KG	210,00		
		Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00		
		Furação de 3´ em concreto armado	M	2,00		
		Furação de 1´ em concreto armado	M	2,00		
		Furação de 2´ em concreto armado	M	2,00		
		Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	5,00		
		Furação e fechamento de até 6´ em forro	M	5,00		
		Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	7,60		
		Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	22,00		
		Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M3	4,75		
		Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	4,00		
		Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	4,00		
		Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	3,00		
		Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	63,00		
		Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	30,00		
		Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	644,00		
		Massa corrida a base de PVA	M2	273,50		
		Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	10,00		
		Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	18,00		
		CLIMATIZAÇÃO				
		Execução de limpeza, higienização e descontaminação de rede de dutos dos sistemas de ar condicionado, conforme Portaria 3523 do Ministério da Saúde e ABNT NBR 17037, incluindo relatório técnico.	M	110,00		
		Limpeza completa e higienização de condicionadores de ar	TR	43,0000		
		Manutenção corretiva de condicionadores de ar	UN	3,0000		
		Fluido refrigerante compatível com o sistema	KG	12,0000		
		Termostato para aquecimento ou refrigeração com programação horária	UN	1,0000		
		Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8´ (cobre) ou 1/4´ (ferro)	M	25,0000		
		Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 7/8´ (cobre) ou 1/2´ (ferro)	M	25,0000		
		Engenheiro junior de mecânica	H	16,0000		
		Ajudante Geral (balanceamento dutos)	H	8,0000		
		Montador (balanceamento dutos)	H	8,0000		
		Duto em chapa de aço galvanizado	KG	243,0000		

		Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	M2	0,2250		
		Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	176,88		
		Eletricista (instalação 1 split)	H	2,00		
		Ajudante eletricista (desinstalação 3 splits, instalação 1)	H	8,00		
		Eletrotécnico montador (desinstalação 3 splits, instalação 1)	H	8,50		
		Encanador (instalação 1 split)	H	2,625		
		Ajudante de encanador (instalação 1 split)	H	2,625		
		Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/4´ (cobre) (instalação 1 split)	M	15,00		
		Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/2´ (cobre) (instalação 1 split)	M	15,00		
		Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente (instalação 1 split)	L	0,60		
		Solda 50/50 (instalação 1 split)	KG	0,0050		
		Pasta para soldar (instalação 1 split)	KG	0,0080		
		Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/4" (0,133 kg/m) (instalação 1 split)	M	15,00		
		Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/2" (0,280 kg/m) (instalação 1 split)	M	15,00		
		Cabo cobre flexível ´PP´ de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C (instalação 1 split)	M	17,00		
		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final da obra	M2	452,00		
		Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00		
		MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR				
		Pedreiro para regularizar superfícies	H	36,00		
		Ajudante geral para auxiliar o pedreiro	H	36,00		
		Mezanino Térreo				
		DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL				
		Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	8,00		
		CIVIL				
		Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00		
		Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	83,00		
		Massa corrida a base de PVA	M2	41,50		
		Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	2,10		
		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final da obra	M2	452,00		
		Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00		
		CLIMATIZAÇÃO				
		Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	2,00		
		Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,50		
		Reboco	M2	4,40		
		Massa corrida a base de PVA	M2	4,40		
		Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	4,40		
		Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	7,00		
		Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	30,00		
		Condulete metálico de 1´	CJ	4,00		
		Limpeza completa e higienização de condicionadores de ar	TR	2,5000		
		1º Andar				
		DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL				
		Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	18,27		
		Retirada de armário em madeira ou metal, balcão da recepção	M2	14,00		
		Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2	51,79		

		Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00		
		Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	11,00		
		Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	23,90		
		Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	8,00		
		CIVIL				
		Argamassa química bicomponente, alta resistência química, térmicas e vibrações,	KG	800,00		
		Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	100,00		
		Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00		
		Argamassa química bicomponente, alta resistência química, térmicas e vibrações, Argamassa AC-III-E da Gail	KG	748,00		
		Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	20,00		
		Furação e fechamento de até 6´ em forro	M	4,00		
		Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	5,00		
		Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	1,44		
		Porta acústica de madeira	M2	7,00		
		Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	42,63		
		Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	328,00		
		Massa corrida a base de PVA	M2	164,00		
		Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	2,10		
		CLIMATIZAÇÃO				
		Execução de limpeza, higienização e descontaminação de rede de dutos dos sistemas de ar condicionado, conforme Portaria 3523 do Ministério da Saúde e ABNT NBR 17037, incluindo relatório técnico.	M	115,00		
		Limpeza completa e higienização de condicionadores de ar	TR	33,0000		
		Manutenção corretiva de condicionadores de ar	UN	1,0000		
		Fluido refrigerante compatível com o sistema	KG	12,0000		
		Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	1,0000		
		Contator de potência 38 A/40 A - 2na+2nf	UN	1,0000		
		Engenheiro junior de mecânica	H	16,00		
		Ajudante Geral (balanceamento dutos)	H	8,0000		
		Montador (balanceamento dutos)	H	8,0000		
		Duto em chapa de aço galvanizado	KG	44,05		
		Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	M2	0,32		
		Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	313,32		
		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final da obra	M2	452,00		
		Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00		
		MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR				
		Pedreiro para regularizar superfícies	H	48,00		
		Ajudante geral	H	48,00		
		Mezanino 1º Andar				
		DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL				
		Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	11,15		
		Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M²	24,22		
		Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	2,00		
		Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	11,00		
		Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas, lavabo	M2	39,00		
		Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	2,00		
		Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	48,00		
		CIVIL				

		Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00		
		Furação e fechamento de até 6´ em forro	M	2,00		
		Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	3,00		
		Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,72		
		Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	30,40		
		Massa corrida a base de PVA	M2	15,20		
		CLIMATIZAÇÃO				
		Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	1,00		
		Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	12,00		
		Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	12,00		
		Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2´ (cobre) (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	12,00		
		Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1´ (cobre) (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	12,00		
		Cabo de cobre flexível de 3 x 4,0 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	14,00		
		Cabo de cobre flexível de 4,0 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (Adicional: >3 m para 36.000 BTU/h)	M	14,00		
		Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A (32A)	UN	1,00		
		Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	45,00		
		Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	135,00		
		Condulete metálico de 1´	CJ	5,00		
		Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (1´), inclusive conexões	M	6,00		
		Engenheiro junior de mecânica	H	4,00		
		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final da obra	M2	452,00		
		Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00		
		Subtotal				
		2º ANDAR				
		DEMOLIÇÃO/RETIRADA COM REMOÇÃO DE ENTULHO - TOTAL				
		Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	40,00		
		Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	100,00		
		Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	10,00		
		Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	100,00		
		CIVIL				
		Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00		
		Furação e fechamento de até 6´ em forro	M	4,00		
		Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	4,00		
		Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	2,10		
		Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	500,00		
		Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M²	100,00		
		Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	12,00		
		Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	2,00		
		Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	12,00		
		Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	12,00		
		Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	1,00		
		Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	1,00		
		Massa corrida à base de resina acrílica	M2	50,00		
		Massa corrida a base de PVA	M2	200,00		
		MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR				
		Encanador	H	33,12		
		Servente	H	22,71		
		CLIMATIZAÇÃO				

		Limpeza completa e higienização de condicionadores de ar	TR	51,0000		
		Manutenção corretiva de condicionadores de ar	UN	2,0000		
		Fluido refrigerante compatível com o sistema	KG	4,5000		
		Ajudante eletricista (desinstalação 1 split)	H	2,00		
		Eletrotécnico montador (desinstalação 1 split)	H	2,00		
		Engenheiro junior de mecânica	H	4,00		
		Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	21,85		
		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final da obra	M2	452,00		
		Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	5,00		
		Subtotal				
		COBERTURA				
		CLIMATIZAÇÃO				
		Engenheiro junior de mecânica	H	8,00		
		Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	5,00		
		Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	18,00		
		Condulete metálico de 1´	CJ	3,00		
		Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	1,0000		
		Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	1,00		
		Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2´ (cobre)	M	46,00		
		Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8´ (cobre) ou 1/4´ (ferro)	M	46,00		
		Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	40,50		
		Subtotal				
		MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR				
		PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
		DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2	GL	1,00		
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2	GL	1,00		
		Eletrotécnico montador (adequação do SDAI: remanejamentos e configurações).	h	160,00		
		CLIMATIZAÇÃO - GERAL				
		Projeto executivo de climatização em formato A0 para todos os andares	UN	6,0000		
		Análise microbiológica do ar interior de ambiente climatizado, inclusive coleta de amostra e laudo físico-químico e microbiológico, conforme ABNT NBR 17037.	UN	6,00		
		ELÉTRICA - GERAL				
		PROJETO (Iluminação, Distribuição Tomadas, Distribuição de Redes de Dados, Quadros Elétricos)				
		Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda acima de 300 kVA a 2 MVA	un	1		
		Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a seco	un	1		
		Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0 (Iluminação, Tomadas, Redes, Quadros Elétricos - 1 para cada pavimento - térreo, 1º, 2º e SPDA).	un	13		
		Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0 (As-Built)	un	13		
		DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E LÓGICA				
		Engenheiro senior de elétrica	h	280		
		Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 100 A	un	2		
		Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (Vermelho, Preto, Branco, etc)	un	135		
		Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (Azul)	un	45		
		Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (Verde-Amarelo)	un	45		
		Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2´ com acessórios	un	40		
		Condulete metálico de 2´	UN	10		
		Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2		
		Barramento de cobre nu	kg	3		

		Barra de neutro e/ou terra	un	4		
		Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	un	8		
		Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 16 A	un	65		
		Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32	un	2		
		Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	840		
		Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	m	840		
		Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm	UN	380		
		Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16´ (tirante)	m	35		
		Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4´ - com acessórios	m	120		
		Condulete metálico de 3/4´	cj	40		
		Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	un	65		
		Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 4 x (25 x 70 mm)	un	65		
		Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	120		
		Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Vermelho, Preto, Branco, etc)	m	1300		
		Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Azul)	m	1300		
		Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Verde-Amarelo)	m	1300		
		Caixa em PVC de 4´ x 2´	un	30		
		Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	15		
		Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	m	400		
		Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas (4 para cada estação de trabalho)	un	1060		
		Plugue com 2P+T de 10A, 250V	un	65		
		Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	3		
		Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 2 U	UN	16		
		Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	16		
		Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	3		
		Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	10809		
		Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	302		
		Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	14		
		Eletrotécnico montador (adequação dos quadros / revisão dos circuitos existentes / remanejamentos de dispositivos)	h	280		
		Eletricista (adequação dos quadros / revisão dos circuitos existentes / remanejamentos de dispositivos)	h	280		
		Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	un	2		
		ILUMINAÇÃO				
		Perfilado perfurado 38 x 38 mm, com acessórios	m	420		
		Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16´ (tirante)	m	320		
		Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4´ - com acessórios	m	50		
		Condulete metálico de 3/4´	un	10		
		Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 16 A	un	18		
		Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	18		
		Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Vermelho, Preto, Branco, etc)	m	2140		
		Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Verde-Amarelo)	m	1070		
		Plugue com 2P+T de 10A, 250V	un	314		
		Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	un	314		
		Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	m	250		
		Luminária LED retangular de sobrepor/EMBUTIR com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	un	314		
		CFTV				
		Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6 TB, 1 interface de rede Fast Ethernet	UN	3,00		
		Câmera fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	16,00		
		COMPLEMENTARES				
		Coordenador de projetos	H	140		

		Engenheiro junior de civil (Segurança no Trabalho)	H	480		
		SUB-TOTAL (CUSTO)				**R$ -**
		BDI ADOTADO DE___xxx_____%				**R$ -**
		TOTAL COM BDI				**R$ -**

INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP
ASSUNTO: Contratação da Prestação de Serviços Comuns para a Edificação da nova Superintendência de São Paulo do Detran.SP
LOCAL: Rua Tenente Alberto Spicciati, 71, Barra Funda - São Paulo/SP
DATA:

FONTES:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR ETAPA (R$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 04 MESES				TOTAL (R$)
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	
	SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO PAULO						
1	PROJETOS EXECUTIVOS	R$ 64.968,36	R$ 64.968,36				R$ 64.968,36
2	CIVIL	R$ 435.112,58		R$ 435.112,58			R$ 435.112,58
3	ELÉTRICA	R$ 1.017.682,92			R$ 1.017.682,92		R$ 1.017.682,92
4	CLIMATIZAÇÃO	R$ 126.996,33				R$ 126.996,33	R$ 126.996,33
	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$ 30.014,66				R$ 30.014,66	R$ 30.014,66
	PROJETOS AS BUILT	R$ 64.968,36				R$ 64.968,36	R$ 64.968,36
	LIMPEZA FINAL	R$ 44.334,60				R$ 44.334,60	R$ 44.334,60
	MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR	R$ 123.246,31				R$ 123.246,31	R$ 123.246,31
		1.907.324,13	**64.968,36**	**435.112,58**	**1.017.682,92**	**389.560,27**	**1.907.324,13**
		421.900,10	**14.371,00**	**96.246,90**	**225.111,50**	**86.170,70**	**421.900,10**
		2.329.224,23	**79.339,36**	**531.359,48**	**1.242.794,42**	**475.730,97**	**2.329.224,23**

INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo –DETRAN.SP
ASSUNTO: Contratação da Prestação de Serviços Comuns para a Edificação da nova Superintendência de São Paulo do Detran.SP
LOCAL: Rua Tenente Alberto Spicciati, 71, Barra Funda - São Paulo/SP
DATA:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

FONTES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR ETAPA (R$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 04 MESES				TOTAL (R$)
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	
	SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO PAULO						
1	PROJETOS EXECUTIVOS						R$ -
2	CIVIL						R$ -
3	ELÉTRICA						R$ -
4	CLIMATIZAÇÃO						R$ -
	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						R$ -
	PROJETOS AS BUILT						R$ -
	LIMPEZA FINAL						R$ -
	MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR						R$ -
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo n° 140.00159421/2026-06**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO V.1

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE VISTORIA

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo n° 140.00159421/2026-06**, **DECLARO** que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

_____
(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo n° 140.00159421/2026-06**, **DECLARO** que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

_____
(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo n° 140.00159421/2026-06**, **DECLARO** que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

_____

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)